TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 40ª EMISSÃO DA

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ N.º 48.415.978/0001-40

CELEBRADO POR

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

NA QUALIDADE DE EMISSORA E SECURITIZADORA

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS POR

ZIRCON INCORPORADORA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 40ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Zircon Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Seção
Partes

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

Leverage Companhia Securitizadora, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o n.º 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos, na qualidade de Emissora e Securitizadora ("**Leverage**"); e

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Agente Fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17 ("**Vórtx**").

Seção
Termos Definidos e Regras de Interpretação

1. Definições. Para os fins deste instrumento, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente instrumento, observado o disposto adiante:

"Adquirentes"	São os respectivos adquirentes das Unidades, nos termos de cada Contrato de Venda e Compra.
"AFI"	A alienação fiduciária sobre os Imóveis (Garantia) identificados nos respectivos Contratos de AFI, constituída em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos dos referidos contratos e do Contrato de Cessão.
"Afiliadas"	Cada Controladora, Controlada, coligada e/ou sociedade sob Controle comum, de forma indireta ou direta, de uma determinada sociedade e/ou de seus respectivos sócios.
"AFP"	A alienação fiduciária sobre as Participações e sobre as Distribuições, constituída em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de AFP e do Contrato de Cessão.
"Agente de Monitoramento"	A **Neo Serviços Administrativos e Recuperação de Crédito Ltda.**, sociedade com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 195, conjunto 72,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Vila Olímpia, CEP 04.554-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.409.378/0001-46, a ser contratada às expensas da Cedente, para monitoramento dos Contratos de Venda e Compra, dos Contratos de Locação e do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Créditos Imobiliários – Livres, dos Direitos Creditórios e dos Direitos Creditórios – Livres (com acompanhamento da performance de vendas e fluxo financeiro do projeto), bem como para a emissão dos Relatórios de Monitoramento.
"Agente de Liquidação"	A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição responsável pela liquidação financeira dos CRI, sendo que essa definição inclui qualquer outra instituição financeira que venha a suceder o atual Agente de Liquidação na prestação de serviços de liquidação financeira com relação aos CRI.
"Agente Fiduciário" e "Instituição Custodiante"	A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88.
"ANBIMA"	A **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco II, Conjunto 704, Botafogo, CEP 22.250-042, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.271.171/0001-77.
"Antecipações"	Será entendido como antecipação: (a) o pagamento de qualquer parcela dos Créditos Imobiliários e/ou dos Direitos Creditórios realizado em mês anterior ao seu vencimento; (b) os recursos pagos a título de entrada/sinal de uma nova venda, superiores a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato de Venda e Compra da respectiva Unidade; (c) os recursos que correspondam a quitação do saldo devedor do respectivo Contrato de Venda e Compra.
"Assembleia"	Uma assembleia especial de investidores (Titulares dos CRI).
"Atos Societários"	Todos os atos e aprovações societários exigidos em lei e pelos documentos constitutivos das respectivas Partes para realização da Operação, constituição das Garantias e celebração de todos os

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Documentos da Operação, bem como para assumir todas as respectivas obrigações estipuladas nos Documentos da Operação. Esses atos estão devidamente identificados no Contrato de Cessão como "Atos Societários".
"Auditor Independente"	A **BLB BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES SP**, com estabelecimento na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, n.º 680, conjunto 680, Jardim Paulista, São Paulo, SP, Cep. 01.043-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.761.508/0001-61. Nos termos do inciso II, do §2º, do artigo 33, da Resolução CVM 60, a destituição ou a substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado não está sujeita a deliberação em Assembleia Especial.
"B3"	A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na Praça Antonio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01.010-901, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25.
"Boletim de Subscrição"	Cada boletim de subscrição dos CRI, cujo modelo consta no Anexo "Modelo de Boletim de Subscrição".
"Cascata de Pagamentos"	A ordem de prioridade de pagamentos estipulada na Cláusula "Cascata de Pagamentos", na qual os recursos depositados na Conta Centralizadora dentro de um determinado Mês de Competência, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios(e de qualquer valor oriundo ou relacionado a uma Garantia), exceto suas Antecipações, devem ser aplicados no respectivo Mês de Verificação.
"CCI"	Cada Cédula de Crédito Imobiliário, representativa dos Créditos Imobiliários, emitida por meio da Escritura de Emissão de CCI.
"Cedente"	A **Zircon**.
"CF"	A cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios, identificados no Contrato de CF, constituída em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do referido contrato e do Contrato de CF.
"CNPJ"	O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Fazenda.
"Código ANBIMA de Ofertas Públicas"	Significa o *"Código de Ofertas Públicas"*, publicado pela ANBIMA e em vigor na presente data.
"Código ANBIMA"	Significa o Código ANBIMA de Ofertas Públicas e as Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas, em conjunto.
"Código Civil"	A Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
"Código da Operação"	É o código único de identificação da Operação que consta de todos os Documentos da Operação. Para os fins deste instrumento o Código da Operação é "**40ELEVERAGE**".
"Código de Processo Civil"	A Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.
"COFINS"	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
"Coobrigação"	A garantia fidejussória de coobrigação constituída pela Cedente, nos termos do Contrato de Cessão.
"Condições Precedentes"	As condições precedentes que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que a Integralização possa ocorrer e, portanto, para que o Preço da Cessão seja pago pela Securitizadora à Cedente. Essas condições estão devidamente identificadas, no Contrato de Cessão e refletidas neste instrumento.
"Conta Arrecadadora (Euroville)"	A conta corrente n.º 98749-0, agência n.º 0393, do Banco Itaú (banco n.º 341), de titularidade da Securitizadora.
"Conta Arrecadadora (Smart)"	A conta corrente n.º 98801-9, agência n.º 0393, do Banco Itaú (banco n.º 341), de titularidade da Securitizadora.
"Conta Arrecadadora (Sabiás)"	A conta corrente n.º 98802-7, agência n.º 0393, do Banco Itaú (banco n.º 341), de titularidade da Securitizadora.
"Conta Centralizadora"	A conta corrente n.º 98619-5, agência n.º 0393, do Banco Itaú S.A. (banco n.º 341), de titularidade da Securitizadora.
"Conta da Cedente"	A conta corrente de titularidade da Cedente, devidamente identificada no Contrato de Cessão.
"Conta da Smart"	A conta corrente de titularidade da Smart, devidamente

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	identificada no Contrato de Cessão.
"Contas Arrecadadoras"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Conta Arrecadadora (Smart); (ii) Conta Arrecadadora (Sabiás); e (iii) Conta Arrecadadora (Euroville).
"Contador do Patrimônio Separado"	A **LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, n.º 1.737, CEP 03.172-010, inscrita no CNPJ sob n.º 03.997.580/0001-21, e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP, sob n.º 2SP021558, contratada pela Emissora para realizar a escrituração contábil do Patrimônio Separado e a elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei 6.404.
"Contratos de AFI"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contrato de AFI (Euroville); e (ii) Contrato de AFI (Groten).
"Contrato de AFI (Euroville)"	O *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado pelo respectivo Garantidor AFI, na qualidade de fiduciante, e pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, nos moldes do Contrato de Cessão, por meio do qual será constituída a AFI sobre o Imóvel (Euroville).
"Contrato de AFI (Groten)"	O *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado pelo respectivo Garantidor AFI, na qualidade de fiduciante, e pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, nos moldes do Contrato de Cessão, por meio do qual será constituída a AFI sobre o Imóvel (Groten).
"Contrato de Cessão"	O *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*, devidamente identificado com o Código da Operação, celebrado pela Cedente, na qualidade de cedente, pela Securitizadora, na qualidade de cessionária, pelo(s) Garantidor(es), na qualidade de garantidor(es) e pela Smart, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual os Créditos Imobiliários são cedidos.
"Contrato de Monitoramento"	O instrumento de contratação do Agente de Monitoramento,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	celebrado pelo referido agente, na qualidade de contratado, pela Securitizadora, na qualidade de contratante, e pela Cedente, na qualidade de interveniente, por meio do qual as obrigações do Agente de Monitoramento são estabelecidas.
"Contrato de CF"	O *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*, celebrado pelo Garantidor CF, na qualidade de fiduciante, e pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, por meio do qual é constituída a CF.
"Contrato de Parceria (Sabiás)"	O *Contrato de Parceria para Implantação de Empreendimento Imobiliário*, celebrado em 19 de maio de 2011 e posteriormente aditado em 01 de dezembro de 2014 e em 17 de setembro de 2025, entre a Jeaf Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (antiga denominação da Cedente), na qualidade de contratada, e a Laroe, na qualidade de proprietária, por meio do qual são estabelecidas as Unidades específicas (e respectivos recebíveis de venda) a que a Cedente e a Laroe fazem jus no Empreendimento (Sabiás).
"Contrato de Parceria (Smart)"	O *Instrumento Particular de Parceria de Coparticipação em Empreendimento, para Implantação e Administração de Loteamento,* celebrado em 20 de março de 2013 entre a Jeaf Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (antiga denominação da Cedente), na qualidade de contratada, e (i) **Ario Barnabé Neto**, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.358.272-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 056.180.058-83, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens com Maria Regina Scallet Barnabé, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.155.673-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 045.645.738-02; (ii) **Ronaldo José Barnabé**, portador da cédula de identidade RG n°. 18.455.641-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n°. 112.372.428-86, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Cláudia Valéria Milanese Barnabé, portadora da cédula de identidade RG n°. 19.533.279-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.119.488-37; e (iii) **Katia Barnabé Martini**, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.514.281-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n°. 049.817.258-92, casada sob regime de comunhão parcial de bens com João Martiní Nedto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 6.869.839-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 931.843.798-68, na qualidade de proprietários, cedido para a Smart, conforme aditamento datado de 21 de agosto de 2025,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	por meio do qual são estabelecidas as parcelas de recebíveis de venda de Unidades a que a Cedente e a Smart fazem jus em cada Contrato de Venda e Compra (Smart).
"Contratos de Parceria"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contrato de Parceria (Sabiás); e (ii) Contrato de Parceria (Smart).
"Contratos de Financiamento"	É cada contrato de financiamento celebrado entre o respectivo Adquirente e uma instituição financeira para financiamento da aquisição da respectiva Unidade.
"Contratos de Garantia"	São, quando mencionados em conjunto: (i) O Contrato de Cessão exclusivamente para os fins da Fiança, da Coobrigação e dos Fundos; (ii) Contrato de CF; (iii) Contratos de AFI; e (iv) O instrumento de constituição de qualquer garantia adicional eventualmente constituída para cumprimento das Obrigações Garantidas.
"Contratos de Locação"	São os respectivos contratos atípicos de locação e/ou instrumento competente utilizado para a locação, de cada Unidade (Euroville), celebrados, ou a serem celebrados, entre a Zircon e os respectivos Locatários, dos quais são oriundos os Direitos Creditórios (Euroville). Esses contratos estão listados no Contrato de CF.
"Contratos de Venda e Compra"	São os respectivos contratos/promessas de compra e venda, escritura de transferência e/ou instrumento competente utilizado para a venda ou promessa de venda, de cada Unidade, celebrados, ou a serem celebrados, entre a Smart ou a Laroe, conforme o caso, a Cedente e os respectivos Adquirentes das Unidades.
"Contratos de Venda e Compra (Sabiás)"	São os respectivos Contratos de Venda e Compra utilizado para a venda ou promessa de venda de cada Unidade (Sabiás).
"Contratos de Venda e Compra (Smart)"	São os respectivos Contratos de Venda e Compra utilizado para a venda ou promessa de venda de cada Unidade (Smart).
"Contratos de Venda e Compra –	São os Contratos de Venda e Compra (Sabiás) de onde são oriundos os respectivos Créditos Imobiliários. Esses contratos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Lastro (Sabiás)"	estão listados no Anexo "Lista de Créditos Imobiliários" do Contrato de Cessão.
"Contratos de Venda e Compra – Lastro (Smart)"	São os Contratos de Venda e Compra (Smart) de onde são oriundos os respectivos Créditos Imobiliários. Esses contratos estão listados no Anexo "Lista de Créditos Imobiliários" do Contrato de Cessão.
"Contratos de Venda e Compra – Garantia (Sabiás)"	São os Contratos de Venda e Compra (Sabiás) de onde são oriundos os respectivos Direitos Creditórios. Esses contratos estão listados no Contrato de CF.
"Contratos de Venda e Compra – Garantia (Smart)"	São os Contratos de Venda e Compra (Smart) de onde são oriundos os respectivos Direitos Creditórios. Esses contratos estão listados no Contrato de CF.
"Contratos de Venda e Compra – Garantia"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contratos de Venda e Compra Garantia (Sabiás); e (ii) Contratos de Venda e Compra Garantia (Smart).
"Contratos de Venda e Compra – Lastro"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contratos de Venda e Compra – Lastro (Sabiás); e (ii) Contratos de Venda e Compra – Lastro (Smart).
"Controlada"	Qualquer sociedade cujo Controle é detido por uma pessoa física ou jurídica.
"Controladora"	Qualquer pessoa física ou jurídica que detenha o Controle de determinada sociedade.
"Controle"	O controle societário de uma sociedade, de acordo com a definição de "controle" estipulada pelo artigo 116 da Lei 6.404.
"Coobrigação"	A garantia fidejussória de coobrigação constituída pela Cedente, nos termos da Cláusula "Coobrigação".
"*Covenants*"	As obrigações estipuladas na Cláusula "*Covenants*", que devem ser respeitadas pela Cedente e Garantidores durante a Operação, nos termos do Contrato de Cessão.
"CPF"	O Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
"Créditos Imobiliários Elegíveis" ou	Os Créditos Imobiliários e Direitos Creditórios oriundos de Contratos de Venda e Compra devidamente celebrados e com

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

"Direitos Creditórios Elegíveis"	documentação devidamente arquivada conforme atestado pelo Agente de Monitoramento e que observem os seguintes critérios: (i) Quando referentes a Contratos de Venda e Compra celebrados há menos de 6 (seis) meses: não serão elegíveis; (ii) Quando referentes a Contratos de Venda e Compra celebrados há menos de 1 (um) ano e mais do que 6 (seis) meses: serão elegíveis desde que as últimas 6 (seis) parcelas estejam em dia; e (iii) Quando referentes a Contratos de Venda e Compra celebrados há mais de 1 (um) ano: serão elegíveis apenas se tiverem, no máximo, 2 (duas) parcelas em atraso.
"Créditos Imobiliários"	O percentual dos direitos creditórios oriundos de cada Contrato de Venda e Compra – Lastro a que a Cedente faz jus, qual seja (i) 100% (cem por cento) para cada Contrato de Venda e Compra – Lastro (Sabiás); e (ii) 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) para cada Contrato de Venda e Compra – Lastro (Smart). Esses direitos creditórios compreendem, sempre limitados aos percentuais aqui previstos, o pagamento do preço de aquisição das Unidades pelos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra – Lastro, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelos respectivos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra – Lastro, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra – Lastro. O termo definido "Créditos Imobiliários" não engloba os "Créditos Imobiliários – Livres".
"Créditos Imobiliários – Livres"	O percentual dos direitos creditórios oriundos de cada Contrato de Venda e Compra – Lastro (Smart) a que a Smart faz jus, qual seja, 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para cada Contrato de Venda e Compra – Lastro (Smart). Esses direitos creditórios compreendem, sempre limitados ao percentual aqui previsto, o pagamento do preço de aquisição das

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Unidades pelos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra – Lastro, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelos respectivos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra – Lastro, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra – Lastro.
"CRI em Circulação"	Todos os CRI em circulação, excluídas aquele que sejam detidos por (i) Securitizadora, a Cedente e/ou qualquer Garantidor; (ii) Qualquer Controladora (direta e/ou indireta) da Securitizadora, da Cedente, de qualquer Garantidor e/ou de respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges); (iii) Qualquer Controlada ou coligada (direta ou indireta) da Securitizadora, da Cedente e/ou de qualquer Garantidor da Securitizadora, da Cedente, de qualquer Garantidor e/ou de respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges); (iv) Diretores ou conselheiros da Securitizadora, da Cedente, de qualquer Garantidor e/ou de qualquer respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges); e/ou (v) Funcionário(s) (e respectivo(s) cônjuge(s)) da Securitizadora, da Cedente, de qualquer Garantidor e/ou de sua(s) respectiva(s) Afiliada(s) (bem como respectivos cônjuges).
"CRI"	Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 40ª Emissão da Securitizadora, em Série Única, emitidos por meio deste instrumento.
"Cronograma de Pagamentos"	O cronograma de pagamentos estipulados no Anexo "Cronograma de Pagamentos", que estabelecem cada uma das Datas de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Pagamento.
"**CVM**"	A Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Emissão"	A data de emissão dos CRI, conforme prevista no Capítulo "Características dos CRI".
"Data de Integralização"	Qualquer data em que ocorrer uma Integralização.
"Data de Pagamento"	Cada data de pagamento de amortização programada dos CRI e/ou de pagamento de Remuneração, conforme estipuladas no Cronograma de Pagamentos.
"Data de Vencimento"	A data de vencimento dos CRI, qual seja, a última Data de Pagamento prevista no Cronograma de Pagamentos, ressalvadas as hipóteses de amortização e resgate compulsórios.
"Data de Verificação"	O (i) dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à Data de Integralização; ou (ii) o 2º (segundo) Dia Útil imediatamente subsequente ao recebimento, pela Securitizadora, do Relatório de Monitoramento, o que ocorrer por último.
"Despesas da Operação"	São todas as despesas envolvidas na operação, incluindo as despesas do Patrimônio Separado, as Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e Despesas Extraordinárias, entre outras.
"Despesas Extraordinárias"	São quaisquer despesas eventualmente necessárias para manutenção da Operação, as quais são classificadas como "Despesas Extraordinárias" no Anexo "Despesas da Operação".
"Despesas Iniciais"	As despesas necessárias para realização da Operação, as quais são classificadas como "Despesas Iniciais" no Anexo "Despesas da Operação".
"Despesas Recorrentes"	As despesas recorrentes necessárias para manutenção da Operação, as quais são classificadas como "Despesas Recorrentes" no Anexo "Despesas da Operação".
"Dia Útil"	É qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.
"Direitos Creditórios – Locação"	A totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos dos Contratos de Locação. Esses direitos creditórios compreendem o pagamento do preço de locação das respectivas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Unidades (Euroville) pelos respectivos Locatários, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Locação, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Locatários por força dos Contratos de Locação, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Locação.
"Direitos Creditórios – Venda"	O percentual dos direitos creditórios oriundos de cada Contrato de Venda e Compra – Garantia a que a Cedente faz jus, qual seja (i) 100% (cem por cento) para cada Contrato de Venda e Compra – Garantia (Sábias); e (ii) 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) para cada Contrato de Venda e Compra – Garantia (Smart). Esses direitos creditórios compreendem, sempre limitados aos percentuais aqui previstos, o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades pelos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra – Garantia, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelos respectivos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra – Garantia, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra – Garantia. O termo definido "Direitos Creditórios" não engloba os Direitos Creditórios – Livres.
"Direitos Creditórios"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Direitos Creditórios – Venda; e (ii) Direitos Creditórios – Locação.
"Direitos Creditórios – Livres"	O percentual dos direitos creditórios oriundos de cada Contrato de Venda e Compra – Garantia a que a Smart faz jus, qual seja, 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para cada Contrato de Venda e Compra – Garantia (Smart). Esses

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	direitos creditórios compreendem, sempre limitados ao percentual aqui previsto, o pagamento do preço de aquisição das Unidades pelos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra – Garantia, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelos respectivos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra – Garantia, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra – Garantia.
"Direitos Creditórios Não Elegíveis"	Os direitos creditórios oriundos de Contratos de Venda e Compra – Garantia que não atendem aos critérios de elegibilidade para que sejam considerados Direitos Creditórios Elegíveis, devidamente identificados no Contrato de Cessão.
"Documentos da Operação"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Atos Societários; (ii) Contrato de Cessão; (iii) Escritura de Emissão de CCI; (iv) Contratos de Garantia; (v) Termo de Securitização; (vi) Boletim(ins) de Subscrição dos CRI; (vii) Quaisquer documentos celebrados no âmbito da Oferta dos CRI, conforme exigidos pela CVM e pela regulamentação aplicável; e (viii) Quaisquer aditamentos aos documentos acima mencionados. Os Documentos da Operação são todos devidamente identificados com o Código da Operação.
"**Emissão**"	É a presente emissão de certificados de recebíveis imobiliários.
"Empreendimento (Euroville)"	O empreendimento imobiliário denominado "Euroville Mall", na modalidade de incorporação imobiliária, nos termos da Lei 4.591,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	cuja incorporação está registrada sob R.6 da matrícula n.º 71.987 do Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP, desenvolvido pela Zircon, conforme "habite-se" averbado sob o n.º Av. 8 na referida matrícula.
"Empreendimento (Sabiás)"	O empreendimento imobiliário denominado "Parque Residencial Sabiás", na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766, registrado sob R.5 da matrícula n.º 87.256 do 1º Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP, desenvolvido pela Laroe, conforme Termo de Recebimento de Obras averbado sob o n.º Av. 7 na referida matrícula.
"Empreendimento (Smart)"	O empreendimento imobiliário denominado "Smart City Indaiá", na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766, registrado sob R.7 da matrícula n.º 94.995 do 1º Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP, desenvolvido pela Smart, conforme Termo de Recebimento de Obras averbado sob o n.º Av. 15 na referida matrícula.
"Empreendimentos"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Empreendimento (Euroville); (ii) Empreendimento (Sábias); e (iii) Empreendimento (Smart).
"Encargos Moratórios"	São os encargos abaixo listados devidos em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora e/ou aos Titulares de CRI, de forma imediata e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma, sem prejuízo da Remuneração, sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas que não a Emissora, tais encargos não terão efeito: (i) Multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago; (ii) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados *pro rata temporis,* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	(iii) Reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas na cobrança do crédito. A Securitizadora apenas arcará com eventuais Encargos Moratórios com seu patrimônio próprio se: (i) tiver recebido as informações e os recursos necessários ao pagamento dos Titulares dos CRI com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência; e (ii) o atraso no pagamento de valores devidos aos Titulares dos CRI se der por sua culpa exclusiva, observado um prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis.
"Escritura de Emissão de CCI"	O *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias, sem Garantia Real sob a Forma Escritural*, que é celebrado pela Securitizadora, na qualidade de emissora, e pela Instituição Custodiante, na qualidade de custodiante das CCI, por meio do qual as CCI são emitidas.
"Escriturador dos CRI"	A **Vórtx**, na qualidade de instituição responsável pela escrituração dos CRI.
"Eventos de Recompra Compulsória"	São os eventos definidos na Cláusula "Recompra Compulsória" deste instrumento, cuja ocorrência poderá implicar a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários.
"Fiadores"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua Fiança. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são: (i) **Zarin Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade com sede na Avenida Paulista, n.º 352, 1º andar, conjunto 12, Bela Vista, CEP 01.310-905, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.433.926/0001-52 ("**Zarin**"); (ii) **Zarina Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Paulista, n.º 352, 1º andar, conjunto 12, Bela Vista, CEP 01.310-905, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.466.548/0001-88 ("**Zarina**"); (iii) **Zetac Locação e Participação Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Paulista, n.º 352, 1º andar, conjunto 12, Bela Vista, CEP 01.310-905, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.095.672/0001-99 ("**Zetac**");

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	(iv) **Zetax Incorporadora, Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Paulista, n.º 352, 1º andar, conjunto 12, Bela Vista, CEP 01.310-905, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.153.010/0001-28 ("**Zetax**"); (v) **Luciene Daltro Siviero**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.977.712-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 123.676.618-04, divorciada; (vi) **Rudson Alexandre Matsuyama,** brasileiro, diretor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.723.860 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 121.123.088-07, casado em regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **Roberta Cristina Franceschini Matsuyama**, brasileira, supervisora de produção, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.028.230 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 256.789.478-00.
"Fiança"	É a garantia fidejussória prestada pelos Fiadores para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão.
"Fundo de Despesas"	O fundo a ser constituído e mantido na Conta Centralizadora, para fazer frente ao pagamento de Despesas da Operação, durante a Operação. As regras de constituição e utilização aplicáveis são aquelas previstas na Cláusula "Fundo de Despesas".
"Fundo de Reserva"	O fundo a ser constituído e mantido na Conta Centralizadora para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Cedente e/ou dos Garantidores durante a Operação. As regras de constituição e utilização aplicáveis são aquelas previstas na Cláusula "Fundo de Reserva".
"Fundos"	É qualquer fundo de recursos constituído e mantido na Conta Centralizadora. Para os fins deste instrumento os Fundos são: (i) Fundo de Despesas; e (ii) Fundo de Reserva.
"Garantias"	É qualquer garantia (fidejussória e/ou fiduciária) da Operação, constituída para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas (conforme aplicável). Para os fins deste instrumento,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	as Garantias são: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) AFI; (iv) AFP; (v) Fundos; e (vi) Qualquer garantia adicional eventualmente constituída para cumprimento das Obrigações Garantidas, a ser constituída diretamente em favor da Securitizadora.
"Garantidor AFI"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua uma AFI, na qualidade de fiduciante. Para os fins deste instrumento, essa(s) pessoa(s) é(são) aquela(s) identificada(s) como "Garantidor AFI" no Contrato de Cessão.
"Garantidor CF"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua uma CF, na qualidade de fiduciante. Para os fins deste instrumento, essa(s) pessoa(s) é(são) aquela(s) identificada(s) como "Garantidor CF" no Contrato de Cessão.
"Garantidores"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua uma Garantia, na qualidade de garantidor. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são: (i) Cedente, na qualidade de coobrigada dos Créditos Imobiliários, na qualidade de fiduciante dos Direitos Creditórios e para fins dos Fundos; (ii) Fiadores; (iii) Garantidor AFI; (iv) Garantidor CF; e (v) Qualquer pessoa física ou jurídica que eventualmente constitua garantia adicional para cumprimento das Obrigações Garantidas.
"IBGE"	O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
"Imóvel (Euroville)"	O(s) imóvel(is) que será(ão) objeto da AFI, conforme identificado(s) no Contrato de AFI (Euroville).

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

"Imóvel (Groten)"	O(s) imóvel(is) que será(ão) objeto da AFI, conforme identificado(s) no Contrato de AFI (Groten).
"Imóvel(is) Garantia"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Imóvel (Euroville); e (ii) Imóvel (Groten).
"Índice de Liberação de Garantias"	O índice a ser verificado pela Securitizadora e que deverá ser observada pela Cedente para solicitação de eventual liberação de Garantias, nos termos da Cláusula "Índice de Liberação de Garantias". As regras de cálculo deste índice estão estipuladas no Anexo "Fórmulas".
"Integralização"	A integralização dos CRI, pelos Titulares dos CRI, que poderá ocorrer em uma ou mais tranches, sendo que cada tranche será uma "Integralização", de acordo com o disposto neste instrumento.
"Investidores Profissionais"	São aqueles definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30: (i) Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) Companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) Entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de "investidor profissional" mediante termo próprio, de acordo com o anexo A da Resolução CVM 30; (v) Fundos de investimento; (vi) Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	recursos próprios; e (viii) Investidores não residentes.
"Investidores Qualificados"	São assim entendidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30: (i) Investidores Profissionais; (ii) Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o anexo B da Resolução CVM 30; (iii) As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.
"Investimentos Permitidos"	Os investimentos em: (i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) Certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras de primeira linha, em ambos os casos com liquidez diária; (iii) Fundos de investimento de Renda Fixa Referenciados-DI, com liquidez diária; (iv) Fundos de investimento de Renda Fixa Simples com liquidez diária; e/ou (v) Operações compromissadas com liquidez diária.
"IPCA"	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE.
"Juros Remuneratórios"	Os juros remuneratórios dos CRI, conforme descritos no Capítulo

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	"Características dos CRI".
"Laroe"	A **Laroe Empreendimentos e Participações Ltda**., sociedade com sede na Avenida Paulista, n.º 352, 1º andar, conjunto 12, Bela Vista, CEP 01.310-905, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.342.362/0001-75.
"Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro"	São, quando mencionados em conjunto, as Leis n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, n.º 9.613, de 3 de março de 1998, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990; n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, os Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de2022 n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006, o Código Penal, as Portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (*Foreign Corrupt Practices Act*) dos Estados Unidos da América, de 1977, a Lei Anticorrupção do Reino Unido (*United Kingdom Bribery Act*), de 2010 e a Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE *(Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions*), de 1997.
"Legislação Socioambiental"	As leis, regulamentos e demais normas ambientais e trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil, trabalho análogo a de escravo, e prostituição, incluindo legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, além da legislação, regulamentação, e demais regras definidas pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Parte atue.
"Lei 10.931"	A Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004.
"Lei 14.430"	A Lei n.º 14.430, de 03 de agosto de 2022.
"Lei 6.404"	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
"Lei 9.514"	A Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997.
"Liberação"	É qualquer disponibilização de recursos de Integralização à Cedente.
"Locatários"	São os respectivos locatários das Unidades – Garantia (Euroville),

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	nos termos de cada Contrato de Locação.
"Mês de Competência"	O mês imediatamente anterior ao Mês de Verificação.
"Mês de Verificação"	O mês da Data de Verificação.
"Multa Indenizatória"	A multa indenizatória, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, referente ao Crédito Imobiliário afetado, que será equivalente ao valor do saldo devedor deste Crédito Imobiliário (a valor presente pela Remuneração), conforme disposto no Contrato de Cessão.
"Obrigações Garantidas"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pelos Adquirentes nos respectivos Contratos de Venda e Compra – Lastro, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra – Lastro; (ii) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pelos Garantidores nos Documentos da Operação e suas posteriores alterações, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas e juros de mora, bem como o pagamento do Valor de Recompra e/ou da Multa Indenizatória, nos termos deste instrumento; (iii) Obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os Titulares dos CRI, sobretudo aqueles referentes ao pagamento de juros e amortização dos CRI nos termos do Termo de Securitização; incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; (iv) Qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; (v) Qualquer outro montante devido pela Cedente e/ou pelos Garantidores, nos termos dos Documentos da Operação; (vi) Qualquer custo ou Despesa da Operação, incluindo aqueles incorridos para emissão e manutenção das CCI e dos CRI; (vii) Inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com os Créditos Imobiliários; e (viii) Os recursos necessários para arcar com as Despesas da Operação. A enunciação das Obrigações Garantidas não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Cedente e/ou qualquer dos Garantidores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.
"Oferta"	A oferta pública de distribuição dos CRI realizada nos termos da Resolução CVM 160, a qual (i) é destinada aos Investidores Profissionais; (ii) será intermediada pela Securitizadora, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60; e (iii) não está sujeita à análise prévia da CVM, sendo que seu registro será obtido de forma automática, nos termos da Resolução da CVM 160.
"Ônus" e o verbo correlato "Onerar"	É, para os fins deste instrumento: (i) Qualquer garantia (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhora, arrolamento, arresto, sequestro, penhor, hipoteca, usufruto, arrendamento, vinculação de bens, direitos e opções, assunção de compromisso, concessão de privilégio, preferência ou prioridade, inclusive a promessa de realizar tais atos; (ii) Qualquer outro ônus, real ou não, gravame; ou (iii) Qualquer um dos atos, contratos ou instrumentos acima, com o mesmo efeito ou efeitos semelhantes, se

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	e quando realizados no âmbito de jurisdições internacionais e/ou com relação a ativos localizados no exterior.
"Operação"	A presente operação estruturada, que envolve a emissão dos CRI e a captação de recursos de terceiros no mercado de capitais brasileiro, bem como todas as condições constantes deste instrumento e dos demais Documentos da Operação.
"Operações Existentes"	As operações existentes consistem (i) operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, formalizada pela Cédula de Crédito Bancário – Crédito Especial Empresa – Grandes Corporações – Investimento – Operação Balcão n.º 21.3154.777.0000012/09, tendo Zarin como devedora principal e Zircon como garantidora/proprietária dos imóveis dados em garantia, assegurada por alienação fiduciária de bens imóveis constituída pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis e (ii) em operações de crédito junto ao junto ao Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada, formalizadas pelas Cédulas de Crédito Bancário, representadas pelas CCBs n.º 4623238, n.º 3113109, n.º 8395414 e n.º 151 ("CCBs"), emitidas por Zircon, garantidas por (a) alienação fiduciária e (b) cessão fiduciária de direitos creditórios.
"Opinião Legal"	O parecer legal (*legal opinion*) preparado pelo assessor legal da Operação, endereçado à Securitizadora, contendo a opinião dos referidos assessores a respeito da legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação, obtenção de todas as autorizações necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, sempre com base nas informações apresentadas, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora.
"Parte Relacionada"	É, com relação a: (i) Uma pessoa, qualquer outra pessoa que: (a) Detenha seu Controle; (b) Seja por ela Controlada; (c) Esteja sob Controle comum; e/ou

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	(d) Seja com ela coligada; (ii) Determinada pessoa natural, os familiares até segundo grau; e/ou (iii) Determinada pessoa jurídica, fundos de investimento exclusivo, ou entidade fechada de previdência complementar por ela patrocinada.
"Partes"	As partes signatárias do presente instrumento.
"Patrimônio Separado"	O patrimônio separado dos CRI a ser constituído pela Securitizadora, por meio da instituição de regime fiduciário, nos termos da Lei 14.430, o qual, de acordo com o disposto no Termo de Securitização, não se confunde com o patrimônio comum da Securitizadora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração. Esse patrimônio separado será composto por: (i) Créditos Imobiliários e as CCI; (ii) Garantias; (iii) Conta Centralizadora e Contas Arrecadadoras; (iv) Quaisquer valores existentes nas Contas Arrecadadoras e na Conta Centralizadora, incluindo nos Fundos; e (v) Rendimentos líquidos auferidos com Investimentos Permitidos após a instituição do regime fiduciário.
"Períodos de Capitalização"	O intervalo de tempo que se inicia na: (i) Primeira Data de Integralização (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento de Remuneração, no caso do primeiro Período de Capitalização (exclusive); ou (ii) Última Data de Pagamento de Remuneração (inclusive), e termina na Data de Pagamento de Remuneração do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, ou de resgate antecipado ou de vencimento antecipado dos CRI, conforme o caso.
"PMT"	A parcela de pagamento de amortização programada e remuneração dos CRI, na respectiva data de pagamento, conforme

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	prevista neste instrumento.
"Preço da Cessão"	O valor de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) ou o valor resultante da integralização dos CRI, aquele que for menor, devido pela Securitizadora à Cedente em contraprestação à cessão da totalidade dos Créditos Imobiliários, no âmbito da presente Operação.
"Preço de Integralização"	Os CRI serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização e nas demais integralizações pelo Valor Nominal Unitário ou, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário atualizado, se aplicável, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização.
"Prêmio"	O prêmio a ser pago pela Emissora aos Titulares dos CRI, com recursos pagos pela Cedente, a título de *break funding fee*, em caso de Recompra Facultativa, será equivalente a 4% (quatro por cento) aplicado sobre o saldo devedor dos CRI.
"Razão de Garantia de Fluxo Mensal"	A razão de garantia a ser verificada pela Securitizadora e que deverá ser observada pela Cedente, nos termos da Cláusula "Razão de Garantia de Fluxo Mensal". As regras de cálculo desta razão estão estipuladas no Anexo "Fórmulas".
"Razão de Garantia do Saldo Devedor"	A razão de garantia a ser verificada pela Securitizadora e que deverá ser observada pela Cedente, nos termos da Cláusula "Razão de Garantia do Saldo Devedor". As regras de cálculo desta razão estão estipuladas no Anexo "Fórmulas".
"Razões de Garantia"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Razão de Garantia de Fluxo Mensal; e (ii) Razão de Garantia do Saldo Devedor.
"Recompra Compulsória"	A obrigação de recompra compulsória dos Créditos Imobiliários atribuída à Cedente nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão.
"Recompra Facultativa"	A faculdade de recompra dos Créditos Imobiliários atribuída à Cedente nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão.
"Regime Fiduciário"	O regime fiduciário instituído pela Securitizadora sobre os Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Imobiliários, sobre as Garantias, sobre a Conta Centralizadora, e quaisquer valores que venham a ser depositados na referida conta, nos termos da Lei 14.430 e deste instrumento.
"Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas"	Significam as "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", publicadas pela ANBIMA e em vigor na presente data.
"Relatório da Securitizadora"	O relatório mensal elaborado pela Securitizadora para entrega ao Agente de Monitoramento, contendo exclusivamente o valor do saldo dos Fundos do determinado Mês de Competência, bem como o saldo devedor dos CRI, para que Agente de Monitoramento possa cumprir as respectivas funções estipuladas neste instrumento.
"Relatório da Cedente"	Os relatórios mensais elaborados pela Cedente para entrega à Securitizadora e ao Agente de Monitoramento (por meio de inclusão de dados no portal do referido agente), nos moldes do modelo constante do Contrato de Cessão, para que o Agente de Monitoramento possa cumprir as funções estipuladas neste instrumento, incluindo a preparação do Relatório de Monitoramento.
"Relatório de Auditoria"	O relatório de auditoria preparado pelo assessor legal da Operação, contendo o resultado da *due diligence* jurídica de acordo com o escopo alinhado entre os participantes da Operação, e que ateste a regularidade da Operação e das Garantias, bem como a inexistência de contingências administrativas, judiciais, arbitrais ou de qualquer natureza que impeçam ou tornem desaconselhável a realização da Operação, em termos satisfatórios à Securitizadora, a seu exclusivo critério.
"Relatório de Monitoramento"	O relatório mensal elaborado pelo Agente de Monitoramento para entrega à Securitizadora, com as análises e conciliações acerca dos Contratos de Venda e Compra e dos Contratos de Locação, das Razões de Garantia, e demais informações previstas neste instrumento.
"Relatórios"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Relatório da Cedente; (ii) Relatório da Securitizadora; e (iii) Relatório de Monitoramento.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

"Remuneração"	A remuneração a que farão jus os CRI, calculada nos termos da Cláusula "Remuneração".
"Representantes"	As sociedades integrantes do grupo econômico de uma sociedade, bem como respectivos sócios, acionistas, quotistas, conselheiros, diretores, procuradores, funcionários, e quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviço agindo em seus respectivos benefícios.
"Resolução CVM 194"	A Resolução CVM n.º 194, de 17 de novembro de 2023.
"Resolução CVM 160"	A Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.
"Resolução CVM 17"	A Resolução da CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021.
"Resolução CVM 30"	A Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021.
"Resolução CVM 60"	A Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021.
"Retenções"	Os valores necessários para o pagamento das Despesas Iniciais (em montante equivalente ao Valor das Despesas Iniciais) e para a constituição do(s) Fundo(s) (em montante equivalente ao respectivo valor de constituição dos Fundos).
"Securitizadora" ou "Emissora" ou "Distribuidora"	A **Leverage**.
"Smart"	A **Smart City Indaia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Itororó, n.º 777, Cidade Nova, CEP 13.334-050, Indaiatuba, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.571.792/0001-64.
"Taxa DI"	A variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (http://www.b3.com.br).
"Termo de Securitização"	O presente instrumento.
"Titulares dos CRI"	Os investidores que vierem a subscrever ou adquirir os CRI.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

"Unidades (Sabiás)"	São as unidades pertencentes ao Empreendimento (Sabiás) que foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra (Sabiás). Esta definição engloba as unidades que: (i) já foram comercializadas; (ii) estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque; e/ou (iii) que venham a integrar o estoque após distrato dos respectivos Contratos de Venda e Compra (Sabiás) já celebrados e vigentes.
"Unidades (Smart)"	São as unidades pertencentes ao Empreendimento (Smart) que foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra (Smart). Esta definição engloba as unidades que: (i) já foram comercializadas; (ii) estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque; e/ou (iii) que venham a integrar o estoque após distrato dos respectivos Contratos de Venda e Compra (Smart) já celebrados e vigentes.
"Unidades – Lastro (Sabiás)"	São as Unidades (Sabiás) que foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra – Lastro (Sabiás).
"Unidades – Lastro (Smart)"	São as Unidades (Smart) que foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra – Lastro (Smart).
"Unidades – Garantia (Sabiás)"	São as Unidades (Sabiás) que foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra – Garantia (Sabiás).
"Unidades – Garantia (Smart)"	São as Unidades (Smart) que foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra – Garantia (Smart).
"Unidades – Garantia (Euroville)"	São as unidades pertencentes ao Empreendimento (Euroville) que foram ou serão locadas por meio dos respectivos Contratos de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

	Locação, conforme listados no Contrato de CF. Esta definição engloba as unidades que: (i) já foram locadas; e (ii) estão atualmente vagas e disponíveis para locação.
"Unidades (Lastro)"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Unidades – Lastro (Sabiás); e (ii) Unidades – Lastro (Smart).
"Unidades (Garantia)"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Unidades – Garantia (Sabiás); (ii) Unidades – Garantia (Smart); e (iii) Unidades – Garantia (Euroville).
"Unidades"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Unidades (Lastro); e (ii) Unidades (Garantia).
"Valor das Despesas Iniciais"	O valor de todas as Despesas Iniciais somadas, conforme indicado no Anexo "Despesas da Operação".
"Valor de Constituição do Fundo de Despesas"	O valor necessário para constituição do Fundo de Despesas, o qual é equivalente a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
"Valor de Constituição do Fundo de Reserva"	O valor necessário para constituição do Fundo de Reserva, o qual é equivalente a R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).
"Valor de Recompra"	O valor correspondente ao saldo devedor (a valor presente pela Remuneração) dos Créditos Imobiliários objeto de Recompra Compulsória ou de Recompra Facultativa, conforme o caso, acrescido, quando aplicável, do Prêmio e de todos os encargos e despesas devidas até a data da respectiva recompra.
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	O montante mínimo que deve existir no Fundo de Despesas, o qual é equivalente a R$ 240.0000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
"Valor Mínimo do Fundo de Reserva"	O montante mínimo que deve existir no Fundo de Reserva, o qual é equivalente a R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

"Valor Nominal Unitário"	O valor nominal unitário dos CRI, estipulado na Cláusula "Características dos CRI".
"Zircon"	É a **Zircon Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** sociedade com sede na Avenida Paulista, n.º 352, 1º andar, conjunto 12, Bela Vista, CEP 01.310-905, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.385.591/0001-16.

2. Regras de Interpretação. O presente instrumento deve ser lido e interpretado de acordo com as seguintes determinações:

(i) Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste instrumento serão aplicadas e interpretadas tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;

(ii) Qualquer referência a "R$" ou "Reais" deverá significar a moeda corrente da República Federativa do Brasil;

(iii) O preâmbulo e os Anexos que integram este instrumento deverão vigorar e produzir os mesmos efeitos, direitos e obrigações, como se estivessem expressamente previstos no corpo deste instrumento, sendo certo que qualquer referência a este instrumento deve incluir todos os itens do preâmbulo e todos os Anexos;

(iv) O Código da Operação existe em cada instrumento envolvido na Operação (incluindo este), celebrado ou a ser celebrado, de forma que não exista dúvida de que um determinado instrumento que carregue esse código integra a Operação e, portanto, integra a definição de "Documentos da Operação", eliminando, inclusive, eventuais dúvidas de referências feitas a um determinado Documento da Operação, por outro;

(v) Referências a qualquer Documento da Operação devem ser interpretadas como referências ao Documento da Operação, conforme aditado, modificado, repactuado, complementado ou substituído, de tempos em tempos;

(vi) Quando a indicação de prazo contado por dia no presente instrumento não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil" (ou "Dias Úteis"), entende-se que o prazo é contado em dias corridos;

(vii) As expressões "deste instrumento", "neste instrumento", "presente instrumento", "conforme previsto neste instrumento" e palavras e expressões de significado semelhante, quando empregadas neste instrumento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este documento como um todo e não a uma disposição específica dele;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(viii) Salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste instrumento, referências a "Capítulo", "Cláusula", "subcláusula", "item", "alínea", "adendo" e/ou "Anexo", são referências aos capítulos, cláusulas, sub-cláusulas, itens, alíneas adendo e/ou anexos deste instrumento;

(ix) Salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste instrumento, referências a um determinado Capítulo englobam todas as respectivas Cláusulas, subcláusulas, itens e alíneas do Capítulo; e referências a uma determinada Cláusula englobam todas as respectivas sub-cláusulas, itens e alíneas da Cláusula;

(x) Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos;

(xi) Os cabeçalhos e títulos deste instrumento servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam;

(xii) Os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente", "especialmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";

(xiii) Referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;

(xiv) Referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições vigente, conforme respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas;

(xv) Todas as referências a quaisquer Partes incluem seus Representantes, bem como seus sucessores e cessionários devidamente autorizados;

(xvi) As palavras e as expressões eventualmente sem definição neste instrumento e nos Documentos da Operação, deverão ser compreendidas e interpretadas, com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro; e

(xvii) Na hipótese de incongruências, diferenças ou discrepâncias entre os termos e/ou regras dispostos neste instrumento e os termos e/ou regras dispostas em outro Documento da Operação, prevalecerão os termos e regras do Contrato de Cessão.

Seção
Considerações Preliminares

(A) A Securitizadora, neste ato, emite os CRI, com lastro nos Créditos Imobiliários e nas CCI, por meio deste instrumento; e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(B) Os CRI serão objeto da Oferta, destinados a Investidores Profissionais, nos termos deste instrumento.

Assim, as Partes decidem, na melhor forma de direito, firmar o presente instrumento, que será regido de acordo com as seguintes condições:

Seção
Cláusulas

Capítulo
Aprovação e Emissão

1.1. Aprovação Societária. A presente Emissão e a Oferta foram aprovadas, de forma genérica, pelo Conselho de Administração da Emissora, na reunião realizada em 29 de abril de 2023, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do estado de São Paulo em 19 de junho de 2023 sob n.º 247.340/23-6, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 17, inciso XI do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis do imobiliários pela Emissora até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), que se refere tanto às ofertas públicas com registro automático de distribuição quanto àquelas com registro ordinário de distribuição, conforme ritos da Resolução CVM 160, sendo que, até a presente data, tal limite não foi atingido, considerando-se inclusive a presente Emissão.

1.2. Emissão. A Securitizadora, neste ato, emite os CRI, com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio deste instrumento, nos termos da Lei 9.514 e Lei 14.430.

Capítulo
Objeto e Créditos Imobiliários

2.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários. A Securitizadora realiza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação da totalidade dos Créditos Imobiliários (representados pelas CCI) aos CRI.

2.1.1. Nos termos do artigo 287 do Código Civil, a cessão dos Créditos Imobiliários objeto do Contrato de Cessão compreende o direito de recebimento da totalidade dos Créditos Imobiliários, incluindo a transferência de todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, ações e prerrogativas da Cedente no âmbito dos respectivos Contratos de Venda e Compra – Lastro para a Securitizadora, passando-lhe a sua titularidade, incluindo, sem limitação, a excussão das Garantias.

2.1.2. Adicionalmente, nos termos do artigo 35, parágrafo quarto, da Resolução CVM 60, os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia, poderão aprovar a emissão de nova série de CRI, com a finalidade específica de captação de recursos, observado que o presente instrumento deverá ser aditado pela Securitizadora, de modo a prever a emissão de série adicional de CRI, seus termos e condições e a destinação específica dos recursos captados.

2.2. Origem dos Créditos Imobiliários. As CCI, representativas dos Créditos Imobiliários, foram emitidas pela Securitizadora, sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931 e da Escritura de Emissão de CCI.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

2.3. Aquisição dos Créditos Imobiliários. Os Créditos Imobiliários são adquiridos e o pagamento do Preço da Cessão será realizado pela Securitizadora após verificação e atendimento integral e cumulativo das respectivas Condições Precedentes, conforme previsto neste instrumento.

2.3.1. As Partes concordam que, nesta data, existem determinados Direitos Creditórios que não atendem os critérios de elegibilidade. Esses Direitos Creditórios são os Direitos Creditórios Não Elegíveis e estão listados no Contrato de Cessão.

2.3.2. Os Direitos Creditórios Não Elegíveis (ou parte deles) podem, no decorrer da Operação, ser saneados, i.e., podem passar a atender os critérios de elegibilidade e, nessa hipótese, passarão a ser considerados como Direitos Creditórios Elegíveis.

2.3.3. A partir do momento em que existirem Direitos Creditórios Elegíveis em um montante total que, a exclusivo critério dos Titulares dos CRI, seja suficiente para lastrear uma nova série dos CRI - sem descumprimento dos *Covenants* e obrigações previstas nos Documentos da Operação -, esses Direitos Creditórios Elegíveis (ou parte deles) poderão ser liberados da CF que recai sobre eles e, então, cedidos à Securitizadora para constituir lastro da emissão dessa nova série dos CRI, hipótese na qual passarão a ser tratados como Créditos Imobiliários, observado o disposto nesta Cláusula.

2.3.4. Para fins de clareza, a definição de que os Direitos Creditórios Elegíveis atingiram volume suficiente para justificar a emissão de uma nova série dos CRI lastreada neles (ou em parte deles), é de critério exclusivo dos Titulares dos CRI, ou seja: deve ser previamente aprovada pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia.

2.3.5. As Partes concordam que, para implementar o previsto na Cláusula 2.3.3., a Cedente deverá notificar a Securitizadora e o Agente de Monitoramento sobre o atendimento dos critérios de elegibilidade, juntamente com a indicação dos Contratos de Venda e Compra cujos critérios tenham sido atendidos.

2.3.6. O atendimento dos critérios de elegibilidade será verificado pelo Agente de Monitoramento, e informado à Securitizadora, por meio do Relatório de Monitoramento subsequente.

2.3.7. A Securitizadora, uma vez notificada nos termos acima, deverá convocar uma Assembleia para deliberar e aprovar o seguinte: (i) o atendimento dos critérios elegibilidade pelos Direitos Creditórios Não Elegíveis específicos, i.e., a confirmação de que os Direitos Creditórios Não Elegíveis apontados pela Cedente de fato passaram a ser Direitos Creditórios Elegíveis; (ii) a emissão e oferta de uma nova série dos CRI e o valor dessa nova série; (iii) a liberação da CF sobre os novos Direitos Creditórios Elegíveis que passarão ser lastro da nova série dos CRI; (iv) a cessão definitiva à Securitizadora desses Direitos Creditórios Elegíveis que foram liberados da CF e seu tratamento como Créditos Imobiliários; e (v) o preço de cessão dos novos Créditos Imobiliários.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

2.3.8. Uma vez aprovada a emissão da nova série dos CRI, bem como os pontos acima estipulados, serão celebrados todos os instrumentos necessários para formalizar as aprovações acima (incluindo eventuais novos Documentos da Operação ou aditamentos) na forma e prazo estipulados em Assembleia e, então, a oferta da nova série dos CRI será realizada.

2.3.9. A Cedente fará jus ao pagamento do preço de cessão pela cessão dos novos Créditos Imobiliários à Securitizadora. Nesse sentido, os recursos de integralização da nova série dos CRI serão utilizados para pagar esse preço de cessão à Cedente, conforme estipulado nos Documentos da Operação.

2.4. Titularidade. A titularidade dos Créditos Imobiliários foi adquirida pela Securitizadora através da celebração do Contrato de Cessão, sendo que todos e quaisquer recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários serão pagos diretamente nas Contas Arrecadadoras e/ou na Conta Centralizadora, de acordo com o disposto no Contrato de Cessão.

2.5. Lastro dos CRI. A Securitizadora declara que, pelo presente instrumento, foram vinculados aos CRI os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, com valor nominal total equivalente ao valor dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão, observado o disposto nos Documentos da Operação.

2.5.1. Na hipótese prevista na Cláusula 2.3.3., os respectivos Créditos Imobiliários serão vinculados aos CRI, por meio de aditamento ao presente instrumento.

2.5.2. Na hipótese prevista na Cláusula 2.5.1., a Emissora deverá enviar os aditamentos da Escritura de Emissão de CCI, e do Termo de Securitização ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis.

2.6. Pagamentos dos Créditos Imobiliários. Os pagamentos recebidos relativos aos Créditos Imobiliários serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua integral liquidação. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI, por força do Patrimônio Separado constituído pela Securitizadora, em conformidade com o presente instrumento, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora. Neste sentido, os Créditos Imobiliários e os ativos englobados pelo Patrimônio Separado:

(i) Constituirão, no âmbito deste instrumento, o Patrimônio Separado, não se confundindo, em nenhuma hipótese, entre si, com o patrimônio comum da Securitizadora e nem com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis;

(ii) Permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CRI, admitida para esse fim, a dação em pagamento, nos termos da lei;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(iii) Destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI, bem como dos respectivos custos da administração do Patrimônio Separado, inclusive despesas relacionadas à Operação e aos CRI;

(iv) Estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora, observados os fatores de risco previstos neste instrumento;

(v) Não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e

(vi) Somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI.

2.6.1. A Securitizadora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos Imobiliários, observado que, nos termos da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários.

2.7. Fluxo de Pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Créditos Imobiliários – Livres, dos Direitos Creditórios e dos Direitos Creditórios – Livres. Em decorrência da celebração deste instrumento, a partir desta data, todos e quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Créditos Imobiliários – Livres, bem como todos os recursos dos Direitos Creditórios e dos Direitos Creditórios – Livres devem ser depositados exclusivamente na respectivas Contas Arrecadadoras, observado, o disposto abaixo.

2.7.1. Todos os recursos oriundos dos Contratos de Venda e Compra (Sabiás) devem ser integral e exclusivamente pagos na Conta Arrecadadora (Sabiás) e todos os recursos oriundos dos Contratos de Venda e Compra (Smart) devem ser integral e exclusivamente pagos na Conta Arrecadadora (Smart).

2.7.2. Os Créditos Imobiliários e os Direitos Creditórios depositados nas Contas Arrecadadoras serão transferidos pela Securitizadora para a Conta Centralizadora e utilizados de acordo com a Cascata de Pagamentos.

2.7.3. Os Créditos Imobiliários – Livres e os Direitos Creditórios – Livres são de titularidade da Smart, não integram a Operação e são depositados na Conta Arrecadadora (Smart) por razões operacionais. Assim, os Créditos Imobiliários – Livres e os Direitos Creditórios – Livres existentes na Conta Arrecadadora (Smart) em um determinado Mês de Competência serão integralmente transferidos pela Securitizadora para a Conta da Smart, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da Data de Pagamento do respectivo Mês de Verificação.

2.7.4. Fica vedado à Cedente, bem como à Smart e/ou à Laroe, a partir da presente data, receber diretamente quaisquer valores referentes aos pagamentos dos Créditos Imobiliários, dos Créditos Imobiliários – Livres, dos Direitos Creditórios e dos Direitos Creditórios – Livres, observados os termos da Cláusula "Pagamento Indevido e Obrigação de Repasse" deste instrumento.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

2.8. Custódia. A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda eletrônica dos documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

2.8.1. A Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente custodiada junto à Instituição Custodiante, nos termos da Lei 10.931.

2.8.2. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

2.8.3. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Securitizadora obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

2.8.4. A Instituição Custodiante, no exercício de suas funções, conforme estabelecido pela Lei 10.931 e pelos regulamentos da B3, poderá solicitar a entrega da documentação que se encontrar sob a guarda da Emissora, que desde já se obriga a fornecer tal documentação em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida solicitação ou em prazo menor, na hipótese da necessidade de prazo para atendimento de exigência legal ou regulamentar.

2.9. Procedimentos de Cobrança e Pagamento. O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento dos Créditos Imobiliários previstas no Contrato de Cessão, bem como na forma estipulada no referido instrumento.

2.9.1. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários cabem à Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, entretanto, a Securitizadora poderá decidir assumir esta cobrança nos termos do referido instrumento.

2.9.2. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário poderá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, à excussão das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI, caso a Securitizadora não o faça.

2.9.3. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos.

2.10. Contas Arrecadadoras e Conta Centralizadora. As Contas Arrecadadoras e a Conta Centralizadora serão de titularidade da Securitizadora e de movimentação exclusiva desta, entretanto, a Cedente e a Smart

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

poderão solicitar à Securitizadora extrato de movimentação da referida conta, sempre que necessário, em periodicidade não inferior a mensal, ou desde que comprovada a necessidade.

2.11. Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente nos Adquirentes.

2.12. Características dos Créditos Imobiliários. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, contam com as seguintes características:

(i) *Securitizadora e Titular da(s) CCI:* Securitizadora;

(ii) *Devedores dos Créditos Imobiliários:* Os Adquirentes;

(iii) *Imóvel a que estejam vinculados:* o(s) Imóvel(is) identificado(s) nos Contratos de Venda e Compra - Lastro;

(iv) *RGI em que o(s) Imóvel(is) está(ão) registrado(s):* os RGI identificados nos Contratos de Venda e Compra - Lastro;

(v) *Matrícula(s) do(s) Imóvel(is)*. A(s) matrícula(s) identificada(s) nos Contratos de Venda e Compra - Lastro;

(vi) *Valor dos Créditos Imobiliários*. O valor total dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão, equivale a R$ 104.649.443,88 (cento e quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três mil reais e oitenta e oito centavos), observado o disposto no Contrato de Cessão;

(vii) *Atualização Monetária*: os Créditos Imobiliários não serão atualizados monetariamente;

(viii) *Titularidade dos Créditos Imobiliários*: a Securitizadora é titular dos Créditos Imobiliários, adquiridos por meio do Contrato de Cessão;

(ix) *Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado*: os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente nos Adquirentes;

(x) *Assentamento do ato pelo qual os Créditos Imobiliários foram cedidos*: o Contrato de Cessão será registrado nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, nos termos do Contrato de Cessão; e

(xi) *Local de Pagamento*: exclusivamente mediante depósito nas Contas Arrecadadoras e/ou Conta Centralizadora.

2.13. Disponibilização de Recursos à Cedente. Os recursos oriundos das Integralizações serão depositados na Conta Centralizadora, e, então, após os descontos das Retenções (conforme aplicáveis), utilizados para

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

realizar o pagamento do Preço de Cessão à Cedente, de acordo com as regras estabelecidas no Contrato de Cessão.

2.13.1. As parcelas do Preço de Cessão somente serão pagas à Cedente quando do integral e cumulativo cumprimento das condições precedentes estipuladas na Cláusula "Condições Precedentes" do presente instrumento (ou de sua dispensa, via Assembleia, conforme o caso).

2.13.2. Os recursos serão utilizados pela Cedente para quitação das Operações Existentes, nos termos do Contrato de Cessão.

2.14. Destinação dos Recursos. Os recursos captados com a integralização dos CRI serão destinados pela Emissora para o pagamento do Preço de Cessão à Cedente, com a finalidade de adquirir as CCI, representativas dos Créditos Imobiliários. Não será necessária comprovação e a verificação da destinação de recursos, uma vez que os Créditos Imobiliários representam direitos creditórios imobiliários por origem pois decorrem de contratos ativos de venda e compra, regidos nos termos da Resolução CVM 60, e das demais leis e regulamentações aplicáveis.

Capítulo
Características dos CRI

3.1. Características dos CRI. Os CRI, objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possui as seguintes características:

Característica	CRI
Emissão	40ª
Série	Única
Quantidade de CRI	34.000 (trinta e quatro mil) unidades.
Valor Global dos CRI	R$ 34.000.000 (trinta e quatro milhões de reais).
Valor Nominal Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Data de Emissão	17 de setembro de 2025.
Data de Vencimento	23 de junho de 2031
Prazo da Emissão	2.105 (dois mil cento e cinco) dias corridos contados da presente data.
Local de Emissão	São Paulo, SP.
Forma de Emissão	Nominativa e escritural
Juros Remuneratórios	100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Atualização Monetária	Os CRI não serão atualizados monetariamente.
Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada	De acordo com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Anexo "Cronograma de Pagamentos".
Primeiro pagamento de Amortização Programada	23 de outubro de 2025
Periodicidade de Pagamento da Remuneração	De acordo com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Anexo "Cronograma de Pagamentos".
Primeiro pagamento de Remuneração	23 de outubro de 2025

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Subordinação	Não
Garantias dos Créditos Imobiliários	Todas as Garantias, previstas no Capítulo "Garantias".
Regime Fiduciário	Sim.
Garantia Flutuante	Não há.
Coobrigação da Emissora	Não há.
Encargos Moratórios	Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora em decorrência de atraso no pagamento dos Créditos Imobiliários pelos Adquirentes ou pela Cedente e/ou não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares dos CRI, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos Imobiliários pela Cedente à Emissora, incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração, os Encargos Moratórios previstos no Contrato de Cessão, sendo que caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito.
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica	B3
Local de Pagamento	Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3.
Atraso no Recebimento dos Pagamentos:	O não comparecimento de Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste instrumento ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
Classificação de Risco	Os CRI não serão objeto de classificação de risco.
Fatores de Riscos	Conforme Anexo "Fatores de Risco".
Classificação ANBIMA	**Categoria.** Os CRI são da categoria "Residencial", tendo em vista a categoria das Unidades (Lastro), em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea "a" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI. **Concentração.** Os CRI contam com lastro pulverizado, sendo os Créditos Imobiliários devidos pelos respectivos Adquirentes. **Tipo de Segmento**. As Unidades (Lastro) enquadra-se nos segmentos "Loteamento", conforme descritos no Artigo 4º, inciso III, alíneas "g" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI. **Tipo de Contrato Lastro.** Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários originados dos Contratos de Venda e Compra - Lastro, se enquadrando, portanto, na categoria descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea "a" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

3.2. Declarações. Para fins de atender o que prevê a Resolução CVM 60, seguem como anexo ao presente Termo de Securitização as declarações exigidas nos termos das normas emitidas pela CVM.

Capítulo
Distribuição e Oferta

4.1. Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira. Os CRI serão depositados para:

(i) Distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira por meio da B3 (observado que a distribuição primária será realizada pela própria Securitizadora, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60); e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(ii) Negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira da negociação e dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

4.2. Distribuição dos CRI. A totalidade dos CRI será objeto de distribuição pública sob o regime de melhores esforços, nos termos deste Termo de Securitização, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.2.1. A Oferta será conduzida pela Securitizadora, conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais acessados pela Securitizadora, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de Investidores Profissionais.

4.3. Dispensa de Prospecto. Os CRI serão ofertados exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º da Resolução 160.

4.3.1. Não obstante, os Investidores Profissionais, ao adquirirem os CRI, reconhecerão que:

(i) Foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta;

(ii) A CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições;

(iii) Existem restrições para a revenda dos CRI, nos termos do Capítulo VII da Resolução CVM 160;

(iv) Existem restrições de colocação para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta;

(v) Efetuaram sua própria análise com relação à qualidade e riscos dos CRI e capacidade de pagamento da Emissora; e

(vi) Optaram por realizar o investimento nos CRI exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRI e à Emissora, conforme o caso e aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Securitização.

4.4. Período de Distribuição dos CRI. Os CRI somente poderão ser subscritos e integralizados após o registro da Oferta na CVM, nos termos do rito de registro automático de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM 160, bem como após a divulgação do anúncio de início de Oferta dos CRI pela Emissora e seu encaminhamento à CVM e às entidades administradoras de mercado organizado no qual os CRI sejam admitidos à negociação.

4.4.1. A Oferta deve permanecer em distribuição por pelo menos 3 (três) Dias Úteis, exceto se todos os CRI tiverem sido distribuídos, sem que isso tenha decorrido do exercício de garantia firme.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

4.5. Distribuição Parcial. Será admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, no montante mínimo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a critério da Emissora, sendo cancelados os CRI não distribuídos.

4.6. Encerramento da Oferta. O encerramento da Oferta se dará com a subscrição ou aquisição da totalidade dos CRI, por decisão da Securitizadora e/ou por decurso do prazo 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, conforme prevê o artigo 48 da Resolução CVM 160 e das demais normas emitidas pela CVM.

4.6.1. Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, o resultado da Oferta deve ser divulgado no anúncio de encerramento da Oferta, pela Emissora, nos termos do anexo "M" da Resolução CVM 160, tão logo se verifique o primeiro entre os seguintes eventos:

(i) Encerramento do prazo estipulado para a Oferta; ou

(ii) Distribuição da totalidade dos CRI.

4.7. Registro da Oferta na ANBIMA. Por se tratar de oferta pública com rito automático de distribuição, nos termos do Código ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

4.8. Titularidade. A titularidade dos CRI será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos Titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3.

4.8.1. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI o extrato em nome dos Titulares dos CRI emitido pelo Escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem eletronicamente custodiados na B3.

4.8.2. Na hipótese de os CRI deixarem de ser eletronicamente custodiados na B3, todos os respectivos pagamentos aos Titulares dos CRI passarão a ser realizados por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED. Durante a vigência do CRI o ativo deve permanecer eletronicamente custodiado na B3 e os devidos pagamentos realizados por meio da B3.

4.9. Restrições de Negociação. Nos termos do artigo 43-A, parágrafo 2º, II, da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser negociados no mercado secundário apenas entre Investidores Profissionais.

4.10. Formador de Mercado. Para fins do Código ANBIMA, não será contratado formador de mercado para a presente Oferta.

Capítulo
Subscrição e Integralização

5.1. Subscrição. Os CRI serão subscritos em uma ou mais datas, por meio da assinatura e celebração do respectivo Boletim de Subscrição.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

5.2. Integralização. Os CRI serão integralizados em uma ou mais Data(s) de Integralização, em moeda corrente nacional, à vista, conforme disposições do Boletim de Subscrição, devendo a respectiva Data de Integralização constar do respectivo Boletim de Subscrição.

5.2.1. A Integralização dos CRI deve observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e neste instrumento.

5.3. Condições Precedentes. Os CRI somente serão integralizados após a verificação, pela Securitizadora, das seguintes condições precedentes:

(i) Constituição dos créditos imobiliários que servirão de lastro aos CRI, por meio da assinatura do Contrato de Cessão;

(ii) Recebimento, pela Securitizadora, da conclusão da diligência jurídica da Operação realizada pelos assessores legais contratados no âmbito da Operação, em padrão de mercado, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora e a seu exclusivo critério, a inexistência de contingências de qualquer natureza que impeçam ou tornem desaconselhável a realização da Operação;

(iii) Recebimento, pela Securitizadora, do parecer legal (*legal opinion*) preparado pelos assessores legais contratados no âmbito da Operação, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora e a seu exclusivo critério, a legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e obtenção de todas as autorizações societárias necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Operação; e

(iv) Cumprimento integral do estabelecido no Anexo "Condições Precedentes" deste instrumento.

5.3.1. A Securitizadora deverá ser comunicada a respeito da intenção de realizar a integralização com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a respectiva integralização

5.4. Preço de Integralização. Os CRI serão integralizados pelo respectivo Preço de Integralização.

5.5. Ágio ou Deságio. Será admitida a colocação dos CRI com ágio ou deságio e, caso ocorra, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária dentre os investidores.

Capítulo
Remuneração, Amortização e Resgate

6.1. Remuneração. A Remuneração será composta pelos Juros Remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização e será devida nas respectivas Datas de Pagamento

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

estipuladas para tanto no Cronograma de Pagamentos, observada eventual carência prevista nos referidos cronogramas (se aplicável).

6.2. Cálculo da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a respectiva fórmula constante no Anexo "Fórmulas".

6.3. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário dos CRI não será atualizado monetariamente.

6.4. Amortização Ordinária. Os CRI serão ordinariamente amortizados na(s) respectiva(s) Data(s) de Pagamentos estipuladas para tanto no Cronograma de Pagamentos.

6.5. Cálculo da Amortização. O cálculo da amortização será realizado de acordo com a respectiva fórmula constante no Anexo "Fórmulas".

6.6. Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRI. Os CRI serão amortizados extraordinariamente (observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do valor total de emissão dos CRI) ou resgatados antecipadamente em sua totalidade (conforme o caso), com todo e qualquer recurso recebido pela Securitizadora oriundo de Créditos Imobiliários e/ou quaisquer valores relacionados às Garantias, inclusive na ocorrência de Antecipações dos Créditos Imobiliários e/ou dos Direitos Creditórios, de pagamento de Multa Indenizatória, de Recompra Compulsória e/ou de Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários e excussão/execução das Garantias, observada a Cascata de Pagamentos (exceto com relação às Antecipações), sendo certo que os pagamentos aos Titulares dos CRI referentes às amortizações ordinárias, amortizações extraordinárias e resgates antecipados somente serão efetuados após o recebimento pela Securitizadora dos correspondentes recursos devidos pela Cedente e/ou pelos Garantidores.

6.6.1. Os CRI serão obrigatoriamente amortizados ou resgatados, conforme o caso, de forma ordinária e/ou extraordinária, nas hipóteses previstas nas Cláusulas "Recompra Compulsória", "Recompra Facultativa" e "Multa Indenizatória" deste instrumento.

6.6.2. Os recursos recebidos pela Securitizadora no respectivo Mês de Competência em decorrência do pagamento dos Créditos Imobiliários e de quaisquer valores relacionados às Garantias serão utilizados pela Securitizadora de acordo com a Cascata de Pagamentos no Mês de Verificação, sempre na próxima Data de Pagamento.

6.6.3. Não obstante o acima disposto, os CRI serão amortizados extraordinariamente (ou, conforme o caso, resgatados antecipadamente) nas hipóteses de qualquer tipo de Antecipações dos Créditos Imobiliários e/ou dos Direitos Creditórios e/ou quaisquer valores relacionados às Garantias, cujos recursos serão recebidos pela Securitizadora (nos termos do Contrato de Cessão) que, então, adotará as providências dispostas neste Termo de Securitização para implementação da amortização extraordinária ou do resgate antecipado (sem a observância da Cascata de Pagamentos), sendo certo que, na hipótese de Antecipações, a Cedente se obriga a complementar a diferença entre o valor presente do Crédito Imobiliário ou do Direito Creditório antecipado calculado pela Taxa da

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Remuneração dos CRI e o valor efetivamente pago pelos respectivos Adquirentes e/ou Locatário na hipótese desta Cláusula.

6.6.4. A Securitizadora deverá informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de antecedência em relação à data estipulada para a referida amortização ou resgate, conforme o caso, com cópia ao Agente Fiduciário.

6.7. Cronograma de Pagamentos. O Cronograma de Pagamentos, inicialmente, é aquele constante do Anexo "Cronograma de Pagamentos" e poderá ser alterado pela Securitizadora para refletir eventuais alterações no fluxo de amortização dos CRI.

6.7.1. Em caso de alteração da tabela de amortização, a Securitizadora deverá disponibilizar à B3 e ao Agente Fiduciário os novos fluxos de pagamento dos CRI, por meio físico ou eletrônico, na forma prevista neste Instrumento.

6.7.2. A Emissora deverá informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis na hipótese acima.

6.8. Pagamentos dos CRI. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Titulares dos CRI nos termos deste instrumento aqueles que forem Titulares dos CRI no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

6.8.1. O não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Securitizadora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Securitizadora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.8.2. Caso a Cedente não cumpra quaisquer obrigações pecuniárias devidas por força do Contrato de Cessão, incluindo, sem limitação, o pagamento dos Créditos Imobiliários, das Despesas da Operação ou, ainda, pagamentos devidos em razão de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, na forma do Contrato de Cessão, a Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão adotar todos as medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos Créditos Imobiliários, conforme aprovado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia.

6.8.3. Na hipótese de pagamento de parcela ou da totalidade dos Créditos Imobiliários devidos, a Securitizadora deverá ratear os recursos recebidos aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos por cada Titular dos CRI, com os consequentes resgates ou amortizações proporcionais dos CRI, conforme aplicável.

Capítulo
Cascata de Pagamentos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

7.1. Cascata de Pagamentos. A ordem de prioridade de pagamentos abaixo descrita, na qual os recursos depositados na Conta Centralizadora dentro de um determinado Mês de Competência, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios exceto Antecipações (e de qualquer valor oriundo ou relacionado a uma Garantia) devem ser aplicados no respectivo Mês de Verificação, de forma que cada item somente seja pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior, na seguinte forma:

(i) Pagamento das Despesas da Operação em aberto, se aplicável;

(ii) Recomposição do Fundo de Despesas para atingimento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, se aplicável;

(iii) Pagamento de parcela(s) de Remuneração (e respectivos encargos) vencida(s) e não paga(s), se aplicável;

(iv) Pagamento de parcela(s) de amortização ordinária dos CRI (e respectivos encargos) vencida(s) e não pagas, se aplicável;

(v) Pagamento da parcela de Remuneração imediatamente vincenda;

(vi) Pagamento de parcela de amortização ordinária dos CRI imediatamente vincenda;

(vii) Recomposição de Fundo de Reserva para atingimento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, se aplicável;

(viii) Amortização extraordinária compulsória dos CRI, para recomposição das Razões de Garantia, se aplicável;

(ix) Liberação, à Cedente, do valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), se as obrigações assumidas pela Cedente e pelos Garantidores nos Documentos da Operação estiverem adimplidas; e

(x) Eventuais excedentes existentes após a aplicação prevista nos itens acima, serão utilizados para amortização extraordinária compulsória dos CRI.

Capítulo
Recompra Compulsória, Recompra Facultativa e Multa Indenizatória

8.1. Recompra Compulsória. A Cedente estará obrigada a realizar a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, pelo Valor de Recompra, de forma a permitir que a Securitizadora resgate a totalidade dos CRI e encerre a Operação, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo, observado os prazos de cura aplicáveis em cada uma das hipóteses, conforme aplicável, e observada a deliberação pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia:

Obrigações da Operação

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(i) Descumprimento, pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária prevista em qualquer dos Documento da Operação, não sanado no prazo de cura específico ou, caso não haja prazo de cura específico, em 5 (cinco) Dias Úteis contados do descumprimento;

(ii) Descumprimento, pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária prevista em qualquer dos Documentos da Operação, não sanado no prazo de cura específico ou, caso não haja prazo de cura específico, em 10 (dez) Dias Úteis contados do descumprimento;

Crédito

(iii) Pedido de autofalência, falência não elidida no prazo legal ou decretação de falência da Cedente e/ou de qualquer Garantidor (bem como de respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas);

(iv) Pedido de falência realizado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Cedente e/ou de qualquer Garantidor (bem como de respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas);

(v) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor (bem como por respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas), independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei ou a submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pelas partes aqui mencionadas, ou, ainda, por qualquer de seus acionistas, quotistas ou sócios, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano;

(vi) Liquidação, dissolução ou extinção (ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei) da Cedente, de qualquer Garantidor e/ou de respectiva Afiliada, sendo certo, no entanto, que o encerramento de Afiliadas como consequência exclusiva da conclusão do respectivo projeto desenvolvido não será considerado como um Evento de Recompra Compulsória;

(vii) Protesto de títulos contra a Cedente, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), salvo se, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do recebimento na notificação de protesto: (a) o protesto for suspenso, cancelado ou sustado; (b) o protesto for discutido judicialmente e forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(viii) Protesto de títulos contra qualquer Garantidor (bem como contra as respectivas Controladoras ou Controladas da Cedente e/ou dos Garantidores), em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), salvo se, no prazo

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do recebimento na notificação de protesto: (a) o protesto for suspenso, cancelado ou sustado; (b) o protesto for discutido judicialmente e forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(ix) Descumprimento de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Cedente ou decretação de vencimento antecipado de quaisquer operações financeiras de captação de recursos no mercado financeiro, financiamentos ou dívidas contraídas pela Cedente junto a outras instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), salvo se comprovado, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado, ou ainda, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do descumprimento, tenha sido obtida decisão judicial, com efeito suspensivo, contra a ocorrência do descumprimento, sendo certo que, contudo, que, se o efeito suspensivo aqui mencionado deixar de valer ou de existir, a Recompra Compulsória passará imediatamente a ser obrigatória;

(x) Descumprimento de qualquer obrigação pecuniária assumida pelos Garantidores ou decretação de vencimento antecipado de quaisquer operações financeiras de captação de recursos no mercado financeiro, financiamentos ou dívidas contraídas pelos Garantidores junto a outras instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) salvo se comprovado, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado, ou ainda, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do descumprimento, tenha sido obtida decisão judicial, com efeito suspensivo, contra a ocorrência do descumprimento, sendo certo que, contudo, que, se o efeito suspensivo aqui mencionado deixar de valer ou de existir, a Recompra Compulsória passará imediatamente a ser obrigatória;

(xi) Efetivação de desapropriação, sequestro, arresto, indisponibilidade, penhora, confisco ou de qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que exproprie ativo(s) de propriedade da Cedente, ou ainda a posse, direta ou indireta, da Cedente, sobre outros ativos, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, presentes ou futuros, cujo valor na data da consumação da desapropriação ou do confisco, conforme o caso, seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xii) Efetivação de desapropriação, sequestro, arresto, indisponibilidade, penhora, confisco ou de qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que exproprie ativo(s) de propriedade de qualquer Garantidor, ou ainda a posse, direta ou indireta, de qualquer Garantidor, sobre outros ativos, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, presentes ou futuros, cujo valor na data da consumação da desapropriação ou do confisco, conforme o caso, seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

que, a critério dos Titulares dos CRI (mas sempre de forma justificada), afete ou possa afetar a capacidade do respectivo Garantidor de cumprir as obrigações assumidas nos Documentos da Operação;

(xiii) Caso a Cedente celebre qualquer forma de endividamento no âmbito do mercado financeiro, mercado bancário e/ou mercado de capitais;

(xiv) Recebimento, pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor, de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Direitos Creditórios de forma diversa à exigida nos Documentos da Operação, sem o respectivo repasse à Securitizadora, na forma e no prazo estabelecidos para esse repasse nos referidos instrumentos, conforme aplicável;

(xv) Existência de apontamento ou restrição cadastral nos relatórios do Sistema de Informações de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil a respeito da Cedente e/ou de qualquer Garantidor em valor individual ou agregado superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou seu equivalente em outras moedas;

(xvi) Existência de dívidas vencidas e não pagas, em nome de qualquer da Cedente e/ou de qualquer Garantidor, no banco de dados de restrições financeiras do REFIN, a ser consultado pelo SERASA, em valor individual ou agregado superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais, com exceção da pendência REFIN em nome da Cedente e da Zarin, no valor total de R$ 1.430.201,22 (um milhão quatrocentos e trinta mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos), e da pendência REFIN em nome de Luciene (conforme definido no Contrato de Cessão) e Rudson (conforme definido no Contrato de Cessão), no valor total de R$ 1.249.549,50 (um milhão duzentos quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Garantias

(xvii) Caso algum documento necessário para formalização de uma determinada Garantia (incluindo Contratos de Garantia, Atos Societários, entre outros) deixe de ser celebrado na forma e nos prazos exigidos pelos respectivos Documentos da Operação;

(xviii) Caso algum documento necessário para formalização de uma determinada Garantia (incluindo Contratos de Garantia, Atos Societários aplicáveis, entre outros) deixe de ser protocolado no competente Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas e/ou Juntas Comerciais, conforme aplicável, na forma e nos prazos exigidos pelos respectivos Documentos da Operação;

(xix) Caso qualquer Garantia deixe de ser efetivamente constituída (com a devida conclusão de todos os registros, arquivamentos e demais formalizações aplicáveis), na forma e nos prazos exigidos pelos respectivos Documentos da Operação;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(xx) Caso qualquer das Garantias torne-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas;

(xxi) Recebimento, pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor, de valores decorrentes de alguma Garantia (especialmente dos Direitos Creditórios) de forma diversa à exigida nos Documentos da Operação, sem o respectivo repasse à Securitizadora, na forma e no prazo estabelecidos para esse repasse nos referidos instrumentos, conforme aplicável;

(xxii) Descumprimento da obrigação de recomposição das Razões de Garantia, nos termos exigidos no Contrato de Cessão;

(xxiii) Caso a Cedente deixe de entregar informação ao Agente de Monitoramento, à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário na forma e prazos estipulados para tanto no Contrato de Cessão, observadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, estritamente nos termos da lei;

(xxiv) Descumprimento de qualquer *Covenant* estabelecido no Contrato de Cessão;

(xxv) Efetivação de desapropriação, sequestro, arresto, indisponibilidade, penhora, confisco ou de qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que exproprie, afete ou possa afetar os Empreendimentos e /ou quaisquer das Unidades, ou ainda a posse, direta ou indireta, da Cedente e/ou de qualquer Garantidor, conforme aplicável, sobre qualquer Garantia;

Societário

(xxvi) Transformação do tipo societário da Cedente e/ou alteração substancial no objeto social da Cedente e/ou de qualquer Garantidor que modifique as respectivas atividades atualmente praticadas ou de forma a agregar a essas atividades, novos negócios que possam representar desvios significativos e relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Cedente e/ou pelo respectivo Garantidor;

(xxvii) Alteração ou transferência de Controle, direto ou indireto, da Cedente e/ou de qualquer Garantidor, sendo certo, contudo, que, eventual abertura de capital da Cedente e/ou de um Garantidor não será considerada como um Evento de Recompra Compulsória nas hipóteses em que os atuais Controladores da Cedente ou do Garantidor, conforme o caso, mantenham o respectivo Controle, bem como o poder de determinar os integrantes dos respectivos cargos e dos respectivos órgãos de administração;

(xxviii) Cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Cedente e/ou qualquer Fiador que seja pessoa jurídica, sem que haja prévia e expressa anuência dos Titulares dos CRI para esse fim;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(xxix) Inclusão, em acordo societário ou contrato social da Cedente e/ou de qualquer Garantidor, conforme aplicável, de dispositivo que importe em restrições à capacidade de cumprimento das obrigações assumidas por estes nos Documentos da Operação;

(xxx) Redução de capital social da Cedente e/ou de qualquer Fiador que seja pessoa jurídica, sem a prévia autorização expressa dos Titulares de CRI, em linha com o disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei 6.404, exceto para fins de absorção de prejuízos acumulados;

(xxxi) Resgate ou amortização de quotas e/ou ações, pagamento pela Cedente e/ou por qualquer Fiador que seja pessoa jurídica, de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus sócios, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios;

Formalização

(xxxii) Constatação da invalidade, ineficácia, nulidade ou inexequibilidade total ou parcial de quaisquer das obrigações da Cedente e/ou de qualquer Garantidor assumidas em um Documento da Operação;

(xxxiii) Extinção ou limitação de vigência ou de efeitos do Contrato de Cessão, seja por decisão judicial, nulidade, anulação, resilição, rescisão, denúncia, distrato ou por qualquer outra razão admitida em direito;

(xxxiv) Extinção ou limitação de vigência ou de efeitos de um Contrato de Garantia e/ou do Termo de Securitização, seja por decisão judicial, nulidade, anulação, resilição, rescisão, denúncia, distrato ou por qualquer outra razão admitida em direito;

(xxxv) Comprovação de falsidade, inconsistência, insuficiência, incorreção ou incompletude de qualquer declaração ou informação prestada pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor em um dos Documentos da Operação, desde que não sanadas em até 10 (dez) Dias Úteis contados da constatação;

(xxxvi) Prática, pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor (bem como pelas respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas), de qualquer ato visando a anular, questionar, revisar, cancelar, descaracterizar ou repudiar, por procedimento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa, qualquer Documento da Operação ou documento vinculado aos CRI, ou de seus eventuais respectivos aditamentos, conforme aplicável, ou qualquer de suas disposições, com exceção das hipóteses de descumprimento por culpa exclusiva da Securitizadora das obrigações previstas nos Documentos da Operação;

Destinação de Recursos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(xxxvii) Constatação de que a Cedente utilizou os recursos captados por meio da Operação em destinação diversa daquela exigida nos termos dos Documentos da Operação, conforme aplicável;

Atividades da Cedente e Garantidores

(xxxviii) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, caso aplicáveis, necessárias para o regular exercício das atividades pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor, exceto se, dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Cedente e/ou o respectivo Garantidor comprovarem a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou a obtenção da referida autorização ou licença ou comprovar que a renovação ainda não tenha sido aprovada embora os pedidos de renovação tenham sido realizados tempestivamente e nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não limitando, ao alvará de construção, licença ambiental ou pedido de dispensa para os projetos em desenvolvimento referentes aos Empreendimentos;

Decisões judiciais, Administrativas e Arbitrais

(xxxix) Descumprimento pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor (bem como por respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas), no prazo estipulado para tanto pela respectiva autoridade, de decisão administrativa, arbitral ou judicial, que não esteja sob efeito suspensivo, não sanado em até 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo descumprimento;

Compliance

(xl) Violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro e a Legislação Socioambiental, conforme aplicáveis, pela Cedente, por qualquer Garantidor, por Afiliadas, Representantes e/ou Parte Relacionada (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das referidas instituições);

(xli) Existência contra a Cedente, contra qualquer Garantidor, contra respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas, bem como contra seus respectivos sócios, administradores, e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das referidas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou superveniência de decisão judicial em qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro;

(xlii) Existência contra a Cedente, contra qualquer Garantidor, contra respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas, bem como contra seus respectivos sócios, administradores,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das referidas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou superveniência de decisão judicial em qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à Legislação Socioambiental, não sanado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da referida decisão;

(xliii) Existência contra a Cedente, contra qualquer Garantidor, contra respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas, bem como contra seus respectivos sócios, administradores, e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das referidas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial transitada em julgado em qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro;

(xliv) Existência contra a Cedente, contra qualquer Garantidor, contra respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas, bem como contra seus respectivos sócios, administradores, e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das referidas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial transitada em julgado em qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à Legislação Socioambiental, não sanado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da referida decisão;

Gerais

(xlv) Cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Cedente e/ou por qualquer Garantidor, de qualquer de suas obrigações assumidas em qualquer Documento da Operação;

(xlvi) Constituição, direta ou indiretamente, de qualquer Ônus sobre Garantias, sobre quaisquer das obrigações da Cedente e/ou de qualquer Garantidor, bem como sobre direitos da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRI, previstos em um Documento da Operação desde que não sanadas em até 10 (dez) Dias Úteis contados da constatação;

(xlvii) Ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;

(xlviii) Morte, declaração de incapacidade ou declaração de ausência ou insolvência de qualquer um dos Fiadores que sejam pessoas físicas; e/ou

(xlix) Constituição de qualquer Ônus sobre ativos da Cedente e/ou a constituição de qualquer Ônus sobre os ativos já onerados para a presente Operação.

8.1.1. A Cedente e os Garantidores deverão comunicar a Securitizadora e o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de qualquer Evento de Recompra Compulsória no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. O descumprimento dessa obrigação de notificar não impedirá o

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

exercício de poderes, faculdades e pretensões previstos nos Documentos da Operação, pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário.

8.1.2. Na ocorrência de qualquer Evento de Recompra Compulsória, a Securitizadora convocará uma Assembleia para deliberar sobre a exigência da Recompra Compulsória, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco provável de perecimento do direito ou de bem pertencente ao Patrimônio Separado durante o processo de convocação da Assembleia exigir a imediata Recompra Compulsória.

8.1.3. Na ocorrência dos eventos de Recompra Compulsória, a Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fim do descumprimento ou do prazo de cura, se houver, sem que a irregularidade tenha sido sanada, deverá convocar uma Assembleia para que os Titulares dos CRI deliberem sobre a eventual realização ou não da Recompra Compulsória. O quórum e regras para decretar a realização da Recompra Compulsória serão aquelas estipuladas neste Termo de Securitização, sendo certo, no entanto, que a Securitizadora poderá exigir a imediata Recompra Compulsória em caso de impossibilidade de realização da Assembleia, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, em segunda convocação.

8.1.4. Sem prejuízo do disposto na Cláusula "Recompra Compulsória", a Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão decretar a realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, de forma automática, ou seja, sem a necessidade de deliberação em Assembleia conforme Cláusula acima, na ocorrência de eventos de Recompra Compulsória previstos nos itens (i), (iii), (xliii) e/ou (xliv).

8.1.5. Na ocorrência de qualquer evento de Recompra Compulsória, a Recompra Compulsória alcançará a totalidade dos Créditos Imobiliários, salvo se deliberado de forma diversa pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia.

8.1.6. A obrigação de pagamento da Recompra Compulsória configura um negócio aleatório, nos termos dos artigos 458 e seguintes do Código Civil, de modo que a Cedente tem a obrigação, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, de pagar à Securitizadora os valores devidos na forma deste Capítulo, na ocorrência de um evento que acarrete a sua incidência, independentemente do real valor e do estado em que os Créditos Imobiliários se encontrarem, ou mesmo de sua existência, validade, eficácia ou exigibilidade quando do pagamento da Recompra Compulsória, podendo a Securitizadora, inclusive, executar ou, conforme o caso, excutir qualquer Garantia para a quitação do Valor de Recompra, desde que a Cedente não realize o pagamento do referido valor no prazo estabelecido neste instrumento e no Contrato de Cessão para tanto.

8.1.7. Em caso de ocorrência de Evento de Recompra Compulsória, a Cedente ficará obrigada a pagar à Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do envio de simples notificação por escrito pela Securitizadora nesse sentido, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

de Recompra, desde que seja calculado conforme previsto neste instrumento e no Contrato de Cessão.

8.1.8. O não cumprimento da obrigação de Recompra Compulsória pela Cedente no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de Encargos Moratórios, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

8.1.9. O acompanhamento dos eventos de Recompra Compulsória que não estiverem diretamente vinculadas ao adimplemento das obrigações de pagamento dos Créditos Imobiliários será realizado pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Securitizadora.

8.2. Recompra Facultativa. A partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da data de emissão dos CRI, ou seja, a partir de 17 de outubro de 2026 (inclusive), será facultado à Cedente realizar a Recompra Facultativa, total ou parcial, dos Créditos Imobiliários, desde que sejam observadas as regras estipuladas a esse respeito no Contrato de Cessão.

8.3. Valor de Recompra. Em razão da ocorrência de (i) decretação de Recompra Compulsória pela Securitizadora ou pelos Titulares dos CRI, em razão de um Evento de Recompra Compulsória; ou (ii) notificação à Securitizadora, pela Cedente, informando a respeito da intenção de realizar a Recompra Facultativa; a Cedente ficará obrigada a recomprar os Créditos Imobiliários ainda não pagos (vincendos), de forma total ou parcial, conforme aplicável, mediante o pagamento do respectivo Valor de Recompra, na Conta Centralizadora.

8.3.1. O Prêmio será devido na hipótese de Recompra Facultativa, de forma que, nesses casos, o valor a ser pago, nos termos acima, deverá ser acrescido, ainda, do Prêmio. Para fins de clareza, o Prêmio **não** será devido nas hipóteses de Recompra Compulsória.

8.4. Multa Indenizatória. A Cedente responderá pela existência, validade, eficácia e exigibilidade da integralidade de cada um dos Créditos Imobiliários, de modo que a Cedente pagará à Securitizadora, a Multa Indenizatória caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos em relação a qualquer dos Créditos Imobiliários:

(i) Decisão judicial que envolva discussão quanto à existência ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários;

(ii) A existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja contestada pela Cedente, por qualquer Garantidor, por suas respectivas Afiliadas, por algum Adquirente e/ou por terceiros, judicial ou extrajudicialmente;

(iii) A ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida ou declarada, judicialmente por sentença transitada em julgado ou decisão que não tenha sido revertida em prazo suficiente para que se mantenha o fluxo dos Créditos Imobiliários necessário ao fiel cumprimento de todas as obrigações no âmbito do CRI, no todo ou em parte, sob qualquer fundamento, inclusive com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia ou revisão de pagamentos, total ou parcial, dos Contratos de Venda e Compra –

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Lastro, de modo a comprometer de forma adversa os Créditos Imobiliários, ainda que tal contestação ou reconhecimento tenha por base eventos ocorridos após a cessão dos Créditos Imobiliários, ou ainda, decorrente de falsidade, incorreção, omissão ou incompletude das declarações prestadas pela Cedente ou por qualquer Garantidor nos Documentos da Operação; ou

(iv) A Recompra Compulsória do respectivo Crédito Imobiliário não puder ser exercida, em sua plenitude, por qualquer motivo.

8.4.1. A Cedente deverá notificar a Securitizadora e o Agente Fiduciário da ocorrência de quaisquer dos eventos descritos acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua ocorrência.

8.4.2. A obrigação de pagamento da Multa Indenizatória configura um negócio aleatório, nos termos dos artigos 458 e seguintes do Código Civil, de modo que a Cedente têm a obrigação, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, de pagar à Securitizadora os valores devidos na forma deste Capítulo, na ocorrência de um evento que acarrete a sua incidência, independentemente do real valor e do estado em que os Créditos Imobiliários se encontrarem, ou mesmo de sua existência, validade, eficácia ou exigibilidade quando do pagamento da Multa Indenizatória, podendo a Securitizadora, inclusive, executar ou, conforme o caso, excutir qualquer Garantia para a quitação do valor da Multa Indenizatória, desde que a Cedente não realize o pagamento do referido valor no prazo estabelecido no Contrato de Cessão para tanto.

8.5. Pagamento da Multa Indenizatória. Na ocorrência de qualquer um dos eventos de Multa Indenizatória, a Cedente se obrigou, nos termos do Contrato de Cessão, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora a Multa Indenizatória, sendo certo que a Multa Indenizatória não é cumulativa com a Recompra Compulsória e o seu valor não poderá ser, em nenhuma hipótese, maior que o saldo das Obrigações Garantidas.

8.5.1. A Multa Indenizatória deverá ser paga na Conta Centralizadora no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis, a contar do envio, pela Securitizadora, de simples notificação por escrito noticiando a identificação da ocorrência de qualquer dos eventos de Multa Indenizatória.

8.5.2. Após a evidência de pagamento da Multa Indenizatória, a Securitizadora deverá aplicar os recursos de acordo com a Cascata de Pagamentos, inclusive promovendo a amortização extraordinária dos CRI ou o resgate antecipado dos CRI, então, a Securitizadora deverá retroceder os Créditos Imobiliários aplicáveis, no estado em que estiverem, à Cedente que, nessa hipótese, deve adquirir compulsoriamente os respectivos Créditos Imobiliários, passando a ser a única e exclusiva titular dos respectivos Créditos Imobiliários.

Capítulo
Despesas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

9.1. Responsabilidade pelas Despesas da Operação. As Despesas da Operação existem única e exclusivamente por ocasião da realização da Operação, para atender às necessidades da Cedente e, portanto, são de responsabilidade desta, nos termos do Contrato de Cessão e deste instrumento a esse respeito.

9.2. Responsabilidade do Patrimônio Separado. A Securitizadora se obriga, com os recursos do Patrimônio Separado, a arcar com todas as Despesas da Operação, sem prejuízo da responsabilidade da Cedente prevista nos termos do Contrato de Cessão, observado o disposto no Anexo "Despesas da Operação".

9.2.1. Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

9.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haver seus créditos no âmbito da emissão dos CRI contra o patrimônio da Securitizadora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

9.2.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.2.4. Considerando que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nos Documentos da Operação, tais despesas poderão ser suportadas pelos Titulares dos CRI, caso não sejam pagas pela Cedente (parte obrigada por tais pagamentos), e desde que os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia assim deliberem.

9.2.5. Adicionalmente, ainda que as despesas acima sejam pagas pelos Titulares dos CRI, deverão ser acrescidas ao conceito das respectivas Obrigações Garantidas, compondo o montante total devido pela Cedente quando de eventual execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias.

9.3. Responsabilidade do Patrimônio Separado. São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado aquelas indicadas no Anexo "Despesas da Operação" como despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, observado o disposto no Contrato de Cessão.

9.3.1. No caso de destituição da Securitizadora nas condições previstas neste instrumento, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário utilizando-se o Patrimônio Separado ou, caso insuficiente, pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI detida por estes, na data da respectiva aprovação.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

9.4. Pagamento das Despesas da Operação. A forma de pagamento das Despesas da Operação seguirá o disposto nesta Cláusula.

9.4.1. As Despesas Iniciais serão pagas diretamente pela Securitizadora, com recursos descontados sobre os primeiros recursos de Integralização dos CRI depositados na Conta Centralizadora.

9.4.2. As despesas, custos, tributos, taxas e/ou contribuições, direta ou indiretamente, relativos à formalização, registros e averbações, previstos nos Documentos da Operação perante qualquer RGI, RTD e/ou Junta, serão pagas diretamente pela Cedente e/ou pelos Garantidores.

9.4.3. A fonte de pagamentos das demais Despesas da Operação, incluindo Despesas Recorrentes e Despesas Extraordinárias, serão as listadas abaixo, na ordem a seguir, de forma que os recursos de cada fonte somente sejam acessados para pagamento de Despesas da Operação caso os recursos da fonte imediatamente anterior não sejam suficientes para o respectivo pagamento:

(i) Valores dos Créditos Imobiliários e Direitos Creditórios (bem como relativos às Garantias) depositados na Conta Centralizadora e/ou nas Contas Arrecadadoras, nos termos da Cascata de Pagamentos;

(ii) Fundo de Despesas;

(iii) A Cedente, com recursos próprios; e

(iv) Securitizadora, exclusivamente com os demais recursos líquidos eventualmente existentes no Patrimônio Separado, nos termos abaixo.

9.4.4. Em razão do disposto acima, caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e a Cedente não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos no Contrato de Cessão, tais Despesas da Operação deverão ser arcadas pela Securitizadora exclusivamente com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado, as quais serão reembolsadas pela Cedente nos termos da Cláusula "Reembolso de Despesas".

9.4.5. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas da Operação, a Securitizadora poderá solicitar aos Titulares dos CRI que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares dos CRI decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva Assembleia convocada para este fim.

9.4.6. Na hipótese acima, os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRI detida por cada Titular dos CRI, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Cedente e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado, objeto ou não de litígio.

9.4.7. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, conforme aprovado em Assembleia, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular dos CRI inadimplente tenha direito na qualidade de Titular dos CRI com os valores gastos pela Securitizadora com estas Despesas da Operação.

9.4.8. As Despesas da Operação em aberto serão acrescidas à dívida da Cedente no âmbito dos Documentos da Operação.

9.4.9. No caso de necessidade de contratação de escritório de advocacia, pela Securitizadora e/ou Titulares dos CRI, em caso de resgate ou amortização extraodinária dos CRIs e/ou para fins de excussão de qualquer Garantia, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento e reputação idônea, com reconhecida experiência e capacidade de execução do trabalho, sendo certo que os custos para tanto serão arcados pela Cedente. Para esse fim, a Securitizadora selecionará 3 (três) propostas de diferentes assessores legais, indicados pelos Titulares de CRI, sendo escolhido aquele com a melhor precificação.

9.4.10. As Despesas Recorrentes, bem como demais Despesas da Operação, também serão pagas diretamente pela Securitizadora com recursos do Fundo de Despesas, porém com o fluxo de recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e das Garantias depositado na Conta Centralizadora e nas Contas Arrecadadoras, sendo certo que, na sua insuficiência, serão pagas pela Cedente.

9.5. Reembolso de Despesas. A Cedente deverá reembolsar o Patrimônio Separado por qualquer despesa eventualmente adiantada pela Securitizadora, de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (iii) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conferências telefônicas; (iv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleia Especial, todas estas voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI; e (v) consultas à Centralização de Serviços dos Bancos S.A. – SERASA e/ou ao Serviço Central de Proteção ao Crédito – SPC e/ou qualquer outra medida de acompanhamento e monitoramento do risco de crédito da Emitente e dos Garantidores, cujos recursos serão direcionados à Conta Centralizadora para fins de composição do Patrimônio Separado, mediante devida comprovação do pagamento da despesa mencionada, com o envio do respectivo documento de comprovação do pagamento dando quitação à Cedente, sendo certo que os valores que, em conjunto, não excederem o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em um determinado mês, não serão objeto de prévia aprovação, com exceção das

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

despesas a seguir, as quais deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI: (a) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; e (b) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleia Especial.

9.5.1. O não reembolso das despesas, nos termos acima, em até 2 (dois) Dias Úteis corridos a contar do envio de comunicação e comprovante de pagamento/quitação enviado pela Securitizadora à Cedente, nesse sentido, ensejará a incidência dos Encargos Moratórios previstos neste instrumento e no Contrato de Cessão, e será considerado como o descumprimento de obrigação pecuniária por parte da Cedente e/ou dos Garantidores, e os sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas no Contrato de Cessão.

9.5.2. Em caso de inadimplência da Cedente para arcar com essas despesas, estas serão arcadas pelo Patrimônio Separado e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, os Titulares de CRI poderão arcar com tais despesas, se assim for deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Asembleia, tendo, neste caso, direito de regresso em face da Emitente

9.5.3. Na hipótese de eventual inadimplência da Cedente, a Securitizadora poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, observados os termos e condições para pagamento e reembolso pela Cedente.

9.5.4. Sem prejuízo do disposto acima, em nenhuma hipótese, a Securitizadora incorrerá em antecipação de despesas e/ ou suportará despesas com recursos próprios.

Capítulo
Garantias

10.1. Constituição. Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as Garantias descritas abaixo, as quais devem permanecer válidas e exequíveis até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

10.2. Disposições Comuns à Todas as Garantias. As disposições previstas abaixo se aplicam a todas as Garantias.

10.2.1. As Garantias serão constituídas diretamente em favor da Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável.

10.2.2. As Garantias são consideradas, para todos os fins de direito, um acessório dos Créditos Imobiliários.

10.2.3. As Garantias entrarão em vigor na data de assinatura do respectivo Contrato de Garantia, incluindo eventuais Garantias fiduciárias (observadas, no entanto, eventuais condições suspensivas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

previstas nos respectivos instrumentos, se aplicável), sendo, a partir dessa data, válidas em todos os seus termos e vinculando seus sucessores, conforme o caso, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

10.2.4. As Garantias devem estar perfeitamente constituídas, com a conclusão de todos os registros e arquivamentos aplicáveis, no prazo e forma estipulados no Contrato de Cessão e no respectivo Contrato de Garantia.

10.2.5. Por meio da constituição das Garantias fiduciárias, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, passará a ter propriedade fiduciária dos respectivos ativos objeto da Garantia, nos limites e condições descritos nos Contratos de Garantia.

10.2.6. Resta desde já consignado que, de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, uma vez constituída, a propriedade fiduciária sobre os bens e direitos objeto das Garantias fiduciárias (sejam eles bens imóveis, bens móveis, ações, cotas, quotas, créditos e/ou direitos creditórios, entre outros) as referidas Garantias e seus objetos não se submetem aos efeitos de eventual falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente e/ou dos Garantidores, permanecendo a propriedade fiduciária dos bens e direitos mencionados em poder da Securitizadora, até o cumprimento das Obrigações Garantidas, sendo certo que a Securitizadora poderá, na forma prevista na Lei, imputá-los na solução da dívida, até sua liquidação total.

10.2.7. Em caso de Recompra Compulsória e/ou Multa Indenizatória sem o pagamento correspondente aos Titulares dos CRI, a Securitizadora, desde que observados os prazos de cura e os procedimentos previstos no Contrato de Cessão e demais Documentos da Operação aplicáveis e, ainda, desde que aprovado pelos Titulares dos CRI, poderá proceder à excussão/execução das Garantias, independentemente de qualquer providência adicional preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

10.2.8. Nos termos do Contrato de Cessão, ficou certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, em conjunto ou isoladamente, tantas vezes quantas forem necessárias, na ordem que entender melhor, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora e em benefício dos Titulares dos CRI.

10.2.9. A Cedente, os Garantidores e a Securitizadora acordaram, no Contrato de Cessão, que todas as Garantias, incluindo aquelas incorporadas ou constituídas no âmbito da Operação, serão consideradas comuns para fins de satisfação de quaisquer Obrigações Garantidas, ficando a Securitizadora autorizada a utilizar integralmente o produto da execução de quaisquer garantias existentes na Operação para a liquidação das Obrigações Garantidas.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

10.2.10. A excussão de uma Garantia não ensejará, em hipótese alguma, perda da opção de se executar ou excutir, conforme o caso, as demais Garantias eventualmente existentes.

10.2.11. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificado que ainda existe saldo devedor das referidas obrigações, a Cedente permanecerá responsável pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos na Lei 9.514.

10.2.12. Em caso de descumprimento de obrigação pecuniária por parte da Cedente e/ou dos Garantidores no âmbito da Operação, a Securitizadora, desde que observados os procedimentos previstos neste instrumento e demais Documentos da Operação aplicáveis, poderá proceder à excussão/execução das Garantias, independentemente de qualquer providência adicional preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

10.3. Coobrigação. Nos termos do artigo 296 do Código Civil e do Contrato de Cessão, a Cedente responderá, solidariamente aos Adquirentes, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários e aos Direitos Creditórios, assumindo a qualidade de coobrigada solidária e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da notificação enviada pela Securitizadora nesse sentido.

10.3.1. A Cedente está coobrigada em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios, responsabilizando-se pelo seu adimplemento integral, durante todo o prazo da Operação, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, respondendo solidariamente com os respectivos Adquirentes em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios e de toda e qualquer penalidade advinda do descumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Cessão.

10.3.2. A Cedente poderá ser demandada até o cumprimento total e integral das obrigações coobrigadas, não podendo, em qualquer hipótese, exonerar-se ou deixar de adimplir qualquer obrigação em relação à Coobrigação, de acordo com o disposto no Contrato de Cessão.

10.3.3. Nos termos da Coobrigação, a Cedente renuncia, neste ato, expressamente ao previsto no artigo 130, incisos II e III, do Código de Processo Civil

10.4. Fiança. Os Fiadores compareceram a Operação para prestar a Fiança, na condição de coobrigados, solidariamente, por todas as Obrigações Garantidas.

10.4.1. Os Fiadores deverão cumprir todas as suas obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, em moeda corrente nacional, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, no 2º (segundo) Dia Útil seguinte ao do recebimento de simples notificação, enviada pela Securitizadora, informando o valor das obrigações decorrentes do Contrato de Cessão inadimplidas.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

10.4.2. As obrigações decorrentes do Contrato de Cessão serão cumpridas pelos Fiadores mesmo que o adimplemento destas não for exigível da Cedente em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo a Cedente.

10.4.3. A Fiança prestada nos termos do Contrato de Cessão considera-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiadores pessoas jurídicas pertencem ao mesmo grupo econômico da Cedente, de forma que possuem interesse econômico no resultado da Operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

10.4.4. Os Fiadores poderão ser demandados uma ou mais vezes até o cumprimento total e integral das Obrigações Garantidas.

10.4.5. Os Fiadores renunciaram expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil.

10.4.6. Os Fiadores declararam, nos termos do Contrato de Cessão, estar devidamente autorizados a constituir a Fiança de que trata o referido instrumento, responsabilizando-se, integralmente, pela boa e total liquidação da referida garantia, caso o Contrato de Cessão venha a ser executado.

10.4.7. Os Fiadores reconheceram, nos termos do Contrato de Cessão, que:

(i) eventual pedido de recuperação judicial ou aprovação de plano de recuperação judicial da Cedente não implicará novação ou alteração de suas obrigações no Contrato de Cessão e não suspenderá qualquer ação movida pela Securitizadora;

(ii) deverão pagar o saldo devedor no valor e forma estabelecidos no Contrato de Cessão sem qualquer alteração em razão da recuperação judicial; e

(iii) após o pagamento do saldo devedor à Securitizadora, deverão, se assim desejarem, habilitar seu crédito contra a Cedente na recuperação judicial desta última e se sujeitar a eventual plano de recuperação da Cedente, ainda que esse plano de recuperação altere ou reduza o valor do crédito pago à Securitizadora.

10.4.8. A Fiança extinguir-se-á automaticamente após o total e eficaz cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas, sendo certo que, caso quaisquer das obrigações pecuniárias assumidas pela Cedente, no âmbito dos Documentos da Operação, seja quitada pelos Fiadores, na condição de coobrigados solidariamente com a Cedente, estes poderão, somente após a quitação integral das Obrigações Garantidas, ajuizar ação de regresso contra a Cedente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 899 do Código Civil.

10.5. Alienação Fiduciária de Imóveis. A operação contará com a garantia real imobiliária representada pela AFI, nos termos dos Contratos de AFI.

10.5.1. As Partes têm ciência de que os Imóveis Garantia, na presente data, estão onerados por

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

garantia em benefício de obrigações devidas a terceiros no âmbito das Operações Existentes, razão pela qual as AFI sobre esse(s) Imóvel(eis) Garantia. Deste modo, os Contratos de AFI deverão ser celebrados quando da quitação da respectiva Operação Existente, e deverá ser celebrado nos termos do Contrato de Cessão, no prazo de até 1 (um) Dia Útil da celebração do termo de quitação da respectiva Operação Existente pelo respectivo credor, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da realização do pagamento do Preço de Cessão.

10.5.2. Nesse sentido, o Garantidor AFI concordou em outorgar poderes à Securitizadora, na qualidade de Fiduciária, nesta data, para celebrar os Contratos de AFI, caso o Garantidor AFI não o faça na forma e prazo acima estipulados. A procuração aqui mencionada, será uma procuração pública, a ser lavrada por tabelião de escolha da Securitizadora, exclusivamente com os poderes aqui mencionados, na forma do Contrato de Cessão.

10.5.3. Uma vez geradas as unidades do(s) Imóvel(is) Garantia, com a individualização das respectivas matrículas, a AFI passará a englobar, automaticamente, todas as respectivas Unidades geradas do(s) respectivo(s) Imóvel(is) Garantia, as quais poderão ser comercializadas, nos termos deste instrumento.

10.5.4. As Partes concordam e pactuam, livremente, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sendo esta uma condição essencial do presente negócio jurídico, dadas as suas especificidades, que no caso de excussão da AFI, se o valor de avaliação, de adjudicação, de arrematação, de compra particular do(s) Imóvel(is) Garantia por terceiros ou, ainda, na hipótese do exercício da preferência pelo Garantidor AFI, em leilão/praça/negócio jurídico, ou mesmo após o segundo leilão/praça negativo, for inferior ao valor das Obrigações Garantidas, fica certo e ajustado que a Cedente seguirá responsável pela integral liquidação das Obrigações Garantidas em favor da Securitizadora.

10.6. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. A Operação contará com a garantia real representada pelas CF, nos termos do Contrato de CF, observado o disposto abaixo.

10.6.1. A partir da data de celebração do Contrato de CF (ou da implementação de eventual condição suspensiva prevista no Contrato de CF, se aplicável), os recursos oriundos dos Direitos Creditórios serão integral e exclusivamente pagos na respectiva Conta Arrecadadora, nos termos da Cláusula "Fluxo de Pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Créditos Imobiliários – Livres, dos Direitos Creditórios e dos Direitos Creditórios - Livres", para que sejam aplicados, pela Securitizadora, de acordo com a Cláusula "Cascata de Pagamentos".

10.6.2. Caso qualquer recurso oriundo dos Direitos Creditórios seja pago pelo respectivo Adquirente ou Locatário - ou recebido pela Cedente, por qualquer Garantidor e/ou pela Smart -, em qualquer conta que não seja a respectiva Conta Arrecadadora, conforme o caso, a Cedente, o respectivo Garantidor e/ou a Smart (conforme o caso) se obrigam a repassar os referidos recursos à respectiva Conta Arrecadadora, conforme o caso, conforme procedimento previsto no Contrato de Cessão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

10.6.3. Sem prejuízo do acima disposto, a partir da presente data, o Contrato de CF deve ser aditado, nos prazos e na forma estabelecidos no referido instrumento, para refletir a atualização de lista de Direitos Creditórios, seja pela exclusão de Direitos Creditórios e/ou pela inclusão de novos Direitos Creditórios que passem a fazer parte da referida Garantia.

10.7. Liberação de Garantias. As partes concordaram, nos termos do Contrato de Cessão que, sempre e quando o Índice de Liberação de Garantias seja igual ou superior a 100% (cem por cento), a Cedente e os Garantidores poderão solicitar a liberação da AFI que recai sobre determinado(s) Imóvel(is) Garantia, observado o disposto no Contrato de Cessão.

10.8. Fundos. Os Fundos também são Garantia da Operação. As regras aplicáveis a cada Fundo estão estipuladas no Contrato de Cessão, bem como nas Cláusulas abaixo, sendo certo que o disposto abaixo será aplicável, de forma comum, a todos os Fundos.

10.8.1. A Cedente e os Garantidores não poderão, em qualquer hipótese, se abster do cumprimento de suas obrigações previstas nos Documentos da Operação em razão da constituição dos Fundos, ou ainda, solicitar à Securitizadora que utilize os recursos de um determinado Fundo para quitação de eventuais obrigações inadimplidas.

10.8.2. Os recursos de um Fundo somente podem ser utilizados para os fins dispostos nos Documentos da Operação, e exclusivamente por decisão da Securitizadora, de forma que a Cedente e Garantidores não terão poder de decisão sobre o uso desses recursos enquanto estiverem depositados na Conta Centralizadora.

10.8.3. Sem prejuízo do disposto acima, caso seja necessário para a manutenção da Operação e defesa dos direitos e melhores interesses dos Titulares dos CRI, a Securitizadora poderá utilizar os recursos eventualmente existentes em um determinado Fundo, para os objetivos de outros Fundos e/ou, até, para o pagamento de Obrigações Garantidas e quaisquer obrigações assumidas nos Documentos da Operação.

10.8.4. A hipótese acima não altera em qualquer aspecto as obrigações da Cedente e dos Garantidores em cumprir suas obrigações, tais como a obrigação de recomposição dos Fundos e tampouco o pagamento das Obrigações Garantidas.

10.9. Fundo de Despesas. A Cedente se obrigou, por meio do Contrato de Cessão, a manter, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, por meio da retenção do Valor de Constituição do Fundo de Despesas pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente, nos termos do Contrato de Cessão.

10.9.1. Os recursos do Fundo de Despesas serão utilizados pela Securitizadora para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias no pagamento das Despesas da Operação por parte da Cedente (incluindo os tributos aplicáveis), nos termos deste Capítulo.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

10.9.2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser iguais ou inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a sua recomposição ocorrerá, prioritariamente, nos termos da Cascata de Pagamentos, com recursos dos Créditos Imobiliários e/ou Direitos Creditórios e, subsidiariamente, caso sejam insuficientes para tanto, por aporte direto da Cedente, que estará obrigada a recompor o referido fundo até o limite do Valor de Constituição do Fundo de Despesas.

10.9.3. A recomposição acima será realizada por meio de depósito na Conta Centralizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de comunicação nesse sentido pela Securitizadora à Cedente.

10.9.4. O descumprimento da obrigação de recomposição acima será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária por parte da Cedente e/ou dos Garantidores, e os sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas neste instrumento e no Contrato de Cessão.

10.9.5. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e a Cedente não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos neste instrumento e no Contrato de Cessão, tais despesas deverão ser arcadas pela Securitizadora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As despesas que forem pagas pela Securitizadora com os recursos do Patrimônio Separado, serão reembolsadas pela Cedente nos termos da Cláusula "Reembolso de Despesas".

10.9.6. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas da Operação, a Securitizadora poderá solicitar aos Titulares de CRI que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares dos CRI decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva Assembleia convocada para este fim.

10.9.7. Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares de CRI reunidos em Assembleia convocada com este fim, nos termos do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRI detida por cada Titular de CRI, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Cedente e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado, objeto ou não de litígio.

10.9.8. As despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Cedente no âmbito das Obrigações Garantidas, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Termo de Securitização.

10.9.9. Caso os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia deliberem pelo aporte de recursos para o pagamento das despesas acima referidas e qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular dos CRI inadimplente tenha

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

direito na qualidade de Titular dos CRI da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas, observada a possibilidade de dação em pagamento prevista na Lei 14.430.

10.9.10. Os eventuais valores excedentes depositados no Fundo de Despesas serão utilizados conforme a Cascata de Pagamentos.

10.9.11. O valor mensal das Despesas Recorrentes foi utilizado como critério para estabelecer o Valor Mínimo do Fundo de Despesas. Dessa forma, caso haja redução ou aumento do valor mensal das Despesas Recorrentes ao longo da Operação, o Valor Mínimo do Fundo de Despesas também será proporcionalmente reduzido ou aumentado, conforme aplicável.

10.10. Fundo de Reserva. A Cedente se obrigou, por meio do Contrato de Cessão, a constituir e manter, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos oriundos da Integralização depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao Valor de Constituição do Fundo de Reserva pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente.

10.10.1. Os recursos do Fundo de Reserva serão utilizados pela Securitizadora para cobrir o eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias por parte da Cedente e/ou de Garantidores assumidas nos Documentos da Operação.

10.10.2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Reserva venham a ser iguais ou inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva, a sua recomposição ocorrerá, prioritariamente, nos termos da Cascata de Pagamentos e, caso estes sejam insuficientes para tanto, por aporte direto da Cedente, que estará obrigada a recompor o referido fundo até o limite do Valor Mínimo do Fundo de Reserva.

10.10.3. A recomposição pela Cedente acima será realizada por meio de depósito na Conta Centralizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de comunicação nesse sentido pela Securitizadora à Cedente.

10.10.4. O descumprimento da obrigação de recomposição acima será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária da Cedente e/ou dos Garantidores, e os sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas neste instrumento e no Contrato de Cessão.

Capítulo
Razões de Garantia e *Covenants*

11.1. Razão de Garantia de Fluxo Mensal. A todo tempo até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá assegurar que o fluxo dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios recebidos nas Contas Arrecadadoras e transferidos para a Conta Centralizadora no Mês de Competência (descontadas eventuais antecipações e Despesas Recorrentes mensais) deverá corresponder a, no mínimo, 105% (cento e cinco cento) do valor da PMT do Mês de Verificação, observado o disposto na respectiva fórmula de cálculo.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

11.2. Razão de Garantia do Saldo Devedor. Em complemento à Razão de Garantia de Fluxo Mensal, a todo tempo até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá assegurar que o saldo devedor dos Créditos Imobiliários Elegíveis de um Mês de Competência, trazidos a valor presente pela taxa de remuneração dos CRI e somados os valores integrantes do Fundo de Reserva, seja correspondente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor dos CRI subscritos e integralizados, verificado no Mês de Verificação.

11.3. Verificação e Monitoramento das Razões de Garantia. A Securitizadora será responsável por verificar o cumprimento das Razões de Garantia, de acordo com as fórmulas previstas no Anexo "Fórmulas". Essa verificação será feita ao menos uma vez por Mês de Verificação, na respectiva Data de Verificação, sempre com base em um Relatório de Monitoramento relativo ao Mês de Competência.

11.4. Descumprimento de Razões de Garantia. Caso seja constatado, a qualquer momento, o descumprimento de qualquer Razão de Garantia a Securitizadora utilizará os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e Direitos Creditórios, nos termos da Cascata de Pagamentos, para realizar a amortização extraordinária dos CRI em montante necessário para que as Razões de Garantia sejam restabelecidas.

11.4.1. Caso os recursos dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos não sejam suficientes para a recomposição acima prevista, a Securitizadora notificará a Cedente e os Garantidores para que realizem o depósito, na Conta Centralizadora, de recursos para a amortização extraordinária compulsória e proporcional do saldo devedor dos CRI em montante suficiente para restabelecer integralmente as Razões de Garantia. A recomposição aqui prevista acima deverá ser realizada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de notificação mencionada acima.

11.4.2. O descumprimento da obrigação de reestabelecimento acima prevista será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária e sujeitará a Cedente e os Garantidores às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas neste instrumento e no Contrato de Cessão.

11.5. *Covenants*. A Cedente e os Garantidores deverão assegurar, a todo tempo durante o prazo da Operação, que os seguintes *Covenants* sejam respeitados:

(i) Não será permitida a redução de capital da Cedente até quitação integral das Obrigações Garantidas, exceto para fins de absorção de prejuízos acumulados;

(ii) Não será permitida a redução de capital de qualquer Garantidor até quitação integral das Obrigações Garantidas, exceto para fins de absorção de prejuízos acumulados;

(iii) Não será permitida a contratação de mútuo, de financiamento ou de qualquer forma de endividamento, inclusive quanto a atuação como garantidor de outra operação, em qualquer mercado (de capitais, financeiro e/ou bancário), pela Cedente, com exceção das obrigações assumidas nos Documentos da Operação e com exceção de mútuos entre a

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Cedente e os Garantidores, que serão permitidos para os fins deste instrumento;

(iv) Não será permitida a constituição de garantia e/ou de qualquer forma de Ônus sobre qualquer dos ativos detidos pela Cedente que sejam vinculados às Garantias e/ou afetem os Empreendimentos, os Contratos de Venda e Compra, os Créditos Imobiliários e/ou os Direitos Creditórios, para qualquer fim, com exceção das obrigações assumidas nos Documentos da Operação; e

(v) Não será permitida a constituição de garantia e/ou de qualquer forma de Ônus sobre qualquer dos ativos detidos por qualquer Garantidor que sejam vinculados às Garantias e/ou afetem os Empreendimentos, os Contratos de Venda e Compra, os Créditos Imobiliários e/ou os Direitos Creditórios, para qualquer fim, com exceção das obrigações assumidas nos Documentos da Operação.

11.6. Verificação. A Securitizadora será responsável pela verificação dos *Covenants* referidos acima, em cada Data de Verificação (sempre *quando* tal *Covenant* seja passível de verificação mensal), com base no Relatório da Cedente e no Relatório de Monitoramento (sempre e quando os receba em tempo hábil, nos termos deste instrumento), nos termos do Contrato de Cessão.

11.6.1. A Securitizadora e o Agente Fiduciário considerarão como corretas e verídicas as informações fornecidas no Relatório da Cedente e no Relatório de Monitoramento.

11.7. Relatórios. Nos termos do Contrato de Cessão, a verificação e o acompanhamento do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários, Créditos Imobiliários – Livres, Direitos Creditórios e Direitos Creditórios - Livres serão feitos pelo Agente de Monitoramento, e a verificação e o acompanhamento dos *Covenants* e das Razões de Garantia serão feitos pela Securitizadora, com base nos Relatórios aplicáveis.

11.7.1. O Agente de Monitoramento emitirá o Relatório de Monitoramento. A Securitizadora verificará o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios, e realizará o acompanhamento dos *Covenants*, com base nos relatórios acima mencionados, bem como com base nos documentos disponibilizados pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão.

Capítulo
Patrimônio Separado

12.1. Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado é único e indivisível.

12.2. Separação Patrimonial. O Patrimônio Separado é destacado do patrimônio da Securitizadora e passa a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Securitizadora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado e se manterá apartado do patrimônio da Securitizadora até que se complete o resgate de todos os CRI, nos termos da Lei 14.430.

12.3. Isenção do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(i) Não se confunde com o patrimônio da Securitizadora;

(ii) Ficará apartado do patrimônio da Securitizadora até que se complete o resgate da totalidade dos CRI;

(iii) Destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações previstas nos Documentos da Operação;

(iv) Está isento de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora;

(v) Não é passível de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e

(vi) Responde exclusivamente pelas obrigações inerentes aos CRI.

12.4. Administração do Patrimônio Separado. A Securitizadora, sujeita às disposições do Contrato de Cessão e deste instrumento, administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios e de pagamento da amortização do principal dos CRI, Remuneração e eventuais Encargos Moratórios (se aplicável) dos CRI aos Titulares dos CRI.

12.4.1. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de junho de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por auditor independente, sendo certo que o primeiro exercício social se encerra em 30 de junho de 2026.

12.4.2. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar ou por administração temerária, ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

12.4.3. Caso seja verificada a insolvência com relação às obrigações assumidas neste instrumento, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora, o Agente Fiduciário, deverá realizar imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado.

12.4.4. Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência do evento acima, pelo Agente Fiduciário, deverá ser convocada uma Assembleia, na forma estabelecida neste instrumento.

12.4.5. A Assembleia deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, quando será contratada instituição liquidante, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, neste caso, sendo devida remuneração desta última.

12.5. Investimentos Permitidos. Em relação aos recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, fica estabelecido que a Securitizadora somente poderá aplicar tais recursos nos Investimentos Permitidos, aplicando a integralidade dos recursos retidos na Conta Centralizadora de acordo com os Investimentos Permitidos disponíveis, sem necessidade de autorização prévia dos Titulares dos CRI ou da

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Cedente, observado, no entanto, que somente podem ser escolhidos Investimentos Permitidos que tenham valores, prazos ou datas de resgate que permitam o pagamento das respectivas Obrigações Garantidas.

12.5.1. A Securitizadora, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a qualquer garantia mínima de rentabilidade, quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais Investimentos Permitidos integrarão automaticamente o Patrimonio Separado. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má fé, dolo ou culpa da Securitizadora.

12.5.2. Os recursos líquidos oriundos dos rendimentos auferidos com tais Investimentos Permitidos integrarão o Patrimônio Separado, observado o disposto na Cláusula "Saldo do Patrimônio Separado".

12.6. Insuficiência de Ativos. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocar Assembleia para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

12.6.1. Na hipótese prevista acima a Assembleia deverá ser convocada por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Securitizadora, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias para primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia. A Assembleia será instalada, observados os parágrafos 5º e 6º do artigo 29 da Lei 14.430:

(i) Em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, dois terços dos CRI em Circulação; ou

(ii) Em segunda convocação, independentemente da quantidade de Titulares dos CRI.

12.6.2. Na Assembleia de Titulares dos CRI acima descrita, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: I – caso a Assembleia não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; e/ou II – caso a Assembleia seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

12.6.3. A Assembleia acima prevista deliberará, inclusive, sobre o aporte de recursos pelos Titulares dos CRI para arcar com as Despesas, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV, alínea "(a)", da Resolução CVM 60 e observado do disposto neste instrumento.

12.6.4. Independentemente da realização da referida Assembleia descrita acima, ou da deliberação dos Titulares dos CRI pelos aportes de recursos, os prestadores de serviços desta emissão não estarão, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo pagamento ou adiantamento de tais despesas.

12.6.5. As despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma desta Cláusula serão consideradas como um passivo do Patrimônio Separado e deverão ser liquidadas quando houver recursos disponíveis para esse fim.

12.7. Requisitos Normativos. Para fins do disposto na Resolução CVM 60, a Securitizadora declara que:

(i) A custódia de 1 (uma) via assinada digitalmente do Contrato de Cessão e seus eventuais aditamentos será realizada pela Instituição Custodiante

(ii) Caberá à Securitizadora a guarda e conservação de 1 (uma) via assinada digitalmente do Contrato de Cessão e seus eventuais futuros aditamentos;

(iii) A arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios são atividades que seguirão sendo realizadas pela Cedente, entretanto, a Securitizadora poderá decidir assumir esta cobrança nos termos do Contrato de Cesssão; e

(iv) A Securitizadora será responsável pela emissão, quando cumpridas as condições estabelecidas e mediante anuência do Agente Fiduciário, do termo de liberação das Garantias.

12.8. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Substituição da Securitizadora. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a liquidação do Patrimônio Separado ou a Substituição da Securitizadora:

(i) Pedido por parte da Securitizadora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Securitizadora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) Extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Securitizadora;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(iii) Não pagamento pela Securitizadora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares dos CRI, nas datas previstas nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que a Securitizadora tenha recebido os valores correspondentes para satisfação das respectivas obrigações pecuniárias;

(iv) Na hipótese de recompra compulsória dos Créditos Imobiliários e desde que tal evento seja qualificado pelos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia, como um evento de liquidação do Patrimônio Separado, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado e não haverá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário de forma que, nesse caso, será aplicado o disposto na Cláusula "Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Substituição da Securitizadora"; e

(v) Impossibilidade de os recursos oriundos do Patrimônio Separado suportarem as Despesas, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas e inadimplência da Cedente, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado e não haverá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário de forma que, nesse caso, serão aplicados os dispostos nas Cláusulas 12.6. a 12.6.1.

12.8.1. A Securitizadora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos eventos descritos acima, comunicar imediatamente o Agente Fiduciário.

12.8.2. Ajustam as Partes, desde logo, que não estão inseridos no conceito de insolvência da acima o inadimplemento e/ou mora da Securitizadora em decorrência de inadimplemento e/ou mora da Cedente e/ou de Garantidores.

12.8.3. Exclusivamente os eventos previstos nos itens "(i)" a "(iii)" acima ocasionam a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia em até 15 (quinze) dias contados da sua ciência, na forma do parágrafo 2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, nos termos deste instrumento, para deliberar sobre a forma de administração e/ou liquidação do Patrimônio Separado.

12.8.4. A Assembleia prevista para o evento dispostos nos itens "(i)" a "(iii)" acima deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

12.8.5. A Assembleia para os eventos previstos nos itens "(i)" a "(iii)" acima deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRI presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora ou nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).

12.8.6. A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação ou segunda convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60.

12.8.7. A deliberação acerca da liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria dos votos dos Titulares dos CRI presentes, em primeira ou em segunda convocação para os fins de liquidação do Patrimônio Separado, enquanto o quórum requerido para deliberação pela substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

12.8.8. As Partes concordam, ainda, que ocorrendo a liquidação do Patrimônio Separado os CRI serão liquidados antecipadamente via B3 ou por meio de dação em pagamento, fora do âmbito da B3, na forma abaixo prevista.

12.8.9. A instituição liquidante será a própria Securitizadora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado nos termos aqui previstos.

12.8.10. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares dos CRI, nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia de que trata a Cláusula 12.8.3. não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou (ii) caso a Assembleia de que trata a Cláusula 12.8.3. seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

12.8.11. As hipóteses previstas na Cláusula 12.8. não são exaustivas, de forma que os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia poderão, a qualquer momento e independentemente de qualquer justificativa, deliberar acerca da liquidação do Patrimônio Separado ou substituição dos prestadores de serviços da Emissão, inclusive, mas não apenas a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Agente de Monitoramente, entre outros.

12.9. Liquidação. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, inclusive por meio de dação em pagamento, resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e garantias, na proporção dos créditos representados pelos CRI em Circulação que cada um deles é titular, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora decorrente dos CRI.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Capítulo
Securitizadora

13.1. Obrigações. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento e na legislação e regulamentação aplicáveis, a Securitizadora obriga-se, adicionalmente, a:

(i) Administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

(ii) Elaborar e publicar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado;

(iii) Enviar ao Agente Fiduciário as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até 3 (três) meses após o término do exercício social, conforme indicado na Cláusula "Administração do Patrimônio Separado";

(iv) Informar todos os fatos relevantes acerca da Operação e da própria Securitizadora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar de sua ciência, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

(v) Submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, bem como as demonstrações financeiras relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria e em observância ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022;

(vi) Informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste instrumento e dos demais Documentos da Operação;

(vii) Efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, nos termos deste instrumento, o pagamento de todas as despesas incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos;

(viii) Manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;

(ix) Manter contratada, durante a vigência deste instrumento, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de agente de liquidação;

(x) Não realizar negócios e/ou operações alheios ao objeto social definido em seu estatuto social ou que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou, ainda, que que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(xi) Não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social e/ou com os Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Instrumento;

(xii) Comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xiii) Não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xiv) Manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Securitizadora;

(xv) Manter válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(xvi) Manter seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela legislação aplicável e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;

(xvii) Manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal ou está em discussão na esfera administrativa ou judicial, cuja aplicabilidade e/ou exigibilidade esteja suspensa;

(xviii) Manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;

(xix) Indenizar os Titulares dos CRI em razão de prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme determinado por decisão final judicial e/ou administrativa;

(xx) Fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos Imobiliários e aos CRI;

(xxi) Informar e enviar todos os dados financeiros, documentos, atos societários e organograma necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Securitizadora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual do Agente Fiduciário. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelos Representantes da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os investidores;

(xxii) Informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Recompra Compulsória, Multa Indenizatória e/ou evento de liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar de sua ciência;

(xxiii) Elaborar os relatórios mensais, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, sendo certo que, o referido relatório mensal deverá incluir, no mínimo, o conteúdo constante no Suplemento E da Resolução CVM 60, devendo ser disponibilizado pela Securitizadora no sistema Fundos.NET, conforme Ofício Circular da CVM/SEP n.º 1/2021;

(xxiv) Conceder, sempre que solicitada pelos Titulares dos CRI, acesso completo e irrestrito aos relatórios de gestão dos (e a qualquer informação que tiver sobre) Créditos Imobiliários e/ou Garantias, conforme o caso, vinculados aos CRI;

(xxv) Assegurar a existência e a validade das Garantias vinculadas à Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;

(xxvi) Assegurar a constituição de Regime Fiduciário sobre os bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado;

(xxvii) Assegurar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;

(xxviii) Assegurar que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio junto à B3; e

(xxix) Fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:

(a) Em até 90 (noventa) dia a contar da data de encerramento do exercício social, ou em 5 (cinco) Dias Úteis a contar da respectiva publicação, o que ocorrer primeiro, cópias de (1) todos os seus demonstrativos financeiros e contábeis, auditados, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, bem como da Cedente e dos Garantidores, conforme aplicável; e (2) todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, incluindo

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;

(b) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Cedente (e desde que por ela entregue), nos termos da legislação vigente;

(c) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus Representantes previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

(d) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Securitizadora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI; e

(e) Cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI, recebida pela Securitizadora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.

13.2. Declarações. A Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações por ela prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente, em conformidade com o relatório de auditoria jurídica e opinião legal da operação, os documentos relacionados com os CRI, para verificação da suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI. Assim, a Securitizadora, neste ato, declara que:

(i) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;

(ii) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente instrumento, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas;

(iii) Tomou todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a celebração deste instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(iv) Os seus Representantes ou mandatários que assinam este instrumento têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

neste instrumento;

(v) Não há qualquer ligação entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário que impeça alguma das Partes de exercer plenamente suas funções;

(vi) A celebração do presente instrumento e o cumprimento das obrigações que ora assume:

(a) Não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários e regulamentos internos;

(b) Não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral a que esteja vinculada;

(c) Não exigem consentimento, ação, aprovação ou autorização de qualquer natureza, além daquelas aqui previstas;

(d) Não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados por quaisquer das Partes ou de que suas respectivas Controladora(s), Controlada(s) e/ou Afiliadas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título;

(vii) Tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;

(viii) Tem ciência de que a presente Operação possui o caráter de "operação estruturada", razão pela qual conhece os termos e condições dos Documentos da Operação e que nenhum dos Documentos da Operação pode ser interpretado isoladamente;

(ix) É legítima e única titular dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das Garantias, da Conta Centralizadora e das Contas Arrecadadoras;

(x) Ressalvadas as Operações Existentes, os Créditos Imobiliários e as Garantias encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Securitizadora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Securitizadora de celebrar este Termo e os demais Documentos da Operação de que seja parte;

(xi) Não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Securitizadora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários, as CCI, as Garantias, e/ou a Conta Centralizadora e/ou das Contas Arrecadadoras ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização;

(xii) Os Documentos da Operação de que seja parte constituem uma obrigação legal, válida e vinculativa da Securitizadora, exequível de acordo com os seus termos e condições, e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritas pela Securitizadora neste instrumento;

(xiii) Contratou laudos de avaliação e perícia técnica sobre imóveis em garantia vinculados à Operação, elaborado por profissional qualificado e especializado na atividade, emitido e assinado eletronicamente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

(xiv) Providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação, emitido e assinado eletronicamente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e

(xv) Inexiste decisão judicial ou superveniência de decisão judicial contra a Securitizadora ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado a medida assecuratória em processo penal, ação civil pública ou de improbidade administrativa que determine o arresto, sequestro ou qualquer outro tipo de constrição patrimonial ou de quaisquer bens em sua posse, ou relacionado ao incentivo à prostituição ou à utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual, ou, ainda, relacionado a qualquer crime ou infração penal, bem como à infração das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Legislação Anticorrupção e Antilavagem, na medida em que:

(a) Mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas;

(b) Dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a parte; e

(c) Abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no interesse da outra parte ou para seu benefício, exclusivo ou não.

13.2.1. A Securitizadora se compromete a notificar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, o Agente Fiduciário que, por sua vez, se compromete a notificar em até 2 (dois) Dias Úteis os Titulares dos CRI, caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

13.3. Remuneração. Será devida à Securitizadora, a título do exercício de suas funções no âmbito da Operação, a respectiva remuneração indicada no Anexo "Despesas da Operação".

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

13.3.1. A remuneração da Securitizadora continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Securitizadora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Securitizadora.

Capítulo
Agente Fiduciário

14.1. Nomeação. A Securitizadora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem.

14.2. Prazo. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste instrumento ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a data do resgate da totalidade dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia.

14.3. Obrigações do Agente Fiduciário. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação e regulamentação aplicáveis:

(i) Exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;

(ii) Proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(iii) Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia para deliberar sobre sua substituição;

(iv) Conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(v) Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias, e a consistência das demais informações contidas neste instrumento, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vi) Diligenciar junto à Securitizadora para que este instrumento e seus eventuais aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, neste caso, registrado na B3, adotando, no caso da omissão da Securitizadora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(vii) Acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora e alertar os Titulares dos CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(viii) Manter atualizada a relação de Titulares dos CRI e seus endereços;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(ix) Acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora;

(x) Opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições do CRI;

(xi) Verificar a regularidade da constituição das Garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, nos modelos dispostos nos Documentos da Operação, nos prazos previstos nos Documentos da Operação, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste instrumento e demais Documentos da Operação;

(xii) Examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

(xiii) Intimar a Cedente a reforçar as Garantias, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;

(xiv) Solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Securitizadora, da Cedente ou dos Garantidores, conforme o caso;

(xv) Solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;

(xvi) Calcular diariamente o Valor Nominal Unitário dos CRI, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu *website*;

(xvii) Fornecer à Securitizadora nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei 14.430, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o artigo 18 da Lei 14.430;

(xviii) Convocar, quando necessário, a Assembleia, conforme prevista no Termo de Securitização, respeitadas as regras relacionadas às assembleias gerais constantes da Resolução CVM 60;

(xix) Comparecer à Assembleia a fim de prestar informações que lhe forem solicitadas;

(xx) Fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes no Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xxi) Comunicar aos Titulares dos CRI, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ciência, qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

instrumento, incluindo as obrigações relativas às Garantias e a Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto; e

(xxii) Divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos a presente Emissão, conforme o conteúdo mínimo previsto no artigo 15 da Resolução CVM 17.

14.3.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI.

14.4. Declarações. Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário declara, nesta data, que:

(i) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;

(ii) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente instrumento, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas;

(iii) Tomou todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a celebração deste instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(iv) Os seus Representantes ou mandatários que assinam este instrumento têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste instrumento;

(v) Não há qualquer ligação entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário que impeça alguma das Partes de exercer plenamente suas funções;

(vi) A celebração do presente instrumento e o cumprimento das obrigações que ora assume:

(e) Não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários e regulamentos internos;

(f) Não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral a que esteja vinculada;

(g) Não exigem consentimento, ação, aprovação ou autorização de qualquer natureza, além daquelas aqui previstas;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(h) Não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados por quaisquer das Partes ou de que suas respectivas Controladora(s), Controlada(s) e/ou Afiliadas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título;

(vii) Tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;

(viii) Conhece e aceita, bem como ratifica, todos os termos e condições de todos os Documentos da Operação, que são, para todos os efeitos, considerados como parte integrante deste instrumento;

(ix) Tem ciência de que a presente Operação possui o caráter de "operação estruturada", razão pela qual nenhum dos Documentos da Operação pode ser interpretado isoladamente;

(x) Aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação e regulamentação específica e neste Instrumento;

(xi) Verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste instrumento, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, tendo em vista que na data da assinatura deste instrumento, os Contratos de Garantias e os atos societários de aprovação de constituição de Garantias não estão registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro de Imóveis e Juntas Comerciais competentes (conforme aplicável). Adicionalmente, (i) com base em laudo de avaliação, conforme previsto no Contratos de AFI, o(s) Imóvel(is) Garantia são suficientes em relação ao saldo devedor da Oferta na data de assinatura deste Termo de Securitização, e (ii) com base no valor do saldo dos Contratos de Direitos Creditórios vigentes na presente data e previsto no Contrato de CF, os Direitos Creditórios são insuficientes, entretanto, não há como assegurar que, na eventualidade da execução das Garantias, o produto decorrente de tal execução seja suficiente para o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, tendo em vista possíveis variações de mercado e outros;

(xii) Recebeu todos os documentos que possibilitaram o devido cumprimento das atividades inerentes à condição de agente fiduciário, conforme solicitados à Securitizadora;

(xiii) Não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei 6.404;

(xiv) Não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Resolução CVM 17, conforme disposto na respectiva declaração contida nos Anexos;

(xv) Presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Securitizadora descritas no respectivo

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo "Outras Emissões do Agente Fiduciário"; e

(xvi) Assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRI em relação a outros titulares de certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões realizadas pela Securitizadora, sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Securitizadora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

14.5. Substituição. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, devendo ser realizada Assembleia, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos.

14.5.1. A Assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.

14.5.2. Se a convocação da Assembleia não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido no *caput* desta Cláusula, cabe à Securitizadora a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

14.5.3. O quórum de deliberação para a substituição do Agente Fiduciário obedecerá ao disposto na Cláusula "Deliberações"abaixo.

14.5.4. O agente fiduciário eleito em substituição nos termos desta Cláusula, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.

14.5.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao Termo de Securitização.

14.5.6. Juntamente com a comunicação acima, devem ser encaminhadas à CVM a declaração e demais informações exigidas na Resolução CVM 17.

14.5.7. As hipóteses previstas na Cláusula 14.5. não são exaustivas, de forma que os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia poderão, a qualquer momento e independentemente de qualquer justificativa, deliberar acerca substituição do Agente de Fiduciário.

14.6. Remuneração. Será devida ao Agente Fiduciário, a título do exercício de suas funções no âmbito da Operação, a respectiva remuneração indicada no Anexo "Despesas da Operação".

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

14.6.1. A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos CRI ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão.

14.6.2. A Securitizadora antecipará ao Agente Fiduciário, com recursos oriundos do Patrimônio Separado, todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste instrumento, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos, as quais deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e pela Cedente, conforme o caso. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário:

(i) Publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(ii) Despesas com conferências e contatos telefônicos;

(iii) Obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos;

(iv) Locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas;

(v) Se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimento financiados com recursos da integralização;

(vi) Conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela cessionária para cumprimento das suas obrigações;

(vii) Em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE n.º 01/21, o Agente Fiduciário poderá, às expensas do Patrimônio Separado ou da Cedente, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, o valor das garantias, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias;

(viii) Gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Securitizadora e/ou da Cedente, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores;

(ix) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(x) Custos e despesas relacionadas à B3.

14.6.3. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI ou necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço e deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI.

14.6.4. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de Despesas da Operação, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Securitizadora ou pelos Titulares dos CRI, conforme o caso, e observado o disposto neste Termo de Securitização.

Capítulo
Assembleia

15.1. Assembleia. Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia, de forma presencial ou à distância, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI.

15.1.1. Aplicar-se-á à Assembleia, no que couber, a respeito de assembleias gerais o disposto na Lei 14.430, da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 194.

15.2. Competência da Assembleia. Compete privativamente à Assembleia, observados os respectivos quóruns de instalação e deliberação, deliberar sobre, sem limitação:

(i) A substituição do Agente Fiduciário;

(ii) A Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o resgate dos CRI;

(iii) A concessão de *waivers*;

(iv) A liquidação do Patrimônio Separado;

(v) A modificação dos termos e condições estabelecidos neste instrumento; e

(vi) A modificação das características atribuídas aos CRI.

15.3. Convocação. A Assembleia poderá ser convocada:

(i) Pela Securitizadora;

(ii) Pelo Agente Fiduciário; e

(iii) Por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação (observado o disposto na Cláusula 14.5.1.).

15.3.1. A Assembleia deverá ser convocada mediante edital publicado na forma exigida neste instrumento, toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver que

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos das Operações, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre o exercício de seus direitos.

15.3.2. Exceto se de outra forma prevista neste instrumento, a publicação de edital deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital.

15.3.3. Nos termos da Resolução CVM 60, os editais de convocação de Assembleias serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (https://www.leveragesec.com.br/), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV "b" do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430. Os editais também serão enviados pela Securitizadora aos Titulares dos CRI, por correio eletrônico, de acordo com a lista de Titulares dos CRI (e de respectivas informações) disponibilizada pelo Escriturador dos CRI.

15.3.4. No caso de realização de Assembleia que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Resolução CVM 60, devem constar as seguintes informações adicionais do respectivo anúncio de convocação:

(i) *Se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia*: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e

(ii) *Se admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia por meio de sistema eletrônico*: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, e se a Assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital.

15.3.5. Caso seja admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida Assembleia (e sempre e quando o respectivo processo tenha sido implementado pela Securitizadora), será admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações poderão ser publicadas de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares dos CRI, sem prejuízo da obrigação de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

15.4. Instalação. A Assembleia será instalada, exceto se de outra forma prevista neste instrumento:

(i) Em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI em Circulação que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação; ou

(ii) Em segunda convocação, independentemente da quantidade de Titulares dos CRI em Circulação.

15.4.1. Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula, será considerada regular a Assembleia, à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da Resolução CVM 60.

15.5. Local. A Assembleia realizar-se-á no local onde a Securitizadora tiver a sede e, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião.

15.5.1. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia por comunicação escrita ou eletrônica, observado o que dispõe a Resolução CVM 60.

15.6. Presidência. A presidência da Assembleia caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

(i) Ao representante da Securitizadora;

(ii) Ao Titular dos CRI eleito pelos Titulares dos CRI presentes;

(iii) Ao Agente Fiduciário; ou

(iv) À pessoa designada pela CVM.

15.7. Representantes da Securitizadora na Assembleia. Sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora e/ou os Titulares dos CRI poderão solicitar a presença de representantes da Securitizadora na Assembleia (que, para os fins aqui previstos serão entendidos como qualquer pessoa que integre os quadros da Securitizadora, e/ou qualquer pessoa que tenha poderes para representar a Securitizadora, incluindo, mas não apenas eventuais assessores legais) , ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

15.8. Comparecimento do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

15.9. Comparecimento de Terceiros. A Securitizadora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Cedente, os Garantidores e suas Partes Relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos Titulares dos CRI a respeito da respectiva matéria em discussão.

15.10. Deliberações. Observado o disposto abaixo, na Assembleia serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação, salvo se expresso de outra forma neste instrumento.

15.10.1. As deliberações relativas (i) à alteração das datas de pagamento de principal e juros dos CRI; (ii) à redução dos Juros Remuneratórios dos CRI; (iii) à alteração do prazo de vencimento dos CRI; (iv) à alteração dos eventos de liquidação do Patrimônio Separado; (v) alteração dos quóruns de deliberação dos Titulares dos CRI em Assembleia; (vi) substituição do Agente Fiduciário; (vii) alterações das hipóteses de vencimento antecipado do Contrato de Cessão e declaração de vencimento antecipado; e (viii) modificação de Garantias; deverão ser aprovadas, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário (*waiver*) relacionados aos direitos dos Titulares dos CRI, por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) dos CRI em Circulação em primeira convocação e em segunda convocação.

15.10.2. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste instrumento, será considerada regularmente instalada a Assembleia a que comparecem os titulares da totalidade dos CRI em Circulação, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Instrumento.

15.11. Cálculo de Quórum. Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia, serão considerados apenas os CRI em Circulação. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto na Assembleia, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não. Os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia.

15.12. Vinculação. As deliberações tomadas em Assembleias serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia e, ainda que nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares dos CRI, na forma da regulamentação da CVM, no prazo legalmente estabelecido para tanto.

15.13. Alterações sem Assembleia. O presente Termo de Securitização, assim como os demais Documentos da Operação, poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRI somente nas hipóteses expressamente previstas nos Documentos da Operação.

15.14. Instrução de Voto. Os Titulares dos CRI poderão votar nas Assembleias por meio de processo de instrução de voto, escrita ou eletrônica, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação da Assembleia previstas neste instrumento, o que deverá ser devidamente informados na convocação, nos termos da Resolução CVM 60, desde que recebida pela Securitizadora antes do início da Assembleia, possua

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

sistemas e controles necessários para tanto, sendo certo que a ausência da previsão na referida convocação deverá ser entendida como a não inclusão desta previsão.

15.15. Assembleia Digital. A critério exclusivo da Securitizadora, as Assembleias poderão ser realizadas de forma exclusivamente digital, observado o disposto na Resolução CVM 60.

15.15.1. No caso de utilização de meio eletrônico, a companhia securitizadora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do investidor.

15.16. Manifestação da Securitizadora e do Agente Fiduciário. Somente após definição da orientação pelos Titulares dos CRI em Assembleia, a Securitizadora e/ou Agente Fiduciário deverão exercer seu direito e deverão se manifestar conforme lhes for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos das Operações.

15.16.1. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia, ou não haja quórum de deliberação, a Securitizadora e/ou Agente Fiduciário poderão permanecer silentes quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Securitizadora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação, salvo no caso de culpa ou dolo da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário.

15.16.2. O disposto acima não inclui as deliberações e medidas relativas à insuficiência de Contrato de Cessão e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns são legais e previstos neste instrumento.

15.16.3. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia para deliberar sobre: (i) o aditamento dos Documentos da Operação para a correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (ii) alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação; (iii) alterações a quaisquer Documentos da Operação em razão de exigências formuladas pela CVM, ANBIMA ou pela B3, em virtude de atendimento à exigências de adequação às normas legais ou regulamentares; ou (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora e do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares os CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos Titulares dos CRI pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário, através dos respectivos sites, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contado da data em que tiverem sido implementadas, na forma do §4º do artigo 25 da Resolução CVM 60.

15.16.4. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares de CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

15.16.5. As Assembleias que deliberarem, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, serão convocadas na forma prevista neste Termo de Securitização.

15.16.6. É admitida a realização de primeira e segunda convocações, por meio de edital único, no caso de Assembleia convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação.

15.16.7. As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, que não contiverem ressalvas, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso na referida Assembleia não haja quórum para deliberação ou para instalação em segunda convocação, sendo que todos os custos para realização da referida Assembleia serão arcados pelos Fundos de Despesas ou, em caso de insuficiência destes, pela Devedora e, na sua inadimplência, pelo Patrimônio Separado.

15.17. Responsabilidade da Securitizadora. A Securitizadora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Securitizadora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Securitizadora.

15.18. Consulta Formal. Sempre e quando o respectivo processo tenha implementado pela Securitizadora, os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com "aviso de recebimento") ou eletrônica (comprovado por meio de sistema de comprovação eletrônica), desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia previstas neste Termo de Securitização e no edital de convocação e as formalidades previstas na Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 e nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60. É de responsabilidade de cada Titular dos CRI garantir que sua manifestação por meio da consulta formal seja enviada dentro do prazo estipulado e de acordo com as instruções fornecidas no Edital de Convocação, sendo certo que os investidores terão o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

15.19. Liberdade de Ação. Na ocorrência de qualquer fato que coloque qualquer direito da Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, e/ou de qualquer bem pertencente ao Patrimônio Separado sob risco de perecimento e/ou que agrave qualquer risco vinculado à Operação de Securitização em comparação com as circunstâncias na Data de Emissão, a Securitizadora terá a liberalidade de praticar atos em benefício do Patrimônio Separado e, consequentemente dos Titulares de CRI, sem a prévia aprovação em Assembleia.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Capítulo
Término

16.1. Extinção. Este instrumento será automaticamente extinto mediante a quitação integral das Obrigações Garantidas.

16.2. Quitação. Com a efetiva liquidação integral das Obrigações Garantidas, o Agente Fiduciário emitirá termo de quitação dos CRI em até 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 (que servirá para baixa do registro do respectivo regime fiduciário junto à entidade de que trata o caput do artigo 18 da Lei 14.430) e, então, Securitizadora se compromete a fornecer declaração expressa de liquidação e quitação das obrigações previstas neste instrumento (com consequente liberação das respectivas Garantias) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do contados do recebimento do termo de quitação emitido pelo Agente Fiduciário nos termos desta Cláusula.

16.3. Saldo do Patrimônio Separado. Todos os valores eventualmente existentes no Patrimônio Separado, após a quitação integral das Obrigações Garantidas, inclusive aqueles eventualmente existentes nas Contas Arrecadadoras e na Conta Centralizadora, nos Fundos e/ou aqueles eventualmente oriundos dos rendimentos auferidos com os Investimentos Permitidos, serão de titularidade exclusiva da Cedente.

16.3.1. A Securitizadora deverá disponibilizar à Cedente os recursos excedentes previstos acima, líquidos de tributos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fim do prazo previsto na Cláusula "Quitação", o que será feito por meio de depósito na Conta da Cedente.

Capítulo
Fatores de Risco

17.1. Fatores de Risco. O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados independentemente pelo investidor e o Anexo "Fatores de Risco" exemplifica, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI.

Capítulo
Tributação

18.1. Tratamento Tributário. Serão de responsabilidade dos investidores todos os tributos diretos e indiretos mencionados no Anexo "Tributação Aplicável aos Titulares dos CRI", nos termos ali descritos, ressaltando-se que os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Titulares dos CRI.

Capítulo
Publicidade

19.1. Local de Publicação. Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como edital de convocação de Assembleias, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (https://www.leveragesec.com.br/), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, do artigo 45 e da alínea "b" do artigo 46, todos da Resolução CVM 60, bem como na forma da Lei 14.430.

19.1.1. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

19.1.2. É admitida a realização de primeira e segunda convocações, por meio de edital único, no caso de Assembleia Especial convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação, nos termos do artigo 26, §1º Resolução CVM 60.

19.2. Local de Divulgação Demais Informações. As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Securitizadora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE da CVM.

Capítulo
Registro

20.1. Registro. O Termo de Securitização e seus aditamentos serão registrados na B3, pela Securitizadora, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 14.430.

Capítulo
Comunicações

21.1. Comunicações. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com o presente instrumento, devam ser feitos por escrito, devem ser realizados exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por meio de carta registrada com "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos endereços e/ou e-mails abaixo.

Leverage Companhia Securitizadora
Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista
CEP 01310-924, São Paulo, SP
At: Leandro Issaka
Telefone: (11) 5051-3592
E-mail: gestao@leveragesec.com.br | obrigacoes@leveragesec.com.br

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros
CEP 05.425-020, São Paulo, SP
At: Ana Eugênia de Jesus Souza
Telefone: (11) 3030-7177
E-mail: agentefiduciario@vortx.com.br; pu@vortx.com.br (para fins de precificação de ativos) /

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

vxinforma@vortx.com.br (para acesso ao Sistema e/ou cumprimento de obrigações)

21.1.1. Com a exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, incluindo, mas não se limitando às demonstrações financeiras, o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento e nos demais Documentos da Operação referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da plataforma digital "VX Informa", disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (https://vortx.com.br). Para a realização do cadastro, é necessário acessar a página https://portal.vortx.com.br/register e solicitar o acesso ao sistema.

21.1.2. Excepcionalmente em casos de comprovada indisponibilidade sistêmica, que impossibilite o cumprimento das obrigações via plataforma Vx Informa, a Emissora poderá realizar o envio das informações e documentos decorrentes das obrigações acima citadas ao e-mail: vxinforma@vortx.com.br, responsável pela análise e suporte na utilização da plataforma. Sendo certo que, após solucionada a indisponibilidade o cumprimento deverá ocorrer obrigatoriamente via VX Informa para fins de elaboração do Relatório Anual do Agente Fiduciário

21.2. Recebimento. Os documentos e as comunicações enviados por: (i) e-mail serão considerados recebidos na data de envio do documento ou comunicação; e (ii) meio físico serão considerados recebidos quando entregues, sob protocolo ou mediante "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços acima.

21.2.1. Para os fins dispostos acima, será considerada válida a confirmação do envio via e-mail ainda que emitida pela Parte que tenha transmitido a mensagem, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e que do mesmo constem informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da comunicação.

21.3. Mudança de Dados. A mudança de qualquer um dos dados de comunicação acima deve ser informado, de imediato, a todas as demais Partes.

21.3.1. A Parte que enviar qualquer comunicação, aviso, notificação ou documento, conforme estabelecido acima, não será responsável pelo seu não recebimento pela outra Parte em virtude de mudança de endereço e/ou de dados de comunicação não informada.

Capítulo
Disposições Gerais

22.1. Substituição dos Acordos Anteriores. Este instrumento substitui todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes para os mesmos fins, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

22.2. Sucessão. O presente instrumento vincula as respectivas Partes, seus (promissários) cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

22.3. Negócio Jurídico Complexo. As Partes declaram que o presente instrumento integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste instrumento, dos demais Documentos da Operação (os quais não podem ser interpretados e/ou analisados isoladamente), sendo certo que os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste instrumento são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei.

22.4. Ausência de Renúncia de Direitos. Os direitos de cada Parte previstos neste instrumento são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos e só admitem renúncia por escrito e específica.

22.4.1. A tolerância por qualquer das Partes quanto a alguma demora, atraso ou omissão das outras no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretarão o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, e tampouco implicará novação ou modificação de quaisquer disposições deste instrumento, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a qualquer tempo, caso permaneçam as causas.

22.4.2. O disposto aqui prevalecerá ainda que a tolerância ou a não aplicação das cominações ocorram repetidas vezes, consecutiva ou alternadamente.

22.5. Nulidade, Invalidade ou Ineficácia e Divisibilidade. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título, as quais serão integralmente cumpridas, obrigando-se as respectivas Partes a envidar os seus melhores esforços para, validamente, obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido nulificada/anulada, invalidada ou declarada ineficaz.

22.6. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

22.7. Aditamentos. Qualquer alteração ao presente instrumento somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, independentemente de qualquer autorização prévia. As Partes concordam, ainda, que o presente instrumento poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRI, sempre que (e somente se) houver necessidade de:

(i) Adequar os Documentos da Operação a normas legais e regulamentares;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(ii) Corrigir erro formal, seja ele um erro grosseiro, de remissão, de digitação ou aritmético e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI;

(iii) Eliminar eventual incongruência existente entre os termos dos Documentos da Operação;

(iv) Atualizar dados cadastrais das partes dos Documentos da Operação;

(v) Alterar remuneração dos prestadores de serviço da Operação (desde que não acarrete onerosidade adicional aos Titulares dos CRI ou ao Patrimônio Separado);

(vi) Refletir modificações já expressamente permitidas nos Documentos da Operação;

(vii) Atender exigências apresentadas por Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas, Juntas Comerciais, CVM, autoridades, autarquias, câmaras de liquidação, entidades de registro, órgãos reguladores e/ou mercados de negociação, conforme o caso, para os fins dos Documentos da Operação, sendo certo que, neste caso, as respectivas Partes responsáveis se obrigam a sanar as eventuais exigências, no respectivo prazo concedido, bem como a observar eventuais prazos exigidos nos Documentos da Operação para tanto; e/ou

(viii) Quando as Partes assim desejarem, em comum acordo, e desde que os CRI não tenham sido subscritos e integralizados.

22.7.1. Nos termos do artigo 25, parágrafo 4º da Resolução CVM 60, as alterações indicadas acima deverão ser comunicadas aos Titulares de CRI em até 7 (sete) Dias Úteis a contar da data de implementação das alterações.

22.8. Anexos. Os Anexos a este instrumento são dele parte integrante e inseparável. Em caso de dúvidas entre este instrumento e seus Anexos prevalecerão as disposições deste instrumento, dado o caráter complementar dos Anexos. Não obstante, reconhecem as Partes a unicidade e indissociabilidade das disposições deste instrumento e dos seus Anexos, que deverão ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, tendo como parâmetro a natureza do negócio celebrado entre as Partes.

22.9. Vigência. Este instrumento permanecerá válido até que as Obrigações Garantidas tenham sido pagas e cumpridas integralmente.

22.10. Prorrogação de Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes prevista neste instrumento até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação não for um Dia Útil, sem qualquer acréscimo de valores a serem pagos ou penalidades.

22.11. Título Executivo. Este instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas à execução específica, de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

acordo com os artigos 815 e seguintes do referido dispositivo legal, sendo que o presente instrumento, quando assinado de forma eletrônica, permanecerá válido como título executivo extrajudicial mesmo com a dispensa de assinatura de 2 (duas) testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil.

22.12. Execução Específica. A Securitizadora poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui previstas, conforme o disposto nos artigos 536 a 538, e 815 do Código de Processo Civil.

22.13. Proteção de Dados. Nos termos dos Documentos da Operação aplicáveis, a Cedente e os Garantidores consentiram, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação aplicáveis, e de maneira livre, esclarecida e inequívoca, que concordam com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento dessas informações com os participantes da Operação, o que inclui a divulgação de informações para os Titulares dos CRI.

22.14. Liberdade Econômica. As Partes pactuam que o presente negócio jurídico é celebrado sob a égide da "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, de forma que todas as disposições aqui contidas são de livre estipulação das Partes pactuantes, com a aplicação das regras de direito apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a Parte que pactuou contra ela.

22.15. Assinatura Digital ou Eletrônica. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como na Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020, e ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

22.15.1. Em razão do disposto acima, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas, Junta Comercial ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

22.15.2. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

Capítulo
Legislação Aplicável e Foro

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

23.1. Legislação Aplicável. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

23.2. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, o(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, SP, 17 de setembro de 2025.

{o restante da página foi intencionalmente deixado em branco}
{seguem páginas de assinaturas e anexo }

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Página de Assinaturas

Leverage Companhia Securitizadora.

Nome: Henrique Luís Alexandre Neto
Cargo: Diretor
CPF n.º: 022.410.475-62
E-mail: henrique@leveragesec.com.br

Nome: Lucas Ribeiro de Almeida
Cargo: Diretor
CPF n.º: 013.181.121-50
E-mail: lucas@leveragesec.com.br

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome: José Eduardo Gamboa Junqueira
Cargo: Procurador
CPF n.º: 423.085.298-30
E-mail: jej@vortx.com.br

Nome: Ana Clara Dória Lourenço
Cargo: Procuradora
CPF n.º: 426.687.178-33
E-mail: adl@vortx.com.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Cronograma de Pagamentos

#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
1	23/10/2025	Sim	Não	Sim	1,2500%
2	23/11/2025	Sim	Não	Sim	1,2860%
3	23/12/2025	Sim	Não	Sim	1,3157%
4	23/01/2026	Sim	Não	Sim	1,3466%
5	23/02/2026	Sim	Não	Sim	1,3786%
6	23/03/2026	Sim	Não	Sim	1,4119%
7	23/04/2026	Sim	Não	Sim	1,4466%
8	23/05/2026	Sim	Não	Sim	1,4826%
9	23/06/2026	Sim	Não	Sim	1,5202%
10	23/07/2026	Sim	Não	Sim	1,5593%
11	23/08/2026	Sim	Não	Sim	1,6001%
12	23/09/2026	Sim	Não	Sim	1,6428%
13	23/10/2026	Sim	Não	Sim	1,6873%
14	23/11/2026	Sim	Não	Sim	1,7339%
15	23/12/2026	Sim	Não	Sim	1,7826%
16	23/01/2027	Sim	Não	Sim	1,8336%
17	23/02/2027	Sim	Não	Sim	1,8871%
18	23/03/2027	Sim	Não	Sim	1,9433%
19	23/04/2027	Sim	Não	Sim	2,0023%
20	23/05/2027	Sim	Não	Sim	2,0643%
21	23/06/2027	Sim	Não	Sim	2,1296%
22	23/07/2027	Sim	Não	Sim	2,1985%
23	23/08/2027	Sim	Não	Sim	2,2712%
24	23/09/2027	Sim	Não	Sim	2,3480%
25	23/10/2027	Sim	Não	Sim	2,4294%
26	23/11/2027	Sim	Não	Sim	2,5157%
27	23/12/2027	Sim	Não	Sim	2,6074%
28	23/01/2028	Sim	Não	Sim	2,7050%
29	23/02/2028	Sim	Não	Sim	2,8091%
30	23/03/2028	Sim	Não	Sim	2,9203%
31	23/04/2028	Sim	Não	Sim	3,0393%
32	23/05/2028	Sim	Não	Sim	3,1671%
33	23/06/2028	Sim	Não	Sim	3,3047%
34	23/07/2028	Sim	Não	Sim	3,4530%
35	23/08/2028	Sim	Não	Sim	3,6136%
36	23/09/2028	Sim	Não	Sim	3,7880%
37	23/10/2028	Sim	Não	Sim	3,9779%
38	23/11/2028	Sim	Não	Sim	4,1857%
39	23/12/2028	Sim	Não	Sim	4,4138%
40	23/01/2029	Sim	Não	Sim	4,6654%
41	23/02/2029	Sim	Não	Sim	4,9444%
42	23/03/2029	Sim	Não	Sim	5,2554%
43	23/04/2029	Sim	Não	Sim	5,6043%
44	23/05/2029	Sim	Não	Sim	5,9985%
45	23/06/2029	Sim	Não	Sim	6,4472%
46	23/07/2029	Sim	Não	Sim	6,9626%
47	23/08/2029	Sim	Não	Sim	7,5609%
48	23/09/2029	Sim	Não	Sim	8,2637%
49	23/10/2029	Sim	Não	Sim	9,1009%
50	23/11/2029	Sim	Não	Sim	10,1152%
51	23/12/2029	Sim	Não	Sim	11,3693%
52	23/01/2030	Sim	Não	Sim	12,9596%
53	23/02/2030	Sim	Não	Sim	15,0422%
54	23/03/2030	Sim	Não	Sim	17,8872%
55	23/04/2030	Sim	Não	Sim	22,0066%
56	23/05/2030	Sim	Não	Sim	28,5019%
57	23/06/2030	Sim	Não	Sim	40,2638%
58	23/07/2030	Sim	Não	Sim	67,8646%
59	23/08/2030	Sim	Não	Sim	98,0000%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

60	23/09/2030	Sim	Não	Sim	98,0000%
61	23/10/2030	Sim	Não	Sim	98,0000%
62	23/11/2030	Sim	Não	Sim	98,0000%
63	23/12/2030	Sim	Não	Sim	98,0000%
64	23/01/2031	Sim	Não	Sim	98,0000%
65	23/02/2031	Sim	Não	Sim	98,0000%
66	23/03/2031	Sim	Não	Sim	98,0000%
67	23/04/2031	Sim	Não	Sim	98,0000%
68	23/05/2031	Sim	Não	Sim	98,0000%
69	23/06/2031	Sim	Não	Sim	100,0000%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo
Fórmulas

(1) **Remuneração**. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VN_e \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

J = Valor dos juros acumulados no período. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário após amortização de principal ou incorporação de juros ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator de Juros = fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ de\ Juros = (Fator\ DI \times Fator\ Spread)$$

"Fator DI" = produtório das Taxas DI, desde a primeira Data de Integralização (CRI) (inclusive) ou a última Data de Pagamento (inclusive), conforma o caso, até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ DI = \prod_{k=1}^{n}(1 + TDI_k)$$

onde:

"k" = corresponde ao número de ordens dos fatores das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo 'n' um número inteiro;

TDIk = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

"k" = corresponde ao número de ordens dos fatores das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

DIk = Taxa DI de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Fator Spread: sobretaxa de juros fixo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Spread = \left(1 + \frac{i}{100}\right)^{\frac{dup}{252}}$$

i = 4,00 (quatro inteiros);

dup = é o número de Dias Úteis existentes entre a primeira Data de Integralização (CRI) inclusive, ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Observações:

(i) fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDIk), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iii) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma;

(iv) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 09 (nove) casas decimais, com arredondamento;

(v) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(vi) para efeito do cálculo da Remuneração, será sempre considerada a Taxa DI, divulgada com 6 (seis) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo (exemplo: para cálculo no dia 17 (dezessete), será considerada a Taxa DI publicada ao final do dia 11 (onze) pela B3, considerando que todos os dias entre 17 (dezessete) e 11 (onze) são Dias Úteis);

(vii) se, na data de cálculo, não houver divulgação da Taxa DI pela B3 conforme previsto no item (vi) acima, será utilizada na apuração de "TDIk" a última Taxa DI divulgada.

Indisponibilidade da Taxa DI

(i) Na hipótese de indisponibilidade temporária da Taxa DI, a última Taxa DI oficialmente publicada até a data do cálculo será utilizada como substituta referente ao mês imediatamente anterior, calculado pro rata temporis, por Dias Úteis, sem nenhuma compensação financeira, multas ou penalidades, pela Emissora e/ou pelos Titulares dos CRI.

(ii) Na hipótese de extinção ou substituição da Taxa DI, será aplicada automaticamente em seu lugar a taxa substituta, e, na sua inexistência, a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC ("Taxa SELIC") ou, na ausência da Taxa SELIC, aquela que vier a substituí-la. Na falta de substituição da Taxa SELIC, será aplicado o índice ou o componente da taxa considerado apropriado pelos Titulares, desde que esteja em consonância com o praticado no mercado financeiro.

(2) **Amortização**. Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$Aa_i = VN_e \times Ta_i$$

Aai= Valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe= Conforme definido acima; e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Tai= Taxa da i-ésima parcela de amortização informado com 4 (quatro) casas decimais, conforme os percentuais informados na tabela constante do Cronograma de Pagamentos.

(3) **Razão de Garantia de Fluxo Mensal**. A Razão de Garantia de Fluxo Mensal será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Razão\ de\ Garantia\ do\ Fluxo\ Mensal = \frac{Recebíveis}{PMT}$$

Recebíveis = Créditos Imobiliários e Direitos Creditórios recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência (descontadas eventuais antecipações e despesas recorrentes mensais).

PMT = parcela de pagamento de amortização programada e remuneração dos CRI no Mês de Verificação.

(4) **Razão de Garantia do Saldo Devedor**. A Razão de Garantia do Saldo Devedor será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Razão\ de\ Garantia\ do\ Saldo\ Devedor = \frac{VP\ Recebíveis\ Elegíveis + FR}{SD}$$

VP Recebíveis Elegíveis = saldo devedor dos Créditos Imobiliários Elegíveis e Direitos Creditórios Elegíveis limitados ao prazo da Operação, trazidos a valor presente pela taxa de remuneração dos CRI;

SD = saldo devedor dos CRI subscrito e integralizados verificados no Mês de Verificação;

FR = valores integrantes do Fundo de Reserva no Mês de Verificação.

(5) **Índice de Liberação de Garantias**. O Índice de Liberação de Garantias será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\left(\frac{Valor\ de\ Venda\ Forçada\ dos\ Imóveis\ Garantia}{SD}\right) \Rightarrow 1$$

Valor de Venda Forçada dos Imóveis Garantia = a soma do valor de venda forçada de todos os Imóveis Garantia (conforme estipulado no Contrato de AFI);

SD = saldo devedor dos CRI subscrito e integralizados verificados no Mês de Verificação;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Condições Precedentes

As Partes acordaram que as condições específicas que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que o Preço da Cessão possa ser pago à Cedente estão listadas exclusivamente neste Anexo, sendo certo que eventuais termos iniciados em maiúscula não definidos aqui terão o significado a eles atribuído no Contrato de Cessão.

1. Condições Precedentes (Integralização). As condições precedentes abaixo listadas devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que a Integralização dos CRI possa ocorrer:

Condição Precedente
Perfeita formalização de todos os Documentos da Operação (exceto pelo Anúncio de Início e pelo Anúncio de Encerramento).
Recebimento, pela Securitizadora, do Relatório de Auditoria.
Recebimento, pela Securitizadora, da Opinião Legal endereçada à Securitizadora.
Recebimento, pela Securitizadora, de Declaração de Adimplência e Veracidade perfeitamente formalizada.
Registro do Termo de Securitização na B3.
Emissão da totalidade dos CRI.
Admissão dos CRI para distribuição e negociação na B3.
Não constatação de ocorrência de Evento de Recompra Compulsória.
Não constatação de descumprimento de *Covenants*.
Constatação, pela Securitizadora, que a anuência do(s) credor(es) da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, formalizada pela Cédula de Crédito Bancário – Crédito Especial Empresa – Grandes Corporações – Investimento – Operação Balcão nº 21.3154.777.0000012/09, tendo Zarin como devedora principal e Zircon como garantidora/proprietária dos imóveis dados em garantia, assegurada por alienação fiduciária de bens imóveis constituída pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis; foi devidamente obtida, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora.
Constatação, pela Securitizadora, que a anuência do(s) credor(es) da operação de crédito junto à Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada, formalizadas pelas Cédulas de Crédito Bancário nº 4623238, nº 3113109, nº 8395414 e nº 151, emitidas por Zircon, garantidas por (a) alienação fiduciária e (b) cessão fiduciária de direitos creditório foi devidamente obtida, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora.
Constatação, pela Securitizadora, de que a anuência do(s) credor(es) da operação de crédito junto ao Banco Pine S.A., formalizadas pelas Cédulas de Crédito Bancário nº 0245/23 e nº 0313/23, emitidas por Zircon, garantidas por (i) alienações fiduciárias de bens imóveis constituídas pelos instrumentos AF0245/23 e AF0313/23, bem como seus aditamentos, e (ii) cessões fiduciárias de direitos creditórios vinculadas à CCB nº 0245/23, nos termos dos aditamentos aos termos de constituição de garantia DOM193/22A e DP0193/22A, foi devidamente obtida, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora.
Constatação, pela Securitizadora, que as anuências dos credores das operações financeiras existentes da Devedora e dos Garantidores, conforme aplicáveis, foram devidamente obtidas, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora bem como apresentação, pela Devedora, de declaração de que as únicas operações para as quais se faziam necessárias anuências de credores são as operações mencionadas nos itens acima desta tabela.
Recebimento, pela Securitizadora, das procurações publicas mencionadas na Cláusula 7.6.2. do Contrato de Cessão, devidamente lavradas e formalizadas, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora.
Recebimento, pela Securitizadora, de Declaração de Adimplência e Veracidade perfeitamente formalizada.

Para os fins deste instrumento, a "perfeita formalização" de um ato ou documento significará a sua assinatura pelas respectivas Partes e verificação dos poderes dos representantes dessas Partes e eventuais aprovações de quotistas, acionistas ou do conselho de administração necessárias para tanto e a respectiva validação das assinaturas digitais em conformidade com a regulamentação ICP-Brasil no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, caso os documentos sejam assinados de forma digital.

A(s) constatação(ões) prevista(s) acima será(ão) realizada(s) pela Securitizadora e exclusivamente com base em relatórios e informações disponibilizado à Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão.

2. Condições Precedentes (Preço de Cessão). As condições precedentes abaixo listadas devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que o Preço da Cessão possa ser pago à Cedente:

Condição Precedente
Cumprimento e manutenção das Condições Precedentes anteriores.
Arquivamento do Ato Societário (Zircon) perante a Junta Comercial de SP.
Arquivamento do Ato Societário (Zarin) perante a Junta Comercial de SP.
Arquivamento do Ato Societário (Zarina) perante a Junta Comercial de SP.
Arquivamento do Ato Societário (Zetac) perante a Junta Comercial de SP.
Arquivamento do Ato Societário (Zetax) perante a Junta Comercial de SP.
Protocolo do Contrato de AFI (Euroville) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, SP.
Protocolo do Contrato de AFI (Groten) perante o Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Indaiatuba, SP.
Registro do Contrato de Cessão perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, SP.
Registro do Contrato de Cessão perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Indaiatuba, SP.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Registro do Contrato de Cessão perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas, SP.
Registro do Contrato de CF perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, SP.
Não constatação de ocorrência de Evento de Recompra Compulsória.
Não constatação de descumprimento de *Covenants*.
Constatação, pela Securitizadora, que as anuências dos credores das operações financeiras existentes da Devedora e dos Garantidores, conforme aplicáveis, foram devidamente obtidas, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora.
Recebimento, pela Securitizadora, das procurações publicas mencionadas na Cláusula 7.6.2. do Contrato de Cessão, devidamente lavradas e formalizadas, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora.
Recebimento, pela Securitizadora, de Declaração de Adimplência e Veracidade perfeitamente formalizada.
Constatação de que houve Integralização em montante suficiente para realização do pagamento do Preço da Cessão.
Constatação de que as Razões de Garantia estão atendidas.

A(s) constatação(ões) prevista(s) acima será(ão) realizada(s) pela Securitizadora e exclusivamente com base em relatórios e informações disponibilizado à Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Despesas da Operação

Despesas Iniciais (*Flat*)

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	Periodocidade	Custo %	VALOR BASE	GROSS UP	VALOR BRUTO
CVM	Taxa de Fiscalização CVM	Flat	0,03%	R$10.200,00	0,00%	R$10.200,00
B3 | CETIP*	Registro CRI	Flat	0,0290%	R$9.860,00	0,00%	R$9.860,00
B3 | CETIP*	Registro CCI	Flat	0,0010%	R$340,00	0,00%	R$340,00
B3 | CETIP*	Taxa Liquidação Financeira	Flat	0,0010%	R$224,96	0,00%	R$224,96
Anbima	Taxa de Registro de base de dados de CRIs	Flat	0,004%	R$1.416,00	0,00%	R$1.416,00
Anbima	Taxa de Registro de oferta (sistema SDO)	Flat	0,003%	R$9.919,00	0,00%	R$9.919,00
Leverage	Emissão	Flat	-	R$30.000,00	11,15%	R$33.764,77
Leverage	Coordenação	Flat	-	R$10.000,00	11,15%	R$11.254,92
Leverage	Taxa de Gestão	Flat	-	R$3.500,00	12,15%	R$3.984,06
NFA	Assessor Legal	Flat	-	R$75.000,00	14,25%	R$87.463,56
Vortx	Agente Fiduciário	Flat	-	R$17.000,00	14,25%	R$19.825,07
Vortx	Custodiante do Lastro	Flat	-	R$6.000,00	14,25%	R$6.997,08
Vortx	Registrador	Flat	-	R$13.000,00	14,25%	R$15.160,35
Vortx	Escriturador do CRI	Flat	-	R$3.000,00	14,25%	R$3.498,54
Vortx	Agente Liquidante	Flat	-	R$3.000,00	14,25%	R$3.498,54
Trinus	Estruturação	Flat	-	R$858.000,00	19,42%	R$1.064.780,34
Trinus	Diligência Técnica	Flat	-	R$25.000,00	19,42%	R$31.025,07
Neo Serviços	Implantação	Flat	-	R$7.095,00	14,25%	R$8.274,05
Neo Serviços	Auditoria de Carteira	Flat	-	R$58.050,00	14,25%	R$67.696,79
TOTAL				**R$1.140.604,96**		**R$1.389.183,10**

*Custos estimados R$ 324.402,76

**Taxa mínima da CVM R$809,16

Despesas recorrentes

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	Custo %	VALOR BASE	GROSS UP	VALOR BRUTO	VALOR BRUTO ANUAL
Vortx	Agente Fiduciário	ANUAL	-	R$17.000,00	9,65%	R$18.815,72	R$18.815,72
Vortx	Custodia do Lastro	ANUAL	-	R$6.000,00	9,65%	R$6.640,84	R$6.640,84
Vortx	Liquidante	ANUAL	-	R$3.000,00	9,65%	R$3.320,42	R$3.320,42
Vortx	Escriturador de CRI	ANUAL	0,03%	R$3.000,00	9,65%	R$3.320,42	R$3.320,42
BLB	Auditoria	ANUAL	-	R$2.638,25	19,53%	R$3.278,55	R$3.278,55
Neo Service	Agente de Monitoramento	MENSAL	-	R$5.940,00	14,25%	R$6.927,11	R$83.125,32
Trinus Bank	Tarifa Manutenção Conta	MENSAL	-	R$500,00	12,15%	R$569,15	R$6.829,80
Trinus Bank	Tarifa Conta Recebedoras	MENSAL	-	Isento		-	Isento
Trinus Bank	Tarifa de Transação	Por Evento	-	Isento		-	Isento
Trinus Bank	Tarifa Boleto - Liquidação	Por Evento	-	R$1,20	0,00%	R$1,20	R$1,20
Trinus Bank	Tarifa Boleto - Baixa	Por Evento	-	R$1,20	0,00%	R$1,20	R$1,20
Akrual[1]	Software de gestão	MENSAL	-	R$250,00	0,00%	R$250,00	R$3.000,00
Link	Balanço anual	ANUAL	-	R$300,00	0,00%	R$300,00	R$300,00
Link	Contabilidade	MENSAL	-	R$300,00	0,00%	R$300,00	R$3.600,00
Leverage	Taxa de Gestão	MENSAL	-	R$3.500,00	12,15%	R$3.984,06	R$47.808,72
Leverage	Liquidação adicional	EVENTO	-	R$700,00	11,15%	R$787,84	R$787,84
Itaú	Tarifa de Conta	MENSAL	-	R$73,00	0,00%	R$73,00	R$876,00
B3 | CETIP*	Custódia de CRI	MENSAL	0,0008%	R$272,00	0,00%	R$272,00	R$3.264,00
B3 | CETIP*	Custódia de CCI	MENSAL	0,0011%	R$374,00	0,00%	R$374,00	R$4.488,00
TOTAL						**R$49.215,51**	**R$189.458,03**

*Custos estimados

[1]Valor estimado por série

Descrição das Despesas da Operação

I **Despesas Iniciais**. São as despesas iniciais listadas a seguir:

(i) <u>Remuneração Inicial da Securitizadora</u>

A primeira parcela (implantação) de remuneração da Securitizadora, referentes aos serviços de administração do Patrimônio Separado, no respectivo valor mencionado na Tabela "Despesas Iniciais", acima, que deve ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação.

Caso a operação seja desmontada, o valor desta parcela será devido à Securitizadora a título de "*abort fee*", a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da Operação.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(ii) Remuneração Inicial do Agente Fiduciário

A primeira parcela (implantação) dos serviços do Agente Fiduciário pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste instrumento e da legislação em vigor, no respectivo valor mencionado na Tabela "Despesas Iniciais", acima, que deve ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação.

Pelos serviços prestados durante a vigência dos CRI, serão devidas parcelas anuais no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo a primeira parcela devida como Despesa Inicial até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização.

Caso a Operação seja desmontada, o valor da parcela acima será devido ao Agente Fiduciário a título de "*abort fee*", a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da Operação.

(iii) Remuneração da Instituição Custodiante da CCI

Registro da CCI. Será devido, pela prestação de serviços de registro da CCI na B3, o pagamento único no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data da primeira integralização dos CRI ou em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura da Escritura de Emissão de CCI, o que ocorrer primeiro. Em caso de aditamento que altere as informações inseridas no registro do ativo na B3, será devida nova parcela única no valor supramencionado, devendo o pagamento ser realizado até o 5º (quinto) Dia Útil contado da efetiva alteração no sistema da B3; e Custódia do Contrato de Cessão.

Será devida, pela prestação de serviços de custódia deste instrumento: parcelas anuais, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

(iv) Remuneração do Coordenador Líder

A parcela única da remuneração do Coordenador Líder referente aos serviços de coordenação da oferta dos CRI, no respectivo valor mencionado na Tabela "Despesas Iniciais", acima, que deve ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação.

(v) Remuneração da Auditoria

A primeira parcela (implantação) da remuneração do auditor do Patrimônio Separado, referente aos serviços de auditoria do Patrimônio Separado, no respectivo valor mencionado na Tabela "Despesas Iniciais", acima, que deve ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação.

(vi) Remuneração do Banco Liquidante dos CRIs

A primeira parcela (implantação) da remuneração do Banco Liquidante dos CRIs, no respectivo valor estipulado na Tabela "Despesas Iniciais", acima, que deve ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação.

(vii) Remuneração do Assessor Legal

A parcela única da remuneração do assessor legal da Operação, no respectivo valor estipulado na Tabela "Despesas Iniciais", acima, que deve ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação.

O valor acima poderá ser acrescido de eventual remuneração por horas adicionais incorridas ou trabalhos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

realizados fora do escopo, nos termos da respectiva proposta de honorários, conforme aplicável, e nesse caso, os valore adicionais serão pagos, pela Securitizadora, com recursos do Patrimônio Separado.

(viii) Remuneração da B3

A primeira parcela (implantação) da remuneração da B3 referentes aos serviços de registro e custódia dos CRI e da CCI, no respectivo valor mencionado na Tabela "Despesas Iniciais", acima, que deve ser pago paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação.

(ix) Taxas e Emolumentos

Todas as taxas e emolumentos da CVM, B3 e ANBIMA necessárias para registro, viabilidade e custódia, conforme o caso, envolvidas na Operação, nos respectivos valores mencionados na Tabela "Despesas Iniciais", acima.

Exclusivamente em relação à taxa de registro da oferta CRI perante a CVM, esta será paga diretamente pela Cedente, com recursos próprios, ainda que o valor da referida taxa conste da Tabela "Despesas Iniciais", acima.

II **Despesas Recorrentes**. São as despesas listadas a seguir:

(i) Remuneração da Securitizadora

Em contrapartida ao desempenho das atividades ora previstas, sem prejuízo das demais atividades a serem desempenhadas pela Securitizadora previstas no Termo de Securitização, a Securitizadora fará jus ao recebimento de uma Taxa de Emissão dos CRI, a uma Taxa de Distribuição dos CRI e a uma Taxa de Administração ("Taxa de Emissão", "Taxa de Distribuição" e "Taxa de Administração", respectivamente)

A Taxa de Emissão e a Taxa de Distribuição serão arcadas pela Cedente, com os recursos oriundos da integralização dos CRI, respeitadas as condições de preço e prazo aqui estabelecidas e serão pagas em parcela única no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, devida até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à primeira Data de Integralização dos CRI.

A Taxa de Administração será custeada pela Securitizadora, a partir de recursos do Patrimônio Separado, respeitadas as condições de preço e prazo aqui estabelecidas e será paga mensalmente no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à primeira Data de Integralização e as demais na mesma data dos meses subsequentes, a ser atualizada anualmente a partir da Data de Emissão dos CRI, pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

A Securitizadora deverá tomar todas as providências judiciais ou administrativas necessárias de forma a manter o Patrimônio Separado isento de quaisquer dívidas tributárias, trabalhistas ou previdenciárias diretamente relacionadas a Securitizadora, obrigando-se inclusive a: (i) solicitar a exclusão judicial ou administrativa, conforme seja o caso, do Patrimônio Separado como responsável pelo pagamento de tais contingências; e/ou (ii) ressarcir o Patrimônio Separado de todo e qualquer valor que venha a ser subtraído do Patrimônio Separado por força de tais contingências, mantendo, assim, o fluxo do CRI inalterado.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Securitizadora ainda esteja exercendo atividades inerentes à sua função em relação à Oferta dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, e um evento de resgate estiver em curso, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração com os recursos recebidos no âmbito do referido evento de resgate (observado o disposto no Termo de Securitização), ressalvado seu direito de, num

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

segundo momento, serem reembolsados pela Cedente após a realização do Patrimônio Separado, podendo a Securitizadora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias eventualmente constituídas para pagamento destas despesas prioritariamente ao pagamento da Amortização e Remuneração dos CRI.

A Taxa de Emissão e a Taxa de Administração serão acrescidas dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza), CSSL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

Adicionalmente, nos casos de inadimplemento no pagamento de qualquer das Obrigações Garantidas, pecuniárias ou não, de Reestruturação, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Especiais presenciais ou virtuais, participação de reuniões internas ou externas ao escritório da Securitizadora, formais ou virtuais com a Cedente e/ou qualquer dos Garantidores e/ou com o Agente Fiduciário e/ou os Titulares dos CRI e/ou qualquer das demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, bem como os trabalhos relacionados à convocação, instalação e realização de Assembleias Especiais, após a emissão dos CRI, o que inclui, mas sem limitação, a elaboração e/ou revisão de Documentos da Operação e dos respectivos aditamentos, relacionados à Reestruturação, às Assembleias Especiais, dentre outros motivos, será devida à Securitizadora uma remuneração adicional por hora homem de trabalho dedicada às atividades acima mencionadas, equivalente a R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), limitada ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês ("Fee de Reestruturação"), valores esses que deverão ser atualizada anualmente a partir da data de emissão do CRI, pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. Entende-se por reestruturação alterações nas condições do CRI relacionadas: (i) às garantias; (ii) às características dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data de Vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (iii) mudança em cláusulas de eventos de vencimento ou resgate antecipado dos CRI, nos termos deste Termo; e/ou (iv) quaisquer outras alterações relativas ao CRI e aos documentos da oferta que sejam necessárias e não estejam previstas nos documentos iniciais da Operação, também serão consideradas reestruturação ("Reestruturação"). O Fee de Reestruturação não inclui as despesas eventualmente incorridas pela Securitizadora para efetivação da solicitação, cujo pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação da nota fiscal por parte da Emissora, sendo certo que a contratação de qualquer prestador de serviços pela Securitizadora deverá ser previamente aprovada pelos Titulares dos CRI.

Aplica-se ao Fee de Reestruturação o quanto previsto acima.

O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, incluindo honorários dos assessores legais previamente aprovados pelos Titulares dos CRI contratados para elaboração e/ou revisão dos documentos.

(ii) Remuneração do Agente Fiduciário

Pela implantação dos CRI, será devida parcela única de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) equivalente a uma parcela de implantação, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data da primeira integralização dos CRI, que será paga como Despesa Inicial (nos termos do item (1), acima).

Pelos serviços prestados durante a vigência dos CRI, serão devidas parcelas anuais no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Integralização (e será paga como Despesa Inicial (nos termos do item (1), acima) e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI ou enquanto o Agente Fiduciário dos CRI estiver exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão.

A remuneração do Agente Fiduciário dos CRI será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário dos CRI ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die. Adicionalmente, serão devidas despesas extraordinárias do Agente Fiduciário dos CRI a serem definidas no Termo de Securitização. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado, bem como não inclui séries adicionais. Caso a operação seja desmontada/cancelada, a primeira parcela será devida a título de "*abort fee*".

No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI, ou de reestruturação das condições dos CRI após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, um valor adicional de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta)por hora-homem, incluindo, mas não se limitando, trabalhos relacionados a comentários aos documentos da operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da emissão dos CRI, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 10 (dez) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas". Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (1) das Garantias; (2) prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou covenants operacionais ou índices financeiros; (3) condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado, resgate, recompra e liquidação do Patrimônio Separado; e (4) de Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Operação.

Os valores indicados acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

A referida despesa será atualizada, anualmente a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, pela variação positiva acumulada IGPM, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro-rata die*.

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, a ser paga integralmente pelos recursos integrantes do Patrimônio Separado e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

O Patrimônio Separado antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos, proteger ou ainda, necessários decorrente da sua função de representante dos Titulares de CRI. Quando houver negativa para custeio de tais despesas em função de insuficiência do Patrimônio Separado ou inadimplemento da Cedente, o Agente Fiduciário não deverá realizar tais despesas, salvo se os Titulares de CRI concordarem em antecipar tais custos.

As despesas a serem antecipadas deverão ser sempre comunicadas e aprovadas pelos Titulares de CRI, a Securitizadora e/ou a Cedente. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria dos imóveis financiados com recursos da emissão (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Cedente, garantidores ou Securitizadora para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação e/ou avaliação por meio de laudo de avaliação das Garantias, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM n.º 1/2021 SRE; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros e de sucumbências, depósitos, custas e taxas judiciárias ou extrajudiciárias nas ações ou ainda, decorrente de ações arbitrais, propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, enquanto representante dos Titulares de CRI, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Cedente e/ou dos garantidores e/ou da Securitizadora decorrente de ações propostas pelos devedores dos Créditos Imobiliários ou por garantidores e/ou Securitizadora e/ou terceiros, conforme aplicável, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais ou extrajudiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ou ainda, decorrente de ações arbitrais, serão igualmente suportadas termos acima bem como sua remuneração; (x) custos e despesas relacionadas à B3. O ressarcimento a que se refere será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Securitizadora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar/defender créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nos itens acima será devido pelo Patrimônio Separado e terá preferência na ordem de pagamento prevista no Termo de Securitização, conforme Resolução CVM 17. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas do Patrimônio Separado para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva comunicação aos investidores e à Securitizadora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente.

O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pelo Patrimônio Separado.

(iii) <u>Remuneração do Escriturador e Liquidante dos CRI</u>

Serão devidas ao Escriturador dos CRI, parcelas mensais no respectivo valor estipulado na Tabela "Despesas Recorrentes", acima.

A primeira parcela (implantação) será paga nos termos do item "Despesas Iniciais", até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação, e as demais nos mesmos dias nas mesmas datas dos meses subsequentes, até a liquidação integral dos CRI.

O valor das parcelas será corrigido anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva acumulada do IPCA, ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário

(iv) <u>Remuneração da Instituição Custodiante da(s) CCI</u>

Custódia. Será devida, pela prestação de serviços de custódia deste instrumento: parcelas anuais, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira parcela (implantação) paga nos termos do item (iii) de "Despesas Iniciais" e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; e em caso de reestruturação e/ou alteração das condições da operação, será devida a Instituição Custodiante uma remuneração adicional equivalente a R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Emissão, incluindo, mas não se limitando, a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e/ou quaisquer documentos necessários, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

O valor das parcelas será corrigido anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva acumulada do IPCA, ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário.

(v) Remuneração do Auditor Independente

Serão devidas ao auditor independente responsável pela auditoria do Patrimônio Separado parcelas anuais por cada auditoria a ser realizada, no respectivo valor estipulado na Tabela "Despesas Recorrentes", acima.

A primeira parcela (implantação) será paga nos termos do item "Despesas Iniciais", até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização da Operação, e as demais nos mesmos dias nas mesmas datas dos anos subsequentes, até a liquidação integral dos CRI.

O valor das parcelas acima será corrigido pela variação positiva do IPCA ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, podendo este valor ser ajustado também em decorrência de eventual substituição do auditor independente ou ajuste na quantidade de horas estimadas pela equipe de auditoria.

(vi) Demais Despesas Recorrentes

(a) Todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário e/ou pela Securitizadora (exclusivamente com recursos do Patrimônio Separado) que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares do CRI ou para realização dos seus créditos, despesas estas decorrentes de ato, omissão ou fato atribuível à Cedente, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário e/ou pela Securitizadora nesse sentido, conforme previsto nos Documentos da Operação;

(b) Despesas relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora (e demais contas correntes de titularidade da Securitizadora, em benefício do Patrimônio Separado);

(c) Averbações, tributos, prenotações e registros em Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas e/ou Juntas Comerciais, quando for o caso, bem com as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação;

(d) Despesas com as publicações eventualmente necessárias nos termos dos Documentos da Operação;

(e) Eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

(f) Custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados às assembleias gerais de Titulares dos CRI;

(g) Despesas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis à administração e manutenção da Operação, incluindo: (1) remuneração dos prestadores de serviços; (2) despesas com sistema de processamento de dados; (3) despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em gera; (4) despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências; (5) despesas com publicações de balanços, relatórios e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

informações periódicas; (6) despesas com empresas especializadas em cobrança, leiloeiros e comissões de corretoras imobiliárias; e (7) quaisquer outras despesas diretas relacionadas à administração e manutenção da Operação e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários;

(h) Os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ;

(i) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguarda os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos créditos do Patrimônio Separado;

(j) Despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, Juntas Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas e/ou Juntas Comerciais, conforme ocaso, documentação societária relacionada aos CRI e aos Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

(k) As perdas e danos, diretos e comprovados, obrigações ou despesas razoáveis, diretas e comprovadas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes da Operação;

(l) Quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Securitizadora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização; e

(m) Na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da assembleia especial dos Titulares de CRI, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pela Cedente.

Observação: no valor das Despesas Recorrentes, acima, serão inclusos, quando aplicáveis, os seguintes impostos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de pagamento.

III **Despesas Extraordinárias**. São quaisquer eventuais despesas necessárias para a manutenção da Operação, e relacionadas à Operação e à oferta dos CRI, incluindo despesas razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, necessárias ao exercício pleno de suas funções, em benefício dos Titulares dos CRI, as quais podem incluir (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança, desde que mediante prévia aprovação dos Titulares dos CRI; (iii) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conferências telefônicas; (iv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleia Especial, todas estas voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI; e (v) consultas à Centralização de Serviços dos Bancos S.A. – SERASA e/ou ao Serviço Central de Proteção ao Crédito – SPC e/ou qualquer outra medida de acompanhamento e monitoramento do risco de crédito da Cedente e dos Garantidores. O ressarcimento a que se refere este item será efetuado sem necessidade de aprovação dos Titulares dos CRI se a(s) despesa(s) a ressarcir

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

somarem um total de até 1.000,00 (mil reais) por mês. Assim o ressarcimento aqui previsto será efetuado pela Cedente em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento de comunicação nesse sentido, acompanhada dos respectivos comprovantes de quitação da despesa em questão. Em caso de inadimplência da Cedente para arcar com essas despesas estas serão arcadas pelo Patrimônio Separado caso tenham sido previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Securitizadora convocará uma Assembleia para que os Titulares dos CRI deliberem se concordam ou não com o pagamento de tais despesas, sendo certo que tanto o Patrimônio Separado como os Titulares de CRI terão direito de regresso em face da Cedente. Despesas Extraordinárias em valor superior ao montante mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) serão reembolsadas pelo Patrimônio Separado e/ou pelos Titulares dos CRI, desde que tais despesas tenham sido previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI.

Responsabilidade pelas Despesas da Operação

(1) Despesas de Responsabilidade da Cedente

São todas as Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e as Despesas Extraordinárias, observado o disposto no Contrato de Cessão a esse respeito.

(2) Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado

São as despesas listadas a seguir quando inadimplidas pela Cedente:

(a) As despesas com a gestão, cobrança, contabilidade e auditoria na realização e administração do Patrimônio Separado, outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários, inclusive aqueles referentes à sua transferência;

(b) As eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado, desde que previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI;

(c) As despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRI;

(d) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

(e) Os tributos incidentes sobre a distribuição de rendimentos dos CRI; e

(f) As Despesas da Operação, de responsabilidade da Cedente, que não pagas por esta.

{o restante da página foi intencionalmente deixado em branco}

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Declaração da Securitizadora

***Leverage Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o n.º 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Série Única da sua 40ª Emissão ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição pela Securitizadora, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, ("**Resolução CVM 160**"), e do artigo 43 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, ("**Resolução CVM 60**"), em que a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, atua como agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), declara, para todos os fins e efeitos, que*

(i) *Nos termos da Lei n.º 14.430, de 03 de agosto de 2022, e do artigo 2º, inciso VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, constitui e institui, neste ato, o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, sobre as CCI, sobre as Garantias, sobre a Conta Centralizadora e sobre as Contas Arrecadadoras, bem como sobre os recursos decorrentes destes;*

(ii) *Nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160 e do artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 40ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Zircon Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., celebrado nesta data entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Termo de Securitização**");*

(iii) *No âmbito distribuição pública dos CRI, informará que será admitida a distribuição parcial e, portanto, o cancelamento dos CRI não distribuídos, a critério da Securitizadora, sendo assegurado aos investidores, no ato da subscrição, caso ocorra a distribuição parcial, indicar se pretendem receber a totalidade dos CRI por eles subscritos; receber a quantidade proporcional de CRI entre o número de CRI efetivamente distribuído e o número de CRI ofertado; ou cancelar o investimento e não permanecer na Oferta; e*

(iv) *As informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração do Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.*

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

O(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, SP, {Data de Assinatura}.

Leverage Companhia Securitizadora

Nome: {Nome do Representante}	*Nome: {Nome do Representante}*
Cargo: {Cargo do Representante}	*Cargo: {Cargo do Representante}*
CPF n.º: {CPF do Representante}	*CPF n.º: {CPF do Representante}*
E-mail: {E-mail do Representante}	*E-mail: {E-mail do Representante}*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Declaração de Registro Atualizado perante a Comissão de Valores Mobiliários

***Leverage Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o n.º 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Emissora**"), neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, em Série Única, da 40ª emissão da Emissora, emitidos por meio do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 40ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Zircon Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., celebrado nesta data ("**Termo de Securitização**"), cujo requerimento de registro foi submetido à CVM, sob o rito do registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 26, inciso VIII, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a investidores profissionais, serve-se da presente para, nos termos do artigo 27, inciso I, alínea "c", da Resolução CVM 160, declarar que seu registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários, concedido sob o n.º 949, encontra-se atualizado.*

O(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, SP, {Data de Assinatura}.

Leverage Companhia Securitizadora

Nome: {Nome do Representante}	*Nome: {Nome do Representante}*
Cargo: {Cargo do Representante}	*Cargo: {Cargo do Representante}*
CPF n.º: {CPF do Representante}	*CPF n.º: {CPF do Representante}*
E-mail: {E-mail do Representante}	*E-mail: {E-mail do Representante}*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Declaração da Instituição Custodiante

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., *instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Instituição Custodiante**"), na qualidade de instituição custodiante do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 40ª Emissão em Série Única da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Zircon Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., celebrado nesta data ("**Termo de Securitização**"), declara à **Leverage Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o n.º 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40 ("**Securitizadora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Securitizadora, para fins dos artigos 25 e seguintes da Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 34 da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue, para custódia, tendo em vista o regime fiduciário instituído pela Emissora, (i) o Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças; (ii) o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avença; (iii) a Escritura de Emissão de CCI (conforme definido no Termo de Securitização); (iv) o Termo de Securitização; (iv) os anúncios de início e de encerramento da oferta dos CRI, nos termos das normas da CVM; e (v) os Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

O(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, SP, {Data de Assinatura}.

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome: {Nome do Representante}	*Nome: {Nome do Representante}*
Cargo: {Cargo do Representante}	*Cargo: {Cargo do Representante}*
CPF n.º: {CPF do Representante}	*CPF n.º: {CPF do Representante}*
E-mail: {E-mail do Representante}	*E-mail: {E-mail do Representante}*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Declaração da Distribuidora

***Leverage Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o n.º 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Distribuidora**" e "**Emissora**"), para fins de atendimento ao previsto na Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários, em Série Única, da 40ª emissão ("**Emissão**" e "**CRI**", respectivamente), da Emissora, declara, para todos os fins e efeitos, ter agido com diligência para, assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 40ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Zircon Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.*

O(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, SP, {Data de Assinatura}.

Leverage Companhia Securitizadora

Nome: {Nome do Representante}	*Nome: {Nome do Representante}*
Cargo: {Cargo do Representante}	*Cargo: {Cargo do Representante}*
CPF n.º: {CPF do Representante}	*CPF n.º: {CPF do Representante}*
E-mail: {E-mail do Representante}	*E-mail: {E-mail do Representante}*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Agente Fiduciário Cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: ***Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.***
Endereço: Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 05425-020
Cidade / Estado: São Paulo/SP
CNPJ n.º: 22.610.500/0001-88
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza
Número do Documento de Identidade: RG n.º: 15.461.802.000-3 SSP/MA
CPF n.º: 009.635.843-24

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI
Número da Emissão: 40º
Número das Séries: Única
Emissor: ***Leverage Companhia Securitizadora****, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40*
Quantidade: 34.000 (trinta e quatro mil) CRI
Classe: n/a
Forma: Nominativa e escritural

Declara, nos termos da Resolução da CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

O(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, SP, {Data de Assinatura}.

_____

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza
Cargo: Diretora
CPF n.º: 009.635.843-24
E-mail: {E-mail do Representante}

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Modelo de Boletim de Subscrição

DATA: {=}	***BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS***	*{=}*
03 Vias		

*Para os fins deste boletim de subscrição de certificados de recebíveis imobiliários ("**Boletim de Subscrição**"), adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Zircon Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., firmado em 17 de setembro de 2025, entre a Emissora, abaixo identificada, e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, referente à série única da 40ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora abaixo identificada abaixo ("**Termo de Securitização**").*

EMISSORA

***Leverage Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o n.º 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1912, 2º andar, sala 23, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40.*

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO CRI

Local	***Data de Emissão***	***Data de Vencimento***	***Emissão***	***Série***	***Qtd.***	***Valor Nominal Unitário***	***Valor Total da Emissão***
São Paulo, SP	*17/09/2025*	*23/06/2031*	*40ª*	*Única*	*34.000*	*R$ 1.000,00*	*R$ 34.000.000,00*

FORMA DE PAGAMENTO DOS CRI

Amortização	***Juros Remuneratórios***	
Atualização Monetária	*Forma de Pagamento*	*Juros Remuneratórios*
Não há.	*Conforme cronograma de pagamentos constante no Anexo "Cronograma de Pagamentos" do Termo de Securitização*	*100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e pagos de acordo com o Cronograma de Pagamentos*

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Lastro:	*A totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI.*
Forma:	*Nominativa e Escritural.*
Agente Fiduciário:	***Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.***
Data do Termo de Securitização:	*17 de setembro de 2025.*
Garantias:	*Os CRI não contarão com garantias, no entanto, os Créditos Imobiliários contam com as seguintes Garantias: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) AFI; (iv) CF; e (v) Fundos.*

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome, ou Denominação Social:		*CPF ou CNPJ:*
{=}		*{=}*
Endereço:	*N.º*	*Complemento:*
{=}	*{=}*	*{=}*
Cidade:	*UF:*	*País:*
{=}	*{=}*	*{=}*

CRI SUBSCRITOS

Quantidade	*Valor de Integralização por Unidade de CRI*	*Valor Total a ser Integralizado*
{=}	*R$ {=}, em {=}*	*R$ {=}, em {=}*
	R$ {=}, em {=}	*R$ {=}, em {=}*
	R$ {=}, em {=}	*R$ {=}, em {=}*
	R$ {=}, em {=}	*R$ {=}, em {=}*
	R$ {=}, em {=}	*R$ {=}, em {=}*

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Os CRI serão integralizados pelo seu Preço de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional. A integralização dos CRI será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3. O "Preço de Integralização" significa: (i) o Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização; e (ii) após a primeira Data de Integralização, o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme o caso), até a Data de Integralização em questão, de acordo com o disposto no termos do Termo de Securitização

ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

O Subscritor neste ato declara, para os devidos fins, que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo de Securitização, em caráter irrevogável e irretratável, referente à série única da 40ª Emissão, de CRI da Emissora.

Os termos grafados em letra maiúscula neste Boletim de Subscrição e que não tenham sido de outra forma expressamente definidos, terão os

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

O Subscritor igualmente declara que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo de Securitização, o qual o Subscritor declara ter recebido e lido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI, a seu exclusivo critério, na qualidade de Investidor Profissional, de modo que não poderá imputar qualquer responsabilidade à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta da Oferta ou por força dos riscos envolvidos no investimento nos CRI, salvo no caso de culpa ou dolo da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário .

O Subscritor, neste ato, declara ainda:

(i) *ter ciência de que, na forma do artigo 26 da Lei 14.430, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas Garantias, incluindo a Conta do Patrimônio Separado, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI;*

(ii) *ter ciência de que os Créditos Imobiliários e suas Garantias, sob regime fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;*

(iii) *ter ciência de que os Créditos Imobiliários e suas Garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI;*

(iv) *ter ciência de que, na forma do artigo 27 da Lei n.º 14.430, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória n.º 2.158-35/2001;*

(v) *ter ciência da nomeação do Agente Fiduciário para atuar na Emissão, com a qual concorda;*

(vi) *ter ciência de que a Emissão foi originada, estruturada e distribuída pela Emissora, que também foi contratada para realizar a securitização dos CRI no âmbito da Oferta;*

(vii) *ter ciência de que a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado;*

(viii) *que a presente subscrição de CRI não tem como objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;*

(ix) *que, ao assinar este boletim, afirma a sua condição de investidor profissional, conforme definição constante no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidor Profissional", respectivamente);*

(x) *ter ciência de que a Oferta foi objeto de registro automático pela CVM, nos termos da Resolução CVM 160, não tendo sido, portanto, objeto de análise prévia pela CVM;*

(xi) *ter ciência de que a negociação dos CRI objeto desta Oferta no mercado secundário ficará restrita a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 43-A, parágrafo 2º, II, da Resolução CVM 60.*

(xii) *estar ciente e concordar que os CRI serão registrados para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário e para custódia eletrônica por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;*

(xiii) *conhecer e estar de pleno acordo com todos os termos e condições dos CRI, conforme descritos no Termo de Securitização, bem como com os termos e condições dos demais documentos relativos à Oferta, os quais, em seu entendimento, são suficientes para a análise e decisão de investimento nos CRI;*

(xiv) *ser capaz e ter conhecimento e experiência suficiente em finanças, análise de risco de crédito e negócios para avaliar os méritos, a qualidade, os riscos e a adequação do investimento nos CRI e, portanto, baseou-se exclusivamente em suas próprias fontes de informação e de análise de crédito para realização do investimento nos CRI;*

(xv) *possuir capacidade financeira para o investimento nos CRI, que é adequado ao seu nível de sofisticação e perfil de risco;*

(xvi) *que avaliou de forma independente, com recursos internos ou com a contratação de um escritório de advocacia especializado, conforme o caso, os aspectos jurídicos relacionados aos CRI;*

(xvii) *que leu e está de acordo com todos os fatores de risco previstos no Termo de Securitização;*

(xviii) *que tem pleno conhecimento de que a subscrição e integralização dos CRI constitui operação indicada somente para investidores capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação;*

(xix) *que a opção de investimento nos CRI, considerando-se a sua revisão independente e os aconselhamentos profissionais que recebeu, deu-se com base no fato de que a subscrição ou aquisição dos CRI: (i) é plenamente compatível com suas necessidades financeiras, objetivos e condições de investimento; (ii) cumpre e é plenamente compatível com as políticas de investimento, diretrizes e restrições que lhe são aplicáveis; e (iii) é para si adequada e conveniente, apesar dos riscos inerentes aos CRI;*

(xx) *ter pleno conhecimento de que a Emissora não atuou como consultora financeira, jurídica ou agente em relação à Oferta e à subscrição ou aquisição dos CRI;*

(xxi) *ter pleno conhecimento de que a participação da Securiritzadora não implica, por parte da Securiritzadora: (i) recomendação de investimento nos CRI; (ii) julgamento sobre a qualidade dos Créditos Imobiliários, da Emissora, da Cedente e/ou dos Garantidores, suas subsidiárias, controladas e coligadas, inclusive em relação à sua capacidade de pagamento; (iii) qualquer garantia com relação às expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido nos CRI; e (iv) qualquer garantia em relação às informações constantes nesta declaração;*

(xxii) *saber que não serão celebrados contratos de estabilização de preços e/ou de garantia de liquidez para os CRI;*

(xxiii) *que é capaz de suportar os riscos econômicos e eventual perda de todo ou parte de seu investimento nos CRI;*

(xxiv) *isentar de forma ampla, irrevogável e irretratável, a Emissora de qualquer responsabilidade por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta dos investimentos nos CRI, reconhecendo que não tem qualquer direito de regresso contra a Emissora, salvo no caso de culpa ou dolo da Emissora;*

(xxv) *ter plena ciência do relacionamento comercial mantido entre a Emissora e a Cedente e os Garantidores, e de que o a Emissora foi remunerada pela Cedente pelos serviços prestados em relação à Oferta, conforme definido no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;*

(xxvi) *que no caso de pessoas jurídicas, a aquisição dos CRI e a celebração e entrega desta declaração foi devidamente autorizada por seus representantes legais e nos termos de seu contrato ou estatuto social; e*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

(xxvii) *(a) ter ciência de que foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta; (b) ter ciência de que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; (iii) ter ciência de que existem restrições para a revenda dos CRI, nos termos do Capítulo VII da Resolução CVM 160; (iv) ter ciência de que existem restrições de colocação para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta; (v) que efetuou sua própria análise com relação à qualidade e riscos dos CRI e capacidade de pagamento da Emissora; (vi) que optou por realizar o investimento nos CRI exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRI e à Emissora.*

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste Boletim de Subscrição têm o significado previsto no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Boletim de Subscrição, com renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, {=} de {=} de {=}.

{=}
Subscritor

Leverage Companhia Securitizadora
Emissora

_____	_____
Testemunha:	*Testemunha:*
Nome: {=}	*Nome: {=}*
CPF n.º: {=}	*CPF n.º: {=}*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Tratamento Tributário Aplicável aos Investidores dos CRI

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Regras gerais e específicas de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") e do Imposto de Renda ("IR") e sobre os rendimentos auferidos em CRI por residentes no Brasil

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a certificados de recebíveis imobiliários é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do IRRF a alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) a 15% (quinze por cento), dependendo do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Estes prazos de aplicação devem ser contados da data em que os investidores efetuaram o investimento, até a data do resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida.

Os investidores pessoas físicas estão isentos do IRRF e do IR na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida por CRI a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, Inciso II, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo, nos termos do parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("Instrução RFB 1.585").

Os investidores que forem pessoas jurídicas isentas, terão seus rendimentos tributados pelo IRRF exclusivamente na fonte, não sendo compensável com o IR devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, II, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito esta sua condição de entidade imune à fonte pagadora (artigo 71 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na redação dada pela Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995).

O IRRF dos investidores pessoas jurídicas tributadas nos regimes do lucro presumido ou do lucro real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o IR devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). O rendimento também deverá ser computado nas bases de cálculo do IR – no caso, o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") – e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano ou a parcela do lucro presumido que exceder a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por trimestre. A alíquota da CSLL corresponde a 9% (nove por cento).

As carteiras dos fundos de investimento estão isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997) e, para os fundos de investimento imobiliário, nos termos do artigo 16-A, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993. A isenção não abrange as aplicações financeiras, que estão sujeitas a IRRF, compensável com o imposto devido pelo investidor no momento das distribuições feitas pelo fundo. As aplicações de fundos de investimento imobiliário em CRI não estão sujeitas ao IRRF.

Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do pagamento em separado do IR sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na redação da Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995, e artigo 5º da Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004). Não obstante a isenção de IRRF, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ pela CSLL, às alíquotas vigentes.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Para os investidores residentes que não sejam entidades imunes, haverá, ainda, a incidência de IRRF à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento), como antecipação, no caso ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e assemelhadas, no Brasil (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, c/c artigo 2º, "caput" e parágrafo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e artigo 85, I e II, da Instrução RFB 1.585).

Regras gerais e específicas de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") e do Imposto de Renda ("IR") e sobre os rendimentos auferidos em CRI por investidores não residentes

Aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior ("Não Residentes") aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento tributário cabível em relação aos investidores residentes ou domiciliados no País (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos Não Residentes cujos recursos adentrarem o País de acordo com as normas e condições da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") ("Não Residentes 4373"), e que não sejam residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida. Nessa hipótese, os rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota máxima de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 81 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, artigo 11 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e artigo 16 da Medida Provisória n.º 2.189-49, de 23 de agosto de 2001 ("MP 2189-49"). Os Não Residentes 4373 ficam isentos do IRRF sobre os ganhos de capital auferidos: (i) em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, com exceção dos resultados positivos auferidos nas operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, e (ii) nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa (artigo 81, parágrafos 1º e 2º, "b", da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada). Outros rendimentos auferidos por tais investidores, não definidos como ganho de capital (à exceção de dividendos, atualmente isentos no Brasil), sujeitam-se à incidência do IRRF à alíquota de (i) 10% (dez por cento), em relação a aplicações nos fundos de investimento em ações, operações de "swap" e operações realizadas em mercados de liquidação futura, fora de bolsa; e (ii) 15% (quinze por cento), nos demais casos, inclusive aplicações/operações financeiras de renda fixa, realizadas no mercado de balcão ou em bolsa (artigo 81 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e artigo 11 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995).

É prevista, ainda, alíquota zero de IR aos Não Residentes 4373, sobre rendimentos proporcionados por CRI, a depender de alguns requisitos, todos cumulativos, a saber: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à Taxa Referencial – TR, vedada pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; e (ii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos (fórmula a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); (iii) vedação à recompra dos CRI pelo emissor (i.e., pela companhia securitizadora) ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador (p.ex., instituição financeira) nos 2 (dois) primeiros anos após a emissão (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (iv) vedação à liquidação antecipada dos CRI por meio de resgate ou pré-pagamento (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador; (vi) se existente o pagamento periódico de rendimentos, realização no prazo de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que os CRI estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (em forma a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); e (ix) o projeto de investimento deve ser capaz de demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública (artigo 1° e parágrafo 1º-B, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011).

A mesma alíquota zero se estende também aos fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em CRI e outros títulos previstos no artigo 1º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011. O percentual poderá ser de 67% (sessenta e sete por cento) nos dois primeiros anos a partir da oferta pública inicial das cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

Os fundos também deverão obedecer a requisitos adicionais, a merecer menção o requisito concernente à necessidade do fundo se enquadrar à composição de carteira em até 180 (cento e oitenta dias) dias após sua constituição, ou em 90 (noventa) dias se apenas decidir se reenquadrar para gozar do tratamento tributário (artigo 3º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011).

O regime privilegiado indicado acima não se aplica aos investidores não residentes oriundos de país ou jurisdição com tributação favorecida, hipótese em que estes sujeitar-se-ão às mesmas regras de tributação previstas para investidores residentes ou domiciliados

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

no Brasil (artigo 16, parágrafo 2º, da MP 2.189-49, artigo 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 8º da Lei n.º 9.779, de 19 de janeiro de 1999, artigo 1º, Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, e artigo 17, Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013,), incluindo a incidência de IRRF à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento), como antecipação, no caso ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e assemelhadas, no Brasil (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, c/c artigo 2º, "caput" e parágrafo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e artigo 85, I e II, da Instrução RFB 1.585).

É considerado país ou jurisdição com tributação favorecida: (i) aquele que não tribute a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), percentual este que está reduzido para 17% (dezessete por cento) pela Portaria MF n.º 488, de 28 de novembro de 2014, especificamente no caso de países que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal conforme definido pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.530, de 19 de dezembro de 2014; e (ii) aquele cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. O artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.037, de 4 de junho de 2010, lista as jurisdições consideradas país ou jurisdição com tributação favorecida.

É responsável pela retenção do IRRF a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos ou a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário final (artigo 6º do Decreto n.º 2.394, de 21 de dezembro de 1987, e artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

No caso de CRI relacionados à captação de recursos destinados à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas: (i) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física; e (ii) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) (artigo 2º, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, e artigo 17, Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013). Nos termos do parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, os rendimentos produzidos pelo CRI sujeitam-se à alíquota reduzida acima, mesmo que o valor captado não seja alocado no projeto de investimento relacionado, sem prejuízo das multas aplicáveis ao emissor e ao cedente dos créditos originários (artigo 49, parágrafo 9º, da Instrução RFB 1.585).

Contribuição ao PIS e COFINS

A contribuição para o PIS e a COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas, assim entendido, o total das receitas na sistemática não-cumulativa, por estas auferidas, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo não circulante, classificados nos grupos de investimento, imobilizado ou intangível (artigos 2º e 3º da Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998, e artigo 1º da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras que estejam sujeitas à tributação pelo PIS e COFINS na sistemática não-cumulativa, estão sujeitos à incidência de PIS à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e COFINS à alíquota de 4% (quatro por cento), por se tratar de receitas financeiras, por força do Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015. No caso de pessoas jurídicas tributadas na sistemática cumulativa, não haverá a incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos auferidos em CRI. Não há incidência de PIS e COFINS no caso de investidores pessoas físicas.

Na hipótese de investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados por PIS e COFINS, às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

As companhias securitizadoras poderão deduzir as despesas de captação incorridas no âmbito das operações de securitização, da base de cálculo do PIS e da COFINS, nos termos do artigo 2º, §8º da Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Imposto Sobre Operações Financeiras - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários ("IOF")

As operações com Certificados de Recebíveis Imobiliários estão sujeitas à alíquota zero de IOF-Títulos, na forma do artigo 32, parágrafo 2º, VI do Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, com sua redação alterada pelo Decreto n.º 7.487, de 23 de maio de 2011.

Porém, a alíquota do IOF-Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Os investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com a Resolução CMN 4.373 estão sujeitos à incidência do IOF-Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos (artigo 15-B, inciso XVI e XVII do Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007). Porém, a alíquota do IOF-Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo
Fatores de Risco

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Securitizadora, à Cedente, aos Garantidores, e/ou às Garantias, e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitos, ao setor imobiliário, aos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão regulada pelo presente Termo de Securitização.

O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, a Cedente, os Garantidores e/ou as Garantias. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, as demais informações contidas no Termo de Securitização e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Securitizadora, a Cedente, os Garantidores e/ou sobre as Garantias, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Cedente ou dos Garantidores, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares desta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Fatores de Risco Relacionados à Economia Nacional

Política Econômica do Governo Federal

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso nas atividades da Securitizadora ou da Cedente. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Securitizadora e a Cedente não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Securitizadora e/ou da Cedente podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e (vii) medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. A Securitizadora e a Cedente não podem prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação elevados. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Securitizadora, a Cedente e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão. Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Cedente não tenha capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como o Re pagamento dos Titulares

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

dos CRI está baseado no pagamento pela Cedente, isto pode alterar o retorno previsto pelos Investidores.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB, tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis imobiliários, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Securitizadora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Securitizadora e da Cedente

O Governo Federal tem o poder de implementar alterações no regime fiscal, que afetam a Securitizadora, a Cedente e seus ativos imobiliários. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Securitizadora e/ou da Cedente, que poderão, por sua vez, afetar adversamente os seus resultados. Não há garantias de que a Securitizadora ou a Cedente serão capazes de manter o fluxo de caixa se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

Política Monetária

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios e capacidade de pagamento da Cedente. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades capacidade de pagamento da Cedente.

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado são influenciados pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes. A deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia brasileira e condições de mercado negativas em outros países poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRI da presente emissão.

Fatores de Risco Relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Securitizadora, do Devedor e dos créditos que lastreiam a Emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Securitizadora e/ou os CRI, bem como proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Securitizadora, ou a insolvência da Securitizadora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Securitizadora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI, sendo que caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela Cedente, na forma prevista no Contrato de Cessão, a Cedente não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Securitizadora perante os respectivos Titulares dos CRI.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI, em caso de necessidade. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e/ou das Garantias por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários ou excussão das Garantias, também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Risco de pagamento das despesas pela Cedente

Nos termos do Contrato de Cessão, todas e quaisquer despesas relacionadas à Oferta e à Emissão, se incorridas, serão arcadas exclusivamente, direta e/ou indiretamente, pela Cedente ou pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, com os recursos depositados na Conta Centralizadora. Adicionalmente, em nenhuma hipótese a Securitizadora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a Cedente não realize o pagamento das Despesas, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI, caso assim seja deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Fatores de Risco Relacionados à Securitizadora

Securitizadora dependente de registro de companhia securitizadora

A Securitizadora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia securitizadora junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias securitizadoras, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários.

Não realização do Patrimônio Separado

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio e de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. Qualquer atraso ou falta de recebimento dos Créditos Imobiliários pela Securitizadora afetará negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada insolvente, conforme previsto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Securitizadora perante os Titulares dos CRI.

Não aquisição de créditos do agronegócio e/ou imobiliários

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Administração e desempenho

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Securitizadora, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora

Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Securitizadora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de ter sido constituído o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Securitizadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Operacional

A Securitizadora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Securitizadora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Securitizadora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Securitizadora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Fatores de Risco Relacionados à Cedente

Capacidade da Cedente e de Garantidores de honrar suas obrigações

A Securitizadora não realizou qualquer análise ou investigação independente sobre a capacidade da Cedente ou dos Garantidores de honrar com as suas obrigações. Não obstante ser a presente emissão realizada com base em uma operação estruturada, a existência de outras obrigações assumidas pela Cedente e Garantidores poderão comprometer a capacidade destes de cumprir com o fluxo de pagamentos de suas obrigações no âmbito da Operação.

Perda de pessoal importante

A Cedente depende dos serviços contínuos de seus diretores e outros funcionários-chave, cuja perda poderia resultar na ineficiência de suas operações, perda de oportunidades comerciais ou perda de um ou mais clientes. Grande parte dos membros da administração atua na Cedente há diversos anos, apresentando ainda experiência anterior no setor, e a perda de um ou mais membros da administração poderá afetar negativamente a Cedente.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Concentração

Os Créditos Imobiliários são devidos em sua totalidade pela Cedente. Nesse sentido, o risco de crédito dos CRI está concentrado na Cedente, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI, uma vez que os pagamentos dos CRI dependem do pagamento integral e tempestivo pela Cedente dos valores devidos no âmbito do Contrato de Cessão. Não há garantia que a Cedente terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Cessão. Sendo assim, caso a Cedente não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito do Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRI aos Titulares dos CRI.

Fatores de Risco Relacionados aos CRI e à Oferta

Risco em Função da Dispensa de Registro dos CRI na CVM e não análise prévia da ANBIMA

A Oferta, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, seguirá o rito automático de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora não foram objeto de análise prévia pela referida autarquia federal. Não há garantias de que os documentos da Oferta seriam aprovados na mesma forma e conteúdo caso submetidos a análise prévia da CVM, de modo que a Oferta está sujeita a alterações e/ou questionamentos decorrentes de eventual futura ação fiscalizatória, o que poderia ocasionar perdas aos Titulares dos CRI. Por se tratar de distribuição pública, a Emissão será registrada na ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, vigente desde 02 de janeiro de 2023. Nesse sentido, os Investidores Profissionais interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e o investimento nos CRI, tendo em vista que (i) não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, e (ii) as informações contidas nos Documentos da Operação não foram submetidas à apreciação e revisão pela CVM nem à análise prévia da ANBIMA.

Liquidez dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora poderá passar por um período de falta de liquidez na hipótese de descasamento entre o recebimento dos Créditos Imobiliários em relação aos pagamentos derivados dos CRI.

Crédito

A Securitizadora está exposta ao risco de crédito decorrente do não recebimento dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI. Essa impontualidade, se reiterada, poderá importar a insolvência da Securitizadora, e não recebimento de recursos pelos Titulares dos CRI.

Pagamento Condicionado e Descontinuidade

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários e/ou da liquidação da Garantia prevista no Termo de Securitização. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e da Garantia, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Adicionalmente, a realização de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Investidor à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia

As deliberações a serem tomadas em Assembleias são aprovadas por quóruns específicos estabelecidos neste instrumento. Sendo assim, caso o referido quórum não seja obtido nas deliberações das Assembleias, as respectivas matérias não poderão ser aprovadas. Caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados. Ademais, os Titulares dos CRI que detenham pequena quantidade de CRI, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria qualificada dos CRI. Como não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular dos CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia, os Titulares dos CRI poderão ser prejudicados em decorrência

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias poderão ser afetadas negativamente em caso de grande pulverização dos CRI, o que pode levar a eventual impacto negativo para os Titulares dos CRI.

Financeiros

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;

Ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de qualquer um dos eventos de Recompra Compulsória, bem como qualquer outra forma de amortização extraordinária e/ou liquidação antecipada do Contrato de Cessão e, consequentemente, dos CRI, acarretará o pré-pagamento total da operação, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Estrutural

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual;

Titularidade sobre os imóveis da Operação

Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os imóveis relacionadas à Operação.

Amortização extraordinária ou resgate antecipado

A Cedente poderá manifestar à Securitizadora a sua intenção de recomprar total ou parcialmente os Créditos Imobiliários mediante notificação enviada à Securitizadora. Adicionalmente, os CRI vencerão antecipadamente na ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória. A ocorrência dos eventos mencionados neste item acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Baixa Liquidez no Mercado Secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão.

Restrição à negociação

A negociação dos CRI objeto desta Oferta no mercado secundário ficará restrita a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 43-A, parágrafo 2º, II, da Resolução CVM 60.

Tributação

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares dos CRI estão isentos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.

Ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de qualquer evento de pagamento antecipado ou recompra compulsória dos Créditos Imobiliários, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Responsabilização da Securitizadora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos da legislação aplicável, a totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Securitizadora é inferior ao total desta Emissão. Sendo assim, caso a Securitizadora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Securitizadora não será suficiente para indenizar os Titulares dos CRI.

Dependência de deliberação em Assembleia de investidores para decretação de recompra compulsória

Alguns dos eventos de Recompra Compulsória são hipóteses não automáticas de vencimento, de forma que a decretação do vencimento antecipado dos CRIs dependerá de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia e, pode ser necessário realizar diversas Assembleias para que o vencimento antecipado seja finalmente decretado. Nesse sentido, até que a deliberação ocorra, as Garantias, bem como a capacidade da Cedente e/ou dos Garantidores em cumprir suas obrigações dispostas nos Documentos da Operação, podem sofrer deterioração ou, ainda, perecer e, caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados.

Critérios adotados para concessão de crédito

O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos, incluindo, mas não se limitando a tanto, deficiências na análise de risco da Cedente, aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Cedente e que possam afetar os seus respectivos fluxos de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Cedente. Portanto, a inadimplência da Cedente pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

Insuficiência das Garantias

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários por parte da Cedente, a Securitizadora terá que iniciar o procedimento de execução das Garantias. Não há como assegurar que as Garantias, quando executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRI, observado que os valores declarados das referidas garantias não foram objeto de laudo de avaliação por empresa especializada na Data de Emissão, sendo utilizado o valor equivalente as últimas vendas realizadas. Caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados.

Garantia fidejussória

A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pelos Fiadores em favor de terceiros incluindo credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre o Fiança prestada pode afetar a capacidade dos Fiadores de honrar suas obrigações na presente Emissão, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da garantia, os Fiadores terão patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito do Contrato de Cessão.

Constituição das Garantias

As Garantias estipuladas nos respectivos instrumentos de constituição das Garantias não estão devidamente constituídas na data de assinatura deste instrumento, o que implica que podem não ser constituídas, apesar do disposto nos Documentos da Operação a esse respeito e, até que a devida constituição seja concluída (com atendimento de respectivos requisitos de formalização),caso recaia qualquer gravame sobre as Garantias, esses gravames privilegiarão os seus respectivos credores em relação aos Titulares dos CRI. Esses fatos podem acarretar eventuais perdas aos investidores, caso os Créditos Imobiliários não sejam suficientes para liquidação do saldo devedor dos CRI.

Constituição das AFI

Os Imóveis Garantia, nesta data, estão onerados pelas Operações Existentes, as quais serão quitadas com recursos captados pela Cedente por meio da Operação. Dessa forma, valores da Integralização dos CRI serão utilizados para o pagamento do Preço de Cessão que, por sua vez, será utilizado para quitar as Operações Existentes, antes da celebração dos Contratos de AFI e não há como assegurar que esses Contratos de AFI serão de fato celebrados e registrados em Cartório de Registro de Imóveis e, portanto, não há como afirmar que as AFI sobre os Imóveis Garantia serão efetivamente constituídas e, se não o forem, isso pode acarretar eventuais perdas aos investidores, caso os Créditos Imobiliários não sejam suficientes para liquidação do saldo devedor dos CRI.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Escopo da Auditoria

A auditoria legal está sendo conduzida por escritório especializado, e terá escopo limitado à Cedente, aos Garantidores, aos imóveis, aos proprietários dos imóveis e seus sócios, envolvendo os documentos por eles disponibilizados, visando a: (i) identificar as autorizações societárias e os poderes de representação dos Representantes da Cedente e dos Garantidores para celebrar os Documentos da Operação; (ii) analisar seus respectivos documentos societários necessários para a celebração dos Documentos da Operação; (iii) analisar as principais certidões expedidas em nome da Cedente, dos Garantidores, dos Imóvel(is) Garantia, dos proprietários dos imóveis e sócios e com relação às Garantias. Ademais, a Securitizadora não foi objeto da auditoria legal. Em razão do seu escopo limitado, não foi possível detectar se há contigências referentes à Securitizadora e determinadas contingências que poderiam trazer prejuízos aos investidores, referentes à Cedente, às Garantias, aos Garantidores e aos Imóvel(is) Garantia podem não ter sido detectadas.

Desapropriação

O(s) imóvel(is) poderá(ão) ser desapropriado(s), total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, consequentemente, o fluxo do lastro dos CRI, podendo gerar perdas aos Titulares dos CRI.

Discussões Judiciais

A Cedente pode, a qualquer tempo, no âmbito de discussões judiciais, alegar matérias que impeçam ou prejudiquem a cobrança/execução do Contrato de Cessão e das Garantias. Tais matérias podem ou não serem acatadas pelos respectivos magistrados, sendo certo que, caso acatadas, pode haver prejuízos em relação à cobrança dos CRIs e das Garantias, o que pode impactar negativamente os CRI. É possível, ainda, que outras pessoas possam questionar a validade dos contratos de garantia ou a sua oponibilidade contra terceiros de boa-fé, o que pode inviabilizar ou prejudicar a sua execução e, consequentemente, afetar negativamente os CRI.

Atuação do Agente Fiduciário atuar em outra emissão do grupo econômico da Emissora:

Na presente data, o Agente Fiduciário atua como Agente Fiduciário em outra emissão de valores mobiliários de empresa do mesmo grupo econômico do qual a Emissora faz parte. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da empresa de seu grupo econômico em outra emissão, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares dos CRI e os titulares dos valores mobiliários da outra emissão.

Demais riscos

Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da Cedente, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

Anexo

Outras Emissões do Agente Fiduciário

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, o Agente Fiduciário identificou que prestou serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Securitizadora, e suas controladas e coligadas:

Tipo	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	24B1573243	R$ 94.304.000,00	94304	IPCA + 10,0000 %	4	ÚNICA	01/02/2024	22/07/2037	LOTE V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	24C2146614	R$ 3.000.000,00	3000	IPCA + 13,0000 %	5	1	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24C2149145	R$ 3.100.000,00	3100	IPCA + 13,0000 %	5	2	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24C2149309	R$ 2.600.000,00	2600	IPCA + 13,0000 %	5	3	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24C2149334	R$ 2.100.000,00	2100	IPCA + 13,0000 %	5	4	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24D3676679	R$ 9.000.000,00	9000	CDI + 2,5000 %	6	1	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	24D3681252	R$ 9.000.000,00	9000	CDI + 4,0000 %	6	2	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fiança, Fiança, Fiança
CRI	24D3681263	R$ 9.100.000,00	9100	IPCA + 8,0000 %	6	3	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	24D3681269	R$ 9.100.000,00	9100	IPCA + 16,0000 %	6	4	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	TKN003LEVE001	R$ 14.806.000,00	14806	IPCA + 13,0000 %	8	1	03/05/2024	22/04/2028	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TKN008LEVE002	R$ 14.806.000,00	14806	IPCA + 13,0000 %	8	2	03/05/2024	22/08/2028	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	N/A	R$ 12.194.000,00	12194	IPCA + 13,0000 %	8	3	03/05/2024	22/12/2028	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	N/A	R$ 12.194.000,00	12194	IPCA + 13,0000 %	8	4	03/05/2024	22/04/2029	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2213960	R$ 5.250.000,00	5250	CDI + 2,5000 %	10	1	21/05/2024	22/09/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2256429	R$ 5.250.000,00	5250	CDI + 5,5000 %	10	2	21/05/2024	22/09/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2256646	R$ 5.250.000,00	5250	CDI + 2,5000 %	10	3	21/05/2024	22/11/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2256722	R$ 5.250.000,00	5250	5,5%	10	4	21/05/2024	22/11/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2256761	R$ 5.250.000,00	5250	CDI + 2,5000 %	10	5	21/05/2024	22/01/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2258710	R$ 5.250.000,00	5250	CDI + 5,0000 %	10	6	21/05/2024	22/01/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2261281	R$ 5.038.000,00	5038	8%	10	7	21/05/2024	22/03/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2262948	R$ 5.038.000,00	5038	15%	10	8	21/05/2024	22/03/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2262952	R$ 4.798.000,00	4798	Não há	10	9	21/05/2024	22/05/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

CRI	24E2262988	R$ 4.798.000,00	4798	15%	10	10	21/05/2024	22/05/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2494968	R$ 17.000.000,00	17000	8%	11	1	27/05/2024	22/11/2027	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2495042	R$ 17.000.000,00	17000	16%	11	2	27/05/2024	22/11/2027	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2495083	R$ 5.500.000,00	5500	IPCA + 8,0000 %	11	3	27/05/2024	22/01/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2495130	R$ 5.500.000,00	5500	IPCA + 8,0000 %	11	4	27/05/2024	22/01/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2495226	R$ 2.000.000,00	2000	IPCA + 16,0000 %	11	5	27/05/2024	22/03/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2495259	R$ 2.000.000,00	2000	IPCA + 16,0000 %	11	6	27/05/2024	22/03/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2495288	R$ 3.000.000,00	3000	8%	11	7	27/05/2024	22/05/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2495326	R$ 3.000.000,00	3000	IPCA + 16,0000 %	11	8	27/05/2024	22/11/2027	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	24E2267941	R$ 5.000.000,00	5000	CDI	14	1	27/05/2024	20/06/2030	LLE FERRAGENS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	24E2270892	R$ 50.000.000,00	50000	CDI	14	2	27/05/2024	20/06/2030	LLE FERRAGENS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	24E3056419	R$ 12.950.000,00	12950	IPCA + 8,0000 %	12	1	18/06/2024	20/04/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24E3066291	R$ 12.950.000,00	12950	IPCA + 16,0000 %	12	2	18/06/2024	20/04/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24E3080390	R$ 7.050.000,00	7050	IPCA + 8,0000 %	12	3	18/06/2024	20/06/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24F2269341	R$ 7.050.000,00	7050	IPCA + 16,0000 %	12	4	18/06/2024	20/06/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24G1966807	R$ 28.075.000,00	28075	IPCA + 8,0000 %	13	1	18/07/2024	20/06/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24G1967273	R$ 28.075.000,00	28075	IPCA + 16,0000 %	13	2	18/07/2024	20/06/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24G1971387	R$ 12.925.000,00	12925	IPCA + 8,0000 %	13	3	18/07/2024	20/08/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24G1971392	R$ 12.925.000,00	12925	IPCA + 16,0000 %	13	4	18/07/2024	20/08/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24H2012907	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 4,2500 %	20	ÚNICA	30/08/2024	15/08/2030	CITY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval
CRI	24I1582503	R$ 28.375.000,00	28375	CDI + 2,5000 %	18	1	16/09/2024	20/09/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	24I1656558	R$ 28.375.000,00	28375	IPCA + 17,3600 %	18	2	16/09/2024	20/06/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	24I1715107	R$ 28.375.000,00	28375	IPCA + 8,0000 %	18	3	16/09/2024	20/09/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	24I1715165	R$ 28.375.000,00	28375	IPCA + 17,3600 %	18	4	16/09/2024	20/06/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	24I2532795	R$ 51.000.000,00	51000	IPCA + 12,6800 %	19	1	27/09/2024	27/09/2029	OTCON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24I2533243	R$ 3.000.000,00	3000	IPCA + 12,0000 %	19	2	27/09/2024	27/09/2029	OTCON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24I2533349	R$ 22.000.000,00	22000	IPCA + 13,0000 %	19	3	27/09/2024	20/09/2029	OTCON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24J5057179	R$ 10.600.000,00	10600	IPCA + 11,5000 %	21	1	31/10/2024	20/02/2033	THL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	24J4816258	R$ 102.000.000,00	102000	CDI + 4,5000 %	16	1	24/10/2024	26/10/2029	MAKASI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	24J4831399	R$ 18.000.000,00	18000	IPCA + 10,5000 %	16	2	24/10/2024	26/10/2029	MAKASI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	24K1302245	R$ 15.000.000,00	15000	CDI + 6,0000 %	22	ÚNICA	05/11/2024	10/10/2028	REALIZA	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo de Outros, Seguro de Outros

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

CRI	24L2490225	R$ 30.660.000,00	30660	IPCA + 10,5000 %	29	1	16/12/2024	20/12/2028	VEREDA ROYAL PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	24L2498919	R$ 20.440.000,00	20440	IPCA + 14,2500 %	29	2	16/12/2024	20/12/2028	VEREDA ROYAL PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo de Outros, Fiança
CRI	24L2499967	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,0000 %	25	1	17/12/2024	20/12/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2500159	R$ 76.000.000,00	76000	CDI + 4,0000 %	25	2	17/12/2024	20/11/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2594662	R$ 66.000.000,00	66000	CDI + 4,0000 %	25	3	17/12/2024	20/10/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2594686	R$ 63.000.000,00	63000	CDI + 4,0000 %	25	4	17/12/2024	20/09/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2606417	R$ 47.000.000,00	47000	CDI + 4,0000 %	25	5	17/12/2024	20/08/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2414794	R$ 34.000.000,00	34000	IPCA + 12,0000 %	27	ÚNICA	13/12/2024	23/12/2036	JOANES PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2429377	R$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 11,0000 %	28	1	16/12/2024	20/12/2034	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2431257	R$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 15,0000 %	28	2	16/12/2024	20/12/2034	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2432125	R$ 5.925.000,00	5925	IPCA + 11,0000 %	28	3	16/12/2024	20/02/2035	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2473475	R$ 1.975.000,00	1975	IPCA + 15,0000 %	28	4	16/12/2024	20/02/2035	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	24L2283675	R$ 90.000.000,00	90000	CDI + 4,5000 %	24	1	12/12/2024	12/12/2029	ZILICRED	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	24L2283881	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,5000 %	24	2	12/12/2024	12/12/2029	ZILICRED	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
DEB	LSEC11	R$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 15,0000 %	1	1	30/12/2024	25/12/2030	PRECATÓRIOS MTG	Adimplente	Sem Garantias
DEB	LSEC12	R$ 5.000.000,00	5000	1%	1	2	30/12/2024	25/12/2030	PRECATÓRIOS MTG	Adimplente	Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	25A2780890	R$ 12.500.000,00	12500	IPCA + 7,5000 %	26	1	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	25A2787865	R$ 12.500.000,00	12500	IPCA + 10,0000 %	26	2	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	25A2790998	R$ 17.500.000,00	17500	IPCA + 12,0000 %	26	3	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	25A2792083	R$ 7.500.000,00	7500	IPCA + 12,5000 %	26	4	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	25A3342235	R$ 15.000.000,00	15000	120,0000% CDI	15	ÚNICA	23/01/2025	22/07/2028	PRAMORAR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fundo
CRI	25B2974559	R$ 120.000.000,00	120000	CDI + 4,0000 %	33	ÚNICA	21/02/2025	26/02/2032	MAKASI II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	25C5803455	R$ 33.000.000,00	33000	CDI + 2,9500 %	34	1	28/03/2025	20/03/2030	VISTA GALASSI - BILD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	25C5803606	R$ 87.000.000,00	87000	CDI + 2,9500 %	34	2	28/03/2025	20/04/2030	VISTA GALASSI - BILD	Adimplente	Fiança de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	25F1981809	R$ 51.500.000,00	51500	CDI + 4,0000 %	35	ÚNICA	06/06/2025	25/06/2030	EPITÁCIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	25F2772030	R$ 11.500.000,00	11500	CDI + 3,5000 %	38	1	18/06/2025	17/07/2028	TORRESANI	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	25F2804404	R$ 11.500.000,00	11500	CDI + 3,5000 %	38	2	18/06/2025	16/08/2028	TORRESANI	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	25G0669788	R$ 4.500.000,00	4500	IPCA + 12,6800 %	21	2	01/07/2025	20/02/2033	THL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	25G4316892	R$ 27.000.000,00	27000	IPCA + 15,6600 %	36	1	22/07/2025	24/07/2035	HORIZONTE PARK - SANTAREM	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Conta Vinculada
CRI	26H0000003	R$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 15,6600 %	36	2	24/08/2026	24/08/2036	HORIZONTE PARK - SANTAREM	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	27B0000402	R$ 6.000.000,00	6000	IPCA + 15,6600 %	36	3	21/02/2027	22/02/2037	HORIZONTE PARK - SANTAREM	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	25H3372853	R$ 25.600.000,00	25600	IPCA + 11,4000 %	41	1	22/08/2025	27/08/2035	CASA UVVA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	25H3373630	R$ 6.400.000,00	6400	IPCA + 17,5000 %	41	2	22/08/2025	26/08/2037	CASA UVVA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

CRI	25H4925952	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 3,2500 %	44	ÚNICA	22/08/2025	23/08/2028	MAGIKJC	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	25H3909840	R$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 14,0000 %	45	1	01/08/2025	24/08/2035	PORTAL DO CEDRO	Adimplente	Aval, Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI		R$ 12.700.000,00	12700	IPCA + 14,0000 %	45	2	01/08/2025	24/08/2035	PORTAL DO CEDRO	Adimplente	Aval, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

ANEXO CCI - CARACTERÍSTICAS DAS CÉDULAS DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

LVCP40EUS SSABIAS0001	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0001 **DATA CONTRATO:**18/09/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5510 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,618.21 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FELIPE SOUZA LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**414.919.648-63 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALTER GUT, 625, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-583 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD31 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0002	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0002 **DATA CONTRATO:**22/09/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5511 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,098.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCILIO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**119.618.758-45 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALTER GUT, 625, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-580 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD29 LT57, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0003	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0003 **DATA CONTRATO:**22/09/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5511 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,098.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KELBER THALLIS MOREIRA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**467.707.848-31 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALTER GUT, 625, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-580 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD29 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0004	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0004 **DATA CONTRATO:**22/09/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,189.34 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DEIVIDY JOSÉ DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**370.835.888-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**GUILHERME MAGNUSSON SOBRINHO, 306, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-138 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT54, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0005	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0005 **DATA CONTRATO:**30/09/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5564 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 83,584.22 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KAUAN RUIZ DE SOUZA RAMOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**433.394.658-19 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JORDALINO PIETRO BOM, , 940, , BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-400 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD12 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0006	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0006 **DATA CONTRATO:**20/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/01/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**4927 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 50,511.56 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO RODRIGUES DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**391.346.978-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**DOUTOR MASAHARU TANIGUSHI, 95, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0007	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0007 **DATA CONTRATO:**26/10/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,943.68 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALESSANDRA RAMOS RIBEIRO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**363.610.858-13 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LUIS JOSE DE CARVALHO E MELO, 108, , JD. DO IMPERIO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-694 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD35 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0008	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0008 **DATA CONTRATO:**27/10/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5568 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,353.08 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VAGNER PEREIRA BUENO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**325.307.938-40 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BEXIGA, 45, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-794 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD37 LT33, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0009	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0009 **DATA CONTRATO:**03/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5212 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,091.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCOS GOMES DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**281.345.998-42 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOZE , 34, , JD. RESIDENCIAL VENEZA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-842 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD09 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0010	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0010 **DATA CONTRATO:**09/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5509 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 79,868.75 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**HORACIO ARMANDO MARENCO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**284.259.198-43 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ALAMEDA CITROS, 900, , JD. LARANJAIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13342-450 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD07 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0011	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0011 **DATA CONTRATO:**04/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5514 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,066.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ CARLOS DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**776.163.834-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO MORAES ROSA, 107, CA2, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-140 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD05 LT59, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0012	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0012 **DATA CONTRATO:**10/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/02/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 77,674.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROBERTO PSZYBYLSKI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**022.168.169-81 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ITAIM, 123, CA2, JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-812 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT30, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0013	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0013 **DATA CONTRATO:**16/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/02/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 103,093.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ESMERALDO SOARES DE MIRANDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**102.122.228-30 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 19, , SANTA RITA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-060 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT26, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0014	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0014 **DATA CONTRATO:**24/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 92,105.11 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CARLOS ADRIANO RODRIGUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**054.742.988-62 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MÚSICO ANTONIO NENÊ MARTINS, 256, , LAURO BUENO DE CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-654 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD07 LT31, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0015	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0015 **DATA CONTRATO:**30/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/01/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5519 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 63,148.63 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CÂNDIDO DE MATOS ALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**153.607.958-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALAMEDA SETÚBAL, 615, , VALE DAS LARANJEIRAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13342-153 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT29, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0016	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0016 **DATA CONTRATO:**04/12/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,660.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ JOAQUIM PEREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**362.796.251-68 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ZEPHIRO PUCCINELLI, 802, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-385 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT25, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0017	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0017 **DATA CONTRATO:**28/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5581 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 106,733.63 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GABRIELA ALVES PINEDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**331.226.318-22 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELLI, 654, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD36 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0018	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0018 **DATA CONTRATO:**29/12/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/04/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5576 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 79,597.11 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANCINO ALVES DA SILVA NETO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**593.361.459-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOS TUCANOS, 604, CASA R, LAGOS DE SHANADU, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-810 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT29, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0019	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0019 **DATA CONTRATO:**14/01/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/04/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 90,557.03 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**OSVALDO GARCIA MARQUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**036.081.228-77 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIA ARMELIN TRINCA, 76, FD1, JD. CALIFORNIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-340 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD09 LT28, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0020	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0020 **DATA CONTRATO:**18/02/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/03/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5509 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,021.94 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDINEY LEONI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**601.220.729-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ISRAEL BATISTA DA SILVA, 178, , JD.. BARCELONA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-767 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD37 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0021	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0021 **DATA CONTRATO:**05/05/2025 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**4038 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 49,383.09 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VINICIUS GUSTAVO GOMES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**462.344.578-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MUSICO AGEO CALDEIRA, 85, , JD. LAURO BUENO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-651 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD12 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0022	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0022 **DATA CONTRATO:**09/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 88,816.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO GLOWACKI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**011.980.430-16 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANGELO FANTE, 205, , UNIÃO, INDAIATUBA, SP, Cep: 95270-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT25, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0023	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0023 **DATA CONTRATO:**15/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/06/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,231.99 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JONATHAN JUNIOR DO NASCIMENTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**414.271.988-29 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AGENOR CLAUSS, 120, , JD. MONTE CARLO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-070 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD05 LT26, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0024	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0024 **DATA CONTRATO:**15/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5566 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 79,834.84 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NATAN DOURADO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**463.288.258-54 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSUE FERREIRA DA SILVA , 13, BL J 1/2 AP 22 , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-125 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD05 LT30, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0025	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0025 **DATA CONTRATO:**09/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5511 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 56,749.90 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA CLAUDETE DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**267.896.338-12 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MU LUIZ LAURENCIANO, 252, CS2, JD. B D CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-658 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT29, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0026	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0026 **DATA CONTRATO:**31/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/05/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5514 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 73,548.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO PEREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**940.619.555-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LAPA, 298, , JD.. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-802 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD34 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0027	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0027 **DATA CONTRATO:**31/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 108,064.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CICERO DE JESUS STEININGER **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**120.707.358-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITO DE ARAUJO CAMPOS, 33, CASA 01, JD. REMULO ZOPPI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD38 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0028	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0028 **DATA CONTRATO:**31/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5580 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 72,632.22 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GILDASIO MAGALHÃES SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**116.327.658-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**GENEBRA, 158, , JD. EUROPA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-094 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD12 LT43, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0029	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0029 **DATA CONTRATO:**07/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,350.55 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RODRIGO APARECIDO BARBOSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**219.753.528-58 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PRIMO TONOLLI, 65, , JD.. T NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-140 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0030	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0030 **DATA CONTRATO:**07/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,350.55 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RODRIGO APARECIDO BARBOSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**219.753.528-58 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PRIMO TONOLLI, 65, , JD.. T NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-140 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0031	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0031 **DATA CONTRATO:**09/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5576 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TIAGO RODRIGO DE MELO AZEVEDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**331.726.668-67 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AL DAS ANDORINHAS, 341, , COLINAS ITAICI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13341-200 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT42, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0032	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0032 **DATA CONTRATO:**09/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**HUMBERTISON DE CARVALHO MELO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**090.956.018-89 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELLI, 1449, BL 3 AP 21, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-383 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT34, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0033	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0033 **DATA CONTRATO:**07/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5583 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 60,802.40 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GILBERTO OLIVEIRA ALBUQUERQUE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**103.511.504-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITO NAREZZI, 283, , JD. SÃO FRANCISCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-730 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0034	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0034 **DATA CONTRATO:**19/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUCIANO HELENO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**000.301.854-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JONATHAS BRAGA, 40, , BOQUEIRAO, INDAIATUBA, SP, Cep: 11925-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0035	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0035 **DATA CONTRATO:**23/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SILVANO TOSCANO DE MEDEIROS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**074.648.018-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOMACYR STOCCO JUNIOR, 842, , JD. CALIFÓRNIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-311 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0036	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0036 **DATA CONTRATO:**14/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5576 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WILTON CARDOSO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**336.620.058-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA KAHLIL GIBRAN, 103, CS02, JD.. SÃO FRANCISCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-720 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0037	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0037 **DATA CONTRATO:**20/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,897.50 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**283.365.748-08 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOS INDAIÁS, 1117, , JD. SANTA CRUZ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT28, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0038	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0038 **DATA CONTRATO:**26/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5580 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,421.73 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDISART MOREIRA DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**025.865.386-84 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA 65 FORTUNATO RE, 86, CS02, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-100 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0039	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0039 **DATA CONTRATO:**13/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 51,330.96 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DILZA CARLA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**007.146.815-39 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO DE CAMPOS BUENO, 81, , JD.. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-460 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0040	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0040 **DATA CONTRATO:**16/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5574 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CRISTIANE ROQUE ROCHA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**313.641.278-81 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BASILIO MARTINS, 970, CS02, JD. BELO HORIZONTE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-642 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD38 LT32, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0041	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0041 **DATA CONTRATO:**28/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5578 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VITORIA FRANCO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**477.325.538-29 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ÂNGELO RATTI, 120, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT41, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0042	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0042 **DATA CONTRATO:**29/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5546 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 60,288.75 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DIOGO AUGUSTO DE MATOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**327.165.338-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ FRANCISCO CECCON, 339, , PQ. DAS NAÇÕES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT42, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0043	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0043 **DATA CONTRATO:**22/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5568 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,085.27 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE DAMIAO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**050.444.034-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ BARRETO NETO, 208, , PQ. RESIDENCIAL JUNDIAÍ II, JUNDIAI, SP, Cep: 13213-126 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0044	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0044 **DATA CONTRATO:**15/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA DIAS DE OLIVEIRA PADILHA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**138.003.848-09 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DIADEMA, 139, , PQ. CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-044 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD36 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0045	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0045 **DATA CONTRATO:**28/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5578 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 74,106.89 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WILL ROBSON DE ALMEIDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**376.499.918-73 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LUCIMEIRE F COLEONE, 227, , JD. REGINA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-884 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD09 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0046	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0046 **DATA CONTRATO:**26/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,803.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RODRIGO AIRES DE SOUZA BORGES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**352.057.918-96 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SEBASTIÃO RUFINO PEDROSO, 235, , JD. DAS ANDORINHAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-252 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD29 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0047	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0047 **DATA CONTRATO:**11/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,392.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSUE AURELIO DA SILVA RAMOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**721.041.986-15 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ALMIR ANTONIO ARTONI, 324, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD05 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0048	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0048 **DATA CONTRATO:**06/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5422 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,173.03 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDSON MEIRELES DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**014.236.118-61 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PAULO VACILOTTO, 42, , JD. ELDORADO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-810 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT47, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0049	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0049 **DATA CONTRATO:**28/04/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5578 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 60,256.67 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ARIANA DOS SANTOS STERZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**363.300.998-12 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AVENIDA JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, 13, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-125 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT38, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0050	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0050 **DATA CONTRATO:**06/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,173.03 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDINIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**869.098.861-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUBENS GROFF, 310, , JD. RESIDENCIAL NOVA VENEZA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-774 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT44, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0051	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0051 **DATA CONTRATO:**18/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,392.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA THAYNA LEITE SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**514.932.838-39 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALGODÃO DA PRAIA, 188, , PQ. CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-046 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0052	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0052 **DATA CONTRATO:**03/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5705 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,602.47 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ENA SULIDADE DE ALMEIDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**042.943.383-26 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GERALDO REZENDE, 97, , JD. NELY, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-140 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD05 LT53, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0053	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0053 **DATA CONTRATO:**13/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5563 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,392.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEONARDO ALMEIDA SOUSA TORRES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**355.789.588-26 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ CARLOS WOLF, 421, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-424 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0054	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0054 **DATA CONTRATO:**19/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5577 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,392.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SANDRA REGINA MACIOTTI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**149.924.298-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LIDIA PISTONI PEDRO BOM, 156, , CHÁCARAS VIDEIRAS DE ITAICI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13341-753 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT35, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0055	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0055 **DATA CONTRATO:**17/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5361 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,292.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TIAGO ROGERIO DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**368.305.668-19 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALEXANDRE ANDREZZA NANI, 400, , JD. RESIDENCIAL ITAIM, ITU, SP, Cep: 13310-673 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD29 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0056	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0056 **DATA CONTRATO:**17/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5574 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,392.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE CARVALHO DINIZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**682.641.004-49 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LINO LUI, 118, , JD. HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-800 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD29 LT43, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0057	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0057 **DATA CONTRATO:**17/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5574 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,849.88 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDERSON BARBOSA FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**466.021.328-57 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, 195, LT 58 QD 7, PQ. BARNABÉ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13333-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0058	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0058 **DATA CONTRATO:**18/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,877.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO CONCEIÇÃO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**478.702.778-60 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO BATISTA ARVANI, 206, , BAIRRO PQ. RESIDENCIAL INDAIÁ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-072 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0059	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0059 **DATA CONTRATO:**17/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5574 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,435.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**HENRIQUE SOUZA CABREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**330.911.738-36 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MOEMA, 58, , JD. PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-758 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0060	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0060 **DATA CONTRATO:**11/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5580 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,877.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MURILO RAFAEL PEREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**420.922.838-98 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOM JOÃO, 271, , JARDINS DO IMPÉRIO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-717 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD39 LT19, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0061	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0061 **DATA CONTRATO:**18/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,435.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO ROBERTO GENTILE PINTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**095.023.138-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VOL JOÃO DOS SANTOS, 922, , CENTRO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-230 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0062	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0062 **DATA CONTRATO:**20/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,435.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**OSVALDO JORGE DA COSTA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**174.969.898-60 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PRAÇA LEÃO X, 273, , VILA FORMOSA, SÃO PAULO, SP, Cep: 03359-025 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0063	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0063 **DATA CONTRATO:**01/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 90,547.12 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROSAMARA GALICHIO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**295.260.888-16 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PRESIDENTE ALVES, 196, , JD. SANTA RITA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-040 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0064	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0064 **DATA CONTRATO:**01/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 90,547.12 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROSAMARA GALICHIO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**295.260.888-16 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PRESIDENTE ALVES, 196, , JD. SANTA RITA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-040 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0065	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0065 **DATA CONTRATO:**07/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,673.86 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GILMAR ALMEIDA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**415.783.438-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ DA SILVA MACIEL, 347, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-410 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0066	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0066 **DATA CONTRATO:**15/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 61,188.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VICTOR ANDERSON BORGES RIBEIRO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**338.093.118-71 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GIOVANNI NASCO, 995, , CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, INDAIATUBA, SP, Cep: 03928-090 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT33, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0067	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0067 **DATA CONTRATO:**08/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,248.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EVANDRO APARECIDO DONADONI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**310.462.118-70 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADÉLIA PHILOMENA MATTIONI, 187, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0068	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0068 **DATA CONTRATO:**11/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,248.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EVANDRO APARECIDO DONADONI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**310.462.118-70 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADÉLIA PHILOMENA MATTIONI, 187, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0069	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0069 **DATA CONTRATO:**10/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,487.62 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DEIVIDY JOSÉ DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**370.835.888-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GUILHERME MAGNUSSON SOBRINHO, 400, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-405 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0070	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0070 **DATA CONTRATO:**18/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,952.75 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUCAS DE ALMEIDA SIMAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**446.080.358-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BOM RETIRO, 97, , JD. PAULISTANO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-846 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD53 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0071	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0071 **DATA CONTRATO:**21/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,113.85 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELAINE BORGES DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**415.499.388-78 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO WOLF FILHO, 369, AP 02, JD. ALICE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-030 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0072	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0072 **DATA CONTRATO:**23/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,832.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALDIO APARECIDO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**328.299.568-77 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SANTO AMARO, 371, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-798 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD11 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0073	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0073 **DATA CONTRATO:**17/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5512 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,968.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANA ROZIMEIRE ALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**147.311.878-69 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO ANGELINO ROSSI, 606, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-290 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0074	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0074 **DATA CONTRATO:**25/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 62,761.49 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**917.284.529-53 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOANA DE BERNARDIN BRIZOLLA, 444, , JD. CALIFÓRNIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-260 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD49 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0075	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0075 **DATA CONTRATO:**24/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,312.69 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ZETAX INCORP PARTICIPACOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**30.153.010/0001-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1461, , JD. PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, Cep: 01452-002 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD39 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0076	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0076 **DATA CONTRATO:**01/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 61,037.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUCIENE LEANDRA SARAIVA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**308.013.338-22 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO PIGNATELLI, 102, , JD. PORTAL DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-708 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD04 LT25, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0077	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0077 **DATA CONTRATO:**23/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,430.54 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**UEDER FABIO CHAVES PACHECO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**359.514.118-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADELIA PHILOMENA MATTIONI, 118, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0078	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0078 **DATA CONTRATO:**05/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5515 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 60,132.75 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SERGIO ALVES SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**315.902.008-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ROSA BRISOLA, 83, , VILA FLORENÇA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-523 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD52 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0079	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0079 **DATA CONTRATO:**15/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/04/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5418 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,720.45 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VERA LÚCIA SALES PEREIRA DIAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**225.375.568-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CORINO SOLIANI, 380, , JD TROPICAL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-560 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD53 LT33, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0080	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0080 **DATA CONTRATO:**05/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5586 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,981.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**AURORA DA CRUZ MATOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**587.010.364-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO VENANCIO DE OLIVEIRA, 198, , JD. DAS ARARAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-404 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0081	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0081 **DATA CONTRATO:**13/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5517 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 90,864.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VINICIUS LIPPA DA COSTA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**506.280.658-50 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SALVADOR CASTILHO, 783, , VILA BRIZZOLA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-530 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD05 LT29, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0082	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0082 **DATA CONTRATO:**05/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5576 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 61,037.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ABDON RIVERA RAMOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**234.469.508-77 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NEUSA MARIA CAMARGO COSTA, 133, , JD. TANCREDO NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-130 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD28 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0083	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0083 **DATA CONTRATO:**05/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5576 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,993.84 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROSALIA MAMANI PEREZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**233.925.198-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NEUSA MARIA CAMARGO COSTA, 133, , JD. TANCREDO NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-130 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD28 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0084	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0084 **DATA CONTRATO:**13/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 136,101.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**214.858.648-36 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ESTRADA DOUTOR RAFAEL ELIAS JOSÉ AUN, 925, , JD. MORUMBI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-450 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0085	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0085 **DATA CONTRATO:**16/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,993.84 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEKSANDRO FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**044.513.379-17 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITA CARVALHO, 25, , PQ. CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-052 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD10 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0086	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0086 **DATA CONTRATO:**12/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5564 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,843.84 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JESSICA RENATA MEDEIROS RIOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**394.086.428-56 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO CANTELI, 1011, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD08 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0087	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0087 **DATA CONTRATO:**22/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5513 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,130.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDUARDO SAMPAIO DUARTE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**407.850.488-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALTER GUT, 262, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-580 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD10 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0088	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0088 **DATA CONTRATO:**12/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5579 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 61,037.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUCAS ASSUNCAO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**379.298.948-43 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO BREGA, 209, , JD. OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-705 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD17 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0089	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0089 **DATA CONTRATO:**19/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5562 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,993.84 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANCISCA IRANEIDE DA SILVA PEREIRA DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**157.531.038-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ROSÁRIA PIRES DA CUNHA, 512, , VILA PIRES DA CUNHA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-390 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD28 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0090	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0090 **DATA CONTRATO:**26/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,680.74 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MEU PROPRIO IMOVEL CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**35.819.189/0001-23 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SIQUEIRA CAMPOS, 347, , VILA SFEIR, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-290 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD52 LT37, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0091	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0091 **DATA CONTRATO:**27/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 84,434.24 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALESSANDRO CARDOSO DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**256.174.468-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CATUARI, 64, , JD. UMUARAMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-822 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD34 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0092	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0092 **DATA CONTRATO:**26/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 94,382.60 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIO FAUSTO DE LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**274.141.378-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA KIKUO IMANISHI, 202, , CHÁCARA AREAL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-024 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0093	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0093 **DATA CONTRATO:**26/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 87,576.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIO FAUSTO DE LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**274.141.378-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA KIKUO IMANISHI, 202, , CHÁCARA AREAL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-024 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0094	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0094 **DATA CONTRATO:**26/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 87,576.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIO FAUSTO DE LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**274.141.378-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA KIKUO IMANISHI, 202, , CHÁCARA AREAL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-024 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0095	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0095 **DATA CONTRATO:**27/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,324.24 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RUTHERLANDIO DE ALMEIDA FERNANDES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**371.376.888-96 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO SIZOTTO FILHO, 113, , JD. OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-704 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD49 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0096	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0096 **DATA CONTRATO:**09/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5541 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 98,429.91 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA CRISTINA CUNHA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**191.070.588-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ESTRADA DO BURU, 843, , DO BURU, INDAIATUBA, SP, Cep: 13333-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD49 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0097	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0097 **DATA CONTRATO:**12/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 62,769.74 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VANDERLEI ALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**223.575.888-61 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VINICIUS DE MORAES, 45, , VL B FARIA LIMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-457 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0098	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0098 **DATA CONTRATO:**26/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 93,082.98 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALUMINTEL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**33.834.634/0001-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VALDIR ROBERTO DE CAMARGO, 221, , RECREIO CAMPESTRE JÓIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13347-030 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0099	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0099 **DATA CONTRATO:**18/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5502 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 96,951.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GIRLEI FERREIRA SANTANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**112.676.446-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NAGIB SIMÃO, 959, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-230 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD53 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0100	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0100 **DATA CONTRATO:**19/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5536 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 79,396.85 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GENARIO DE ARAUJO SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**116.239.448-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DEUSDEDITH GODINHO, 304, , JD DO VALLE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-750 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD08 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0101	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0101 **DATA CONTRATO:**25/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 86,177.14 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**APARECIDA VERGINIA FRANCISCO DE ALMEIDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**263.989.848-54 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, 55, , JD ALICE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-240 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD52 LT21, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0102	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0102 **DATA CONTRATO:**31/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5545 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 57,668.64 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EVANDRO ROSSI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**187.182.638-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JACARANDÁ BRANCO, 601, , PQ. CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-048 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD06 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0103	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0103 **DATA CONTRATO:**31/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5550 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,159.84 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MILTON CAMPOS FILHO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**633.289.178-53 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RUI BARBOSA, 487, , CENTRO, SALTO, SP, Cep: 13320-230 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD04 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0104	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0104 **DATA CONTRATO:**27/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/01/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**3058 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 49,296.50 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**OLGER CONDORI AIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**237.221.308-32 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELI, 928, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-383 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD08 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0105	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0105 **DATA CONTRATO:**02/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5548 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,036.33 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**887.772.946-53 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PÉRSIO QUEIROZ FILHO, 165, , ENCRUZILHADA, SANTOS, SP, Cep: 11015-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD08 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0106	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0106 **DATA CONTRATO:**15/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,147.76 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDEMIR CARVALHO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**149.933.148-76 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MOEMA, 162, , JD PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-758 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0107	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0107 **DATA CONTRATO:**15/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,915.27 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELENDIMAR SELES SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**039.268.205-27 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOUTOR RAUL DAVID DO VALLE, 1770, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-368 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD08 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0108	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0108 **DATA CONTRATO:**15/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,127.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NORMA SUELI DE JESUS PEREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**003.061.225-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADÉLIA PHILOMENA MATTIONI, 439, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0109	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0109 **DATA CONTRATO:**20/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,127.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JEILTON AMPARO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**062.533.875-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO PIGNATELLI, 14, , JD PORTAL DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-708 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT35, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0110	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0110 **DATA CONTRATO:**23/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,147.76 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DAIRES LOPES DOS REIS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**127.627.438-69 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ ESTANISLAU AMBIEL, 689, , MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-320 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD04 LT39, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0111	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0111 **DATA CONTRATO:**23/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5542 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 74,895.32 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDEVI LOPES DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**597.707.168-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SANTO AMARO, 379, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-798 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT44, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0112	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0112 **DATA CONTRATO:**23/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5542 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,634.99 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ISAQUE FELIPPE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**227.037.258-17 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO QUINTEIRO, 221, , JD MORUMBI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-491 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT45, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0113	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0113 **DATA CONTRATO:**29/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5470 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,147.76 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEXANDRO JOSÉ FARIAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**290.041.588-80 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADÉLIA CASAGRANDE BERTOLOTTI, 130, , JD SÃO FRANCISCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-732 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0114	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0114 **DATA CONTRATO:**29/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 78,062.22 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELDER FELIPE DOURADO DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**068.363.245-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ARAGUAIA, 208, , VILA ALMEIDA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-660 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD04 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0115	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0115 **DATA CONTRATO:**06/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5544 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 74,496.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DIEGO LUIS DE OLIVEIRA ARRAIS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**371.369.148-76 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO CANTELLI, 774, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-393 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0116	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0116 **DATA CONTRATO:**29/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 74,348.63 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MAURO GABRIEL RODRIGUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**155.161.158-92 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GASPAR DE LEMOS, 86, , JD DO IMPÉRIO , INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-718 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0117	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0117 **DATA CONTRATO:**29/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,961.18 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCIO RICARDO RAMINELLI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**286.333.158-23 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GASPAR LEMOS, 86, , JARDINS DO IMPÉRIO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-718 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD23 LT42, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0118	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0118 **DATA CONTRATO:**05/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5550 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,210.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FABIO ANDRADE FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**129.301.968-23 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO PASTRANA , 174, , CONJ RESIDENCIAL BANDEIRANTES , INDAIATUBA, SP, Cep: 05184-630 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD49 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0119	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0119 **DATA CONTRATO:**08/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5542 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,210.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MATEUS ALBERTO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**345.080.208-95 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO MUNHOZ , 119, , JD HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-803 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0120	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0120 **DATA CONTRATO:**15/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5535 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 83,720.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEX RICARDO DE MORAES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**364.287.838-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALBERTO MINIOLI, 125, , NUCLEO HAB BRIGADEIRO FARIA LIMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-242 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0121	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0121 **DATA CONTRATO:**08/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**4051 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 53,737.45 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUCAS BISPO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**436.558.958-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO BRUNETTI, 923, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-530 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0122	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0122 **DATA CONTRATO:**14/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/12/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5896 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,716.18 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PATRICIA BATISTA GUTIERRE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**274.118.518-25 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO BENEDETTI, 40, , JD ESPLANADA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-594 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0123	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0123 **DATA CONTRATO:**14/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/12/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5896 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,146.45 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RUI FETTER MODESTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**346.466.968-86 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO BENEDETTI, 40, , JD ESPLANADA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-594 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0124	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0124 **DATA CONTRATO:**15/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/10/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5113 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,236.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA LUTIGARD SANTANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**152.666.508-50 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO MAGNUSSON , 838, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-620 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0125	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0125 **DATA CONTRATO:**06/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5848 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 75,948.77 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TERESINHA APARECIDA DE ANDRADE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**063.362.148-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA ANTONIO ARTIOLI, 570, BL F, SWISS PARK, CAMPINAS, SP, Cep: 01452-002 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0126	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0126 **DATA CONTRATO:**26/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5524 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 93,055.45 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SILVIO CACULA DA ROCHA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**254.252.298-79 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GASTÃO VIDIGAL, 159, , VILA VITÓRIA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13339-150 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0127	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0127 **DATA CONTRATO:**22/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,236.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JAIR CARDOSO DIAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**276.651.718-93 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ FRANCISCO CECCON, 471, , PQ DAS NAÇÕES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0128	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0128 **DATA CONTRATO:**14/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5551 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 97,094.20 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENE PACO VALERO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**232.852.968-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LOURENÇO ROSSI, 1010, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-243 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT28, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0129	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0129 **DATA CONTRATO:**28/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5497 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,749.68 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLARICE ALONSO VIEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**302.692.518-71 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TAKASHI FUJIWARA, 374, , JD DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-640 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0130	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0130 **DATA CONTRATO:**28/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5537 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 60,392.30 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**THOMAS SANCHES EVANGELISTA DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**486.058.608-55 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELI, 1224, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0131	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0131 **DATA CONTRATO:**28/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5537 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 58,444.16 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**INGRID STELLA DE SOUZA ROCHA ARCOVERDE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**513.208.138-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTHENOR DE GODOY, 63, , JD HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-791 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0132	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0132 **DATA CONTRATO:**29/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5491 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,418.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NATALICIO MARIANO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**137.919.788-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SILVIO CANDELLO, 1785, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-347 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD17 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0133	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0133 **DATA CONTRATO:**05/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5545 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 61,923.17 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LAZARO FRANCISCO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**433.709.939-53 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA EVINER GONZAGA , 350, , JD DAS CONSTELAÇÕES , INDAIATUBA, SP, Cep: 13322-224 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0134	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0134 **DATA CONTRATO:**04/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,514.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALICE TERESINHA PETTER COLLING **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**011.731.939-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO DE TOLEDO , 448, , CENTRO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-090 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD17 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0135	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0135 **DATA CONTRATO:**08/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5552 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,140.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GISLAINE THEODORO CANADO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**377.831.828-44 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1475, , PIRAPORINHA, DIADEMA, SP, Cep: 09950-370 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0136	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0136 **DATA CONTRATO:**17/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,610.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO CESAR BARROS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**297.481.128-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO GONÇALVES, 1269, , CENTRO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-210 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD38 LT21, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0137	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0137 **DATA CONTRATO:**17/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,774.18 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JULIANA BARROS DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**325.290.068-81 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TINGUI, 300, , RECANTO CAMPESTRE INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13336-616 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0138	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0138 **DATA CONTRATO:**11/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5549 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,610.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RHOUELSON GONSALES GARCIA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**221.799.498-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ODACIR JUNQUEIRA , 531, , JD ITAMARACÁ , INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-550 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0139	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0139 **DATA CONTRATO:**17/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,610.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JUAREZ FELICIANO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**013.923.198-62 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TINGUI, 300, , RECANTO CAMPESTRE INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13336-161 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD31 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0140	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0140 **DATA CONTRATO:**24/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5541 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,311.63 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TEREZINHA BARBOSA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**944.126.429-68 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NOEMIA VON ZUBEN AMSTALDEN , 127, , JD BOM PRINCIPIO , INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-680 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT43, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0141	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0141 **DATA CONTRATO:**08/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5542 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,120.90 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ERISVAL DE JESUS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**304.060.278-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MANOEL DO VALLE, 266, , JD MORUMBI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-494 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD19 LT40, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0142	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0142 **DATA CONTRATO:**23/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5537 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,610.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUCIANO GARCIA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**328.961.288-08 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NATALINO GAZOLA, 247, , PQ RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-211 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD31 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0143	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0143 **DATA CONTRATO:**29/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5552 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,261.76 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MAURICIO BISPO DA CRUZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**362.516.398-57 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSCAR RIBEIRA, 253, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-410 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD04 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0144	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0144 **DATA CONTRATO:**01/12/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5550 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,538.03 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE LUIZ DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**216.352.269-53 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALOIS BINDER, 358, , JD. ZAIRA, INDAIATUBA, SP, Cep: 09321-210 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0145	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0145 **DATA CONTRATO:**02/12/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5544 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 79,258.86 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENATO PERES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**255.831.868-36 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**LUIZ CUPINI, 180, , PQ DAS NAÇÕES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-060 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT21, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0146	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0146 **DATA CONTRATO:**02/12/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5549 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,957.54 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NILTON CAVALINI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**528.907.409-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ODILON VIANNA CAZES, 201, , JD. DO VALLE II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-753 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD35 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0147	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0147 **DATA CONTRATO:**26/11/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5555 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,118.25 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NELSON CAMPANHOLO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**208.932.488-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ROQUE VERSOLATO , 381, , DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, Cep: 09812-220 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD37 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0148	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0148 **DATA CONTRATO:**10/12/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5541 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,107.51 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANZ BECKEMBAUER CAMPOS DO NASCIMENTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**061.481.255-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELIZA GHIROTTI, 364, , RES MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-872 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0149	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0149 **DATA CONTRATO:**22/12/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5539 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,107.51 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MATEUS REINARDI BELETTI DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**448.496.468-67 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JUAREZ PEREIRA DA SILVA, 86, , JD BEIJA-FLOR, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-271 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT30, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0150	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0150 **DATA CONTRATO:**27/12/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**4640 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 98,874.77 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOAO LUCAS GOMES VIEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**452.362.588-39 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 63, , CONJUNTO HAB RES VEREDAS DA CONQUISTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-800 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD36 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0151	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0151 **DATA CONTRATO:**04/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**4632 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 52,700.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENATO KASUGA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**118.707.438-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IBITURUNA, 265, AP 101 BL A, PQ IMPERIAL, SÃO PAULO, SP, Cep: 04302-051 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0152	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0152 **DATA CONTRATO:**10/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5510 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,685.27 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FERNANDO MARIANO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**351.293.198-77 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DR. SÉRGIO MARIO ALMEIDA , 163, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-440 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0153	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0153 **DATA CONTRATO:**10/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,685.27 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JORGE JOSE SILVA SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**267.973.938-84 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LOURENÇO ROSSI, 1100, , MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-240 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0154	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0154 **DATA CONTRATO:**11/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5537 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,487.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VINICIUS RODRIGUES BASTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**445.419.358-48 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LUIZ VIALTA, 240, , RES MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-865 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD37 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0155	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0155 **DATA CONTRATO:**12/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5536 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,765.02 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VINICIUS DOS SANTOS SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**459.755.558-76 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NATAL, 284, , JD PANORAMA, SALTO, SP, Cep: 13322-416 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0156	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0156 **DATA CONTRATO:**13/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,638.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**AJJ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**31.256.414/0001-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CARLOS WEBER, 663, , VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO, SP, Cep: 05303-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT26, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0157	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0157 **DATA CONTRATO:**10/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5538 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,016.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KEVIN MACHADO MINGOTTI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**487.373.178-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SANTO AMARO, 66, , JD PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-762 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0158	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0158 **DATA CONTRATO:**11/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5519 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 72,886.43 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRE LUIS BARON **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**346.664.908-09 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LINO LUI, 45, , JD HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-800 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0159	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0159 **DATA CONTRATO:**17/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5518 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,977.35 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TAMIRES MELO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**421.387.158-41 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TREZE DE MAIO, 110, , CENTRO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-120 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD35 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0160	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0160 **DATA CONTRATO:**28/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5476 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 74,506.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RAYRA RAYENE CALZA MARTINS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**420.758.778-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SILVIO CANDELLO, 1662, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-347 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0161	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0161 **DATA CONTRATO:**09/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/04/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5544 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,918.43 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**BRUNO AMADIO DE ARAUJO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**400.642.318-79 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA ARIO BARNABÉ, 1194, , MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-500 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0162	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0162 **DATA CONTRATO:**03/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,767.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELVIS DA SILVA PINHEIRO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**365.994.558-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IGUATEMI, 127, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-814 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD47 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0163	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0163 **DATA CONTRATO:**03/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5545 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,977.91 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRE LUIS ALVES RAMOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**291.768.978-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RAPHAEL JOSÉ RIBEIRO, 7, , BANDEIRA BRANCA, INDAIATUBA, SP, Cep: 12333-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0164	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0164 **DATA CONTRATO:**18/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 91,337.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDSON AKIRA AOKI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**054.661.978-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HERCULES MAZZONI, 330, , JD PAU PRETO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0165	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0165 **DATA CONTRATO:**18/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 91,337.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDSON AKIRA AOKI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**054.661.978-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HERCULES MAZZONI, 330, , JD PAU PRETO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT25, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0166	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0166 **DATA CONTRATO:**08/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/04/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5545 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,907.65 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANA MARIA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**229.755.898-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VIRGINIA TOREZIN FORTE, 60, , GUARAPIRANGA, INDAIATUBA, SP, Cep: 04911-100 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0167	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0167 **DATA CONTRATO:**23/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 79,518.25 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**IVANILDE ALVES SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**176.117.298-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TENETE-CORONEL NEZIO RITA DE TOLEDO FILHO, 162, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-135 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0168	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0168 **DATA CONTRATO:**08/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5542 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,321.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO SILVA DE ARAUJO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**319.927.708-08 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, 383, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-108 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0169	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0169 **DATA CONTRATO:**07/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5553 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 63,375.33 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**THIAGO AUGUSTO CAMPOS LOPES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**333.346.438-16 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ESTRADA MUNIC CHAFIC JOSÉ SAIF, 2780, , VIRACOPOS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13336-005 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0170	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0170 **DATA CONTRATO:**14/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,212.54 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**246.327.628-22 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALTER ERBOLATO, 99, , PQ. DA FLORESTA, CAMPINAS, SP, Cep: 13058-119 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT31, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0171	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0171 **DATA CONTRATO:**11/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5544 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,057.17 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TAYNARA DA SILVA CHAVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**414.163.228-76 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA MANOEL RUZ PERES, 3260, , JD. HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-812 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0172	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0172 **DATA CONTRATO:**08/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5542 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,241.62 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RODOLFO APARECIDO FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**307.331.058-40 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO AMAGARTEN RODOLFO, 67, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-706 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0173	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0173 **DATA CONTRATO:**18/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5547 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,700.88 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDUARDO JOSE DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**375.712.928-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOAQUIM BRAZ RIBEIRO, 160, , SANTO ANTONIO, RIO PARDO, MG, Cep: 39535-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0174	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0174 **DATA CONTRATO:**16/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5539 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,757.83 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO WILLYAN ROMAO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**357.341.268-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, 383, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-108 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0175	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0175 **DATA CONTRATO:**29/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5470 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 66,407.23 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FABIANA DE CAMARGO SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**354.422.698-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ACLIMAÇÃO, 155, , JD PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-752 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0176	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0176 **DATA CONTRATO:**23/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/04/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,415.34 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA FELIPE DE ALMEIDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**127.036.668-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELZA VIEIRA DE ABREU CA, 226, , JD PORTAL DO SOL , INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-700 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0177	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0177 **DATA CONTRATO:**30/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,836.95 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO JESUS DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**340.951.838-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANASTÁCIO PERES, 200, , PQ DAS NAÇÕES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-050 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0178	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0178 **DATA CONTRATO:**29/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5531 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,321.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MATHEUS PORTILHO MALAQUIAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**396.515.718-37 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MOANUEL RUZ PERES, 6491, , JD DOS TUCANOS, INDAIATUBA, SP, Cep: 01330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT34, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0179	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0179 **DATA CONTRATO:**01/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5472 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,511.80 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA APARECIDA MELLO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**149.932.828-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PAULO VON AH , 634, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-570 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD27 LT41, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0180	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0180 **DATA CONTRATO:**30/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5535 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,321.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**THAINARA MARTINS BENJAMIM **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**153.443.167-55 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, 13, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-125 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0181	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0181 **DATA CONTRATO:**18/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/04/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,672.56 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOAO PEDRO REGINALDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**482.559.258-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AIMORÉ , 746, , BAIRRO VILA MARIA , INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-360 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT31, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0182	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0182 **DATA CONTRATO:**13/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5547 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 68,188.96 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NILCE APARECIDA BEIRAO DA ROCHA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**101.291.178-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO NAREZZI, 965, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-283 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT35, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0183	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0183 **DATA CONTRATO:**14/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/04/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,510.39 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANO SANTANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**258.544.858-42 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIQUINHA BICUDO, 230, , LAURAO BUENO DE CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-659 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0184	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0184 **DATA CONTRATO:**13/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5552 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,162.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MONICA FLORENTINO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**447.561.968-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TUPINAMBAS, 1056, , AQUI SE VIVE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-520 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT26, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0185	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0185 **DATA CONTRATO:**11/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5554 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,639.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIA VALDILENE TEIXEIRA SALES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**292.476.098-44 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PADRE FRANCISCO P DE CABRAL VASCONCELOS, 1388, , PQ DAS NAÇÕES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-080 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0186	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0186 **DATA CONTRATO:**28/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5537 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,000.37 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOHN KENNEDY SILVA SANTANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**050.843.755-52 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AMANDA MARTINS LIMA, 127, , JD COLUMBIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13053-393 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0187	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0187 **DATA CONTRATO:**26/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5519 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,639.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENAM DO NASCIMENTO LOPES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**050.881.411-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ORLANDO PIOLI, 148, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-155 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0188	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0188 **DATA CONTRATO:**04/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5516 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 86,157.99 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANERZIL JOSE PEREIRA FILHO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**120.836.038-85 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARANHÃO, 115, , CIDADE NOVA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13334-260 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0189	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0189 **DATA CONTRATO:**03/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**4390 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 56,664.18 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CILMARA SARTORELO DE AZEVEDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**158.533.628-95 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LUIZ DA SILVA, 216, , JD REGENTE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13336-303 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0190	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0190 **DATA CONTRATO:**04/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5546 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,570.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDUARDA BEATRIZ MELLA ALARCON **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**592.352.318-33 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HORST FREDERICO JOÃO HEER, 4801, , RESIDENCIAL CAPAIBA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0191	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0191 **DATA CONTRATO:**09/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5541 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,155.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MILTON DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**328.006.388-42 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MURTA DO CAMPO, 138, , PQ CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-054 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0192	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0192 **DATA CONTRATO:**06/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/05/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5488 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,671.36 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SERGIO CARVALHO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**300.937.418-63 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELI, 999, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-383 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0193	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0193 **DATA CONTRATO:**27/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5538 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 67,829.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ESMAEL LUZ DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**771.828.719-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO AIRTON ZIMMERMANN, 227, , SITIO CERCADO, CURITIBA, PR, Cep: 81925-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD27 LT42, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0194	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0194 **DATA CONTRATO:**03/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5547 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,008.77 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANCINO ALVES DA SILVA NETO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**593.361.459-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOS TUCANOS, 601, , LAGOS DE SHANADU, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-810 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD35 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0195	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0195 **DATA CONTRATO:**23/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5497 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,156.25 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO DE ARAUJO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**311.099.448-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MÚSICO GILBERTO PINTO, 113, , LAURO BUENO DE CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-656 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0196	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0196 **DATA CONTRATO:**03/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5557 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 78,420.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ CARLOS PEREIRA JUNIOR **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**248.351.928-85 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOUTOR EDEMAR ERNSEN, 185, , BAIRRO CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR, Cep: 81200-490 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0197	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0197 **DATA CONTRATO:**18/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5558 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 73,175.48 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DEBORA KETENDJIAN IE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**100.774.668-88 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 943, , JD ESMERALDA, INDAIATUBA, SP, Cep: 05588-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0198	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0198 **DATA CONTRATO:**18/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5547 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 72,674.28 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIO VIDAL DA SILVA NETO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**306.299.908-08 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AUTA ROSA VIEIRA SILVA, 211, , JD PUCCAMP, INDAIATUBA, SP, Cep: 13053-177 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0199	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0199 **DATA CONTRATO:**26/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5555 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 64,721.99 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MAICON MOREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**407.364.398-38 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IBATINGA, 718, , JD UMUARAMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-815 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0200	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0200 **DATA CONTRATO:**23/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5537 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 91,657.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VLADIMIR SANCHES GARCIA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**274.887.548-67 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, 120, , CENTRO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-160 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0201	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0201 **DATA CONTRATO:**26/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5601 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 93,020.17 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VANDERLEIA MIGUEL COSTA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**265.305.818-98 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LAURA FACHINI TOMASETO, 513, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-560 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD28 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0202	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0202 **DATA CONTRATO:**07/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 125,966.73 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCELO PAULO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**074.667.528-37 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HERMÍNIO STEFFEN, 350, , JARDIM REGINA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-883 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0203	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0203 **DATA CONTRATO:**07/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 185,479.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LETICIA CAETANO SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**382.960.828-45 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DAS CAMÉLIAS, 457, , VILA SÃO JOSÉ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-080 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD17 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0204	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0204 **DATA CONTRATO:**07/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 73,122.96 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALDENORA DE SOUSA SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**403.285.918-31 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA COMENDADOR ANTONIO NAGIB IBRAHIM, 47, , NUCLEO HAB BRIGADEIRO FARIA LIMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-350 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0205	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0205 **DATA CONTRATO:**02/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5548 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,136.62 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDIO LINO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**158.541.738-67 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ESTRADA DO BADIM, 109, , JD ELDORADO, INDAIATUBA, SP, Cep: 01334-815 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0206	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0206 **DATA CONTRATO:**07/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5548 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 77,950.24 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO LEVI ALVES DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**109.911.084-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VICENTE TANCLER, 189, , JOÃO PIOLI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-640 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT26, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0207	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0207 **DATA CONTRATO:**07/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5558 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 50,921.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DAVID DE OLIVEIRA SANT ANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**126.096.628-31 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA UPAROBA, 38, , BAIRRO GUAIAÚNA, SÃO PAULO, SP, Cep: 03630-050 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0208	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0208 **DATA CONTRATO:**15/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 73,656.87 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EVERTON MENDES TEIXEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**442.740.828-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1068, , VILA MENUZZO, SUMARÉ, SP, Cep: 13171-505 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0209	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0209 **DATA CONTRATO:**15/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5530 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 97,164.81 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CARLA ALESSANDRA LOPES MARQUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**269.781.978-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRAGUEIRO, 244, , JD SANTA MARIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 03576-120 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0210	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0210 **DATA CONTRATO:**20/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 103,925.80 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELIANE VIDAL COIMBRA DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**385.673.818-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DA FONTE, 50, , SITIO MARILENE, FRANCO DA ROCHA, SP, Cep: 07808-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD53 LT34, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0211	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0211 **DATA CONTRATO:**22/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5477 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 80,915.64 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FERNANDA SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**398.391.378-40 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**8.9905% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JAPÃO, 5, , JARDIM DAS NAÇÕES, SALTO, SP, Cep: 13322-200 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD30 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0212	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0212 **DATA CONTRATO:**21/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 103,976.36 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GENIVALDO DA LUZ ANDRADE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**007.609.234-85 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TATUAPÉ, 95, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-810 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD14 LT28, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0213	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0213 **DATA CONTRATO:**20/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 86,340.15 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**BRUNO DIEGO DA SILVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**329.694.668-30 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 2384, , BAIRRO VILA FURLAN, INDAIATUBA, SP, Cep: 13339-315 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD26 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0214	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0214 **DATA CONTRATO:**27/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5472 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 74,055.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LÉA DE MOURA LEAL DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**750.142.973-15 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DIOGO LEITE, 296, , JD VILA RICA, SANTO ANDRÉ, SP, Cep: 09170-100 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0215	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0215 **DATA CONTRATO:**27/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5477 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 81,798.73 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NEUSA APARECIDA RAMOS MULLER **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**129.489.098-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO BRUNETTI, 923, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-530 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD38 LT36, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0216	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0216 **DATA CONTRATO:**19/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5532 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,475.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SANDRA LUCILEIDE DE LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**184.851.968-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ALAMEDA COIMBRA, 45, , VALE DAS LARANJEIRAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13342-100 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT40, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0217	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0217 **DATA CONTRATO:**18/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,475.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JME COMERCIO DE PECAS LTDA ME **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**19.275.002/0001-11 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TICONGO, 56, , VILLAGGIO DE IT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT33, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0218	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0218 **DATA CONTRATO:**14/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 157,489.17 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDUARDO ROBERTO DE ALMEIDA BERNARDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**161.929.948-89 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ALAMEDA MONARCA, 311, , JD RESIDENCIAL SANTA CLARA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13321-270 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD16 LT45, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0219	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0219 **DATA CONTRATO:**14/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 175,917.01 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDUARDO ROBERTO DE ALMEIDA BERNARDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**161.929.948-89 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ALAMEDA MONARCA, 311, , JD RESIDENCIAL SANTA CLARA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13321-270 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD16 LT46, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0220	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0220 **DATA CONTRATO:**26/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 98,878.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WILLIAN PEREIRA DE MATTOS JUNIOR **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**407.504.618-45 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA MOINHO FABRINI, 385, , INDEPENDENCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, Cep: 09861-160 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0221	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0221 **DATA CONTRATO:**22/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5554 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 78,869.01 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WELLYSON PEREIRA DE ANDRADE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**433.195.258-40 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 600, , BAIRRO OLARIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13329-350 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT44, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0222	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0222 **DATA CONTRATO:**04/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5547 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,476.09 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DONIZETE APARECIDO DE QUEIROZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**969.643.836-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANGELO CALONGA, 818, , JD BELO HORIZONTE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13334-630 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT33, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0223	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0223 **DATA CONTRATO:**04/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 100,129.26 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**REGINALDO GONÇALVES GOMES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**056.277.818-74 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**JOSE CANDIDO RODRIGUES, 66, , PADROEIRA, OSASCO, SP, Cep: 06162-050 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0224	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0224 **DATA CONTRATO:**04/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROGERIO ALEXANDRE DUARTE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**304.322.758-19 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FREGUESIA DO O, 144, , JD PAULISTANO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-844 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0225	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0225 **DATA CONTRATO:**05/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RONIVALDO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**335.725.658-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AMABILE BIZULI, 301, , JD DAS ANDORINHAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-253 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0226	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0226 **DATA CONTRATO:**04/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CRISTIANE SANTOS DE JESUS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**011.186.395-37 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AUGUSTA STEFFEN, 126, , JD MORUMBI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-496 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0227	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0227 **DATA CONTRATO:**05/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 99,287.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ABILIA RAFAELA OLIVEIRA DE MACEDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**435.083.258-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIO DE ALMEIDA, 352, , JD PATRICIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-510 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD30 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0228	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0228 **DATA CONTRATO:**03/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 75,730.57 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JULIANA MENDES DE SOUZA LOURENCO BETIOL **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**294.068.618-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALMIR ANTONIO ARTONI, 213, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-152 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0229	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0229 **DATA CONTRATO:**03/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 75,730.57 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JULIANA MENDES DE SOUZA LOURENCO BETIOL **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**294.068.618-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALMIR ANTONIO ARTONI, 213, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-152 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0230	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0230 **DATA CONTRATO:**04/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANCISNEI LUCIANO ERCULE DOMINGUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**343.086.328-70 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, 13350, , PQ DOS SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0231	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0231 **DATA CONTRATO:**05/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,960.60 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**317.348.538-67 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JARAGUÁ, 24, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-818 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0232	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0232 **DATA CONTRATO:**04/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 77,102.11 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**494.975.798-96 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LAURA FACHINI TOMASETO, 319, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-560 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0233	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0233 **DATA CONTRATO:**05/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5489 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FABIO DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**350.808.458-21 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO, 11780, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-260 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0234	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0234 **DATA CONTRATO:**05/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5489 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 87,373.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**046.881.905-30 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARCOS EULAMPIO DE MORAES, 39, , JD BEM-TE-VI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-307 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0235	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0235 **DATA CONTRATO:**05/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 77,313.63 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANO SERGIO DE QUEIROZ FELISBINO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**301.681.918-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**SGT CARLOS FERNANDO CARMONA, 65, , D. MARITACAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-685 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0236	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0236 **DATA CONTRATO:**02/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5548 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 79,740.27 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANA AMELIA PEREIRA DE PONTES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**250.147.168-73 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELZA VIEIRA DE ABREU CA, 702, , JD PORTAL DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-700 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD29 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0237	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0237 **DATA CONTRATO:**04/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA APARECIDA DE ALENCAR **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**152.961.968-80 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ZILDA DE FÁTIMA ROSSI CALEGARI, 36, , JD CONSTECA, SUMARÉ, SP, Cep: 13172-701 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0238	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0238 **DATA CONTRATO:**08/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 80,833.02 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EMERSON CARDOSO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**224.480.248-55 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NOEMIA VON ZUBEN AMSTALDEN , 244, , JD BOM PRINCIPIO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-680 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0239	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0239 **DATA CONTRATO:**10/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 65,230.57 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDECIR GOMES DE ANDRADE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**984.364.309-72 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSCAR STEFFEN, 175, , JD REGINA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-887 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0240	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0240 **DATA CONTRATO:**08/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SUELY SANTOS CRUZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**284.761.208-42 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SEBASTIÃO RUFFINO PEDROSO, 170, , JD DAS ANDORINHAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-252 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0241	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0241 **DATA CONTRATO:**09/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 82,077.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROBSON SAMPAIO DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**016.174.105-35 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RANULFO FONSECA, 77, , VILA HOMERO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13338-670 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT49, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0242	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0242 **DATA CONTRATO:**10/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 80,434.59 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEXANDRE BATISTA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**156.018.158-36 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, 245, , JD COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0243	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0243 **DATA CONTRATO:**08/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 99,287.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CELIA REGINA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**221.743.138-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LIDIA STEIN BATISTI, 131, , JD CALIFÓRNIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-360 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0244	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0244 **DATA CONTRATO:**10/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 84,979.27 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FABIO GOMES DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**278.791.848-48 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TAMOIO, 556, , VILA MARIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-350 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0245	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0245 **DATA CONTRATO:**05/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 77,313.63 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANO SERGIO DE QUEIROZ FELISBINO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**301.681.918-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**SGT CARLOS FERNANDO CARMONA, 65, , D MARITACAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-685 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0246	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0246 **DATA CONTRATO:**09/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 76,782.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDNEI FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**389.068.238-35 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OÃO MORAES ROSA, 116, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-140 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0247	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0247 **DATA CONTRATO:**19/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5465 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 94,288.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GABRIEL ALENCAR DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**439.327.048-78 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JAPÃO, 404, , JARDIM DAS NAÇÕES, SALTO, SP, Cep: 13322-200 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT39, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0248	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0248 **DATA CONTRATO:**17/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5472 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 107,831.99 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANCISCO MENEZES BEZERRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**158.992.898-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA POETA GONÇALVES DE MAGALHÃES, 41, , JD BRASIL, GUARUJÁ, SP, Cep: 11400-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0249	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0249 **DATA CONTRATO:**22/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5477 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 75,478.11 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NATALINO FRANCISCO MARQUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**063.637.208-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CORONEL JULIO PEREIRA DE BRUM, 725, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-473 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT32, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0250	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0250 **DATA CONTRATO:**16/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 127,908.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GENIVALDO SANTOS DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**263.855.518-57 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI, 1446, , JD PANORAMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-350 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD34 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0251	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0251 **DATA CONTRATO:**16/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,156.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELIANE CORDEIRO DA SILVA SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**306.066.538-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ARAGUAIA, 208, , BAIRRO VILA ALMEIDA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-660 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0252	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0252 **DATA CONTRATO:**19/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5475 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 97,145.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MATEUS HUDSON BERNARDES VIEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**462.555.898-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NAGIB SIMÃO, 702, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-230 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD38 LT31, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0253	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0253 **DATA CONTRATO:**16/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 69,942.70 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FILIPE DIAS CAIADO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**384.166.858-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MANOEL DO VALLE, 368, , JD MORUMBI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-494 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT37, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0254	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0254 **DATA CONTRATO:**12/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 116,157.38 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CARLOS ALEXANDRE MEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**323.670.918-97 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELZIRA FERRAREZI CAROTTI, 43, , VILA VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD17 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0255	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0255 **DATA CONTRATO:**16/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 147,822.02 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDSON DE FÁTIMA FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**325.899.958-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IRACEMA SANTOS DE OLIVEIRA, 185, , JD SÃO DOMINGOS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13053-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD30 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0256	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0256 **DATA CONTRATO:**16/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 148,837.77 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDSON DE FÁTIMA FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**325.899.958-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IRACEMA SANTOS DE OLIVEIRA, 185, , JD SÃO DOMINGOS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13053-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD30 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0257	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0257 **DATA CONTRATO:**15/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 82,077.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**OSMAR GONCALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**158.545.518-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO BRUNETTI, 372, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-530 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT28, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0258	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0258 **DATA CONTRATO:**16/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5488 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 87,376.50 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADAIR CANTARIN **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**588.991.628-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ ESCODRO SOBRINHO, 725, , BAIRRO VALE DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-201 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD26 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0259	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0259 **DATA CONTRATO:**25/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 104,735.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRE JULIANO FERRAZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**304.458.228-80 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SENHORA MARINES DE MENEZES, 149, , JD IMPÉRIO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT21, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0260	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0260 **DATA CONTRATO:**23/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 89,181.47 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEX RICARDO DE MORAES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**364.287.838-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALBERICO MINIOLI, 125, , NUCLEO HAB BRIGADEIRO FARIA LIMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-424 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT36, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0261	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0261 **DATA CONTRATO:**22/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5493 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 118,875.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELISEU ALVES DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**340.200.428-37 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ORLANDO PIOLI, 482, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-155 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD14 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0262	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0262 **DATA CONTRATO:**24/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5496 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 119,832.39 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MANOEL CLAUDECI PEREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**917.288.945-49 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HUMBERTO BATISTI, 769, , BAIRRO JD TRANCREDO NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-120 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD11 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0263	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0263 **DATA CONTRATO:**23/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5497 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 91,601.24 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TAMIRES DE MELLO CHAVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**361.137.078-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ BORGHEZANI, 41, , JD REMULO ZOPPI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-280 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT19, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0264	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0264 **DATA CONTRATO:**10/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5489 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 59,152.57 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRESSA PASSOS CLAUS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**403.302.288-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PROFESSOR ARISTÓBULO DE FREITAS, 210, , BAIRRO VILA CONSTANÇA, INDAIATUBA, SP, Cep: 03755-070 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT28, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0265	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0265 **DATA CONTRATO:**11/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 81,787.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KARLLA MENEZES LIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**742.751.942-68 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TABAJARA CORDEIRO, 368, , BAIRRO DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-158 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD11 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0266	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0266 **DATA CONTRATO:**02/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5553 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 72,757.89 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE DE JESUS OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**911.785.765-15 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO BRUNETTI, 28, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-530 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0267	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0267 **DATA CONTRATO:**08/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5557 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 81,823.86 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCILIO CORDEIRO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**497.598.818-61 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SANTO AMARO, 243, , JARDIM PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-762 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT34, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0268	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0268 **DATA CONTRATO:**25/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 107,880.45 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RAQUEL RODRIGUES DE AMORIM **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**364.577.978-73 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ALMIR ANTONIO ARTONI, 228, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-152 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0269	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0269 **DATA CONTRATO:**29/08/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5475 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 83,532.22 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANIEL FELIPE GASPAR DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**384.917.988-54 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, 81, , PQ DAS HORTENSIAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13295-326 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0270	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0270 **DATA CONTRATO:**02/09/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5492 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 89,180.19 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JEOVANIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**339.947.128-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MUSICO ALZIRO PIRES CAMARGO, 201, , LAURA BUENO DE CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-652 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0271	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0271 **DATA CONTRATO:**08/09/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 121,417.36 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JORGE MASSAMITSU SHINYE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**042.284.608-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JUNDIAI, 239, , VILA FURLAN, INDAIATUBA, SP, Cep: 13339-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0272	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0272 **DATA CONTRATO:**06/09/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 89,180.19 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CARLOS ROBERTO MACHADO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**634.801.319-72 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ZENITE FURAKAWA, 96, , TERRAS DE ITAICI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13341-461 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT35, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0273	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0273 **DATA CONTRATO:**16/09/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 122,391.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NATALINO FRANCISCO MARQUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**063.637.208-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CORONEL JULIO PEREIRA DE BRUM, 725, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-473 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD14 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0274	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0274 **DATA CONTRATO:**22/09/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 70,469.69 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**387.749.198-73 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DAS ORQUÍDEAS, 401, BL D , JD POMPÉIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-040 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD08 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0275	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0275 **DATA CONTRATO:**04/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,905.91 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANILO LEANDRO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**315.010.378-97 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITO DE CAMPOS, 435, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-550 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD38 LT30, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0276	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0276 **DATA CONTRATO:**10/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 90,162.98 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FILIPE NATHAN LIMA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**509.751.018-62 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOS INDAIÁS, 1117, , JD SANTA CRUZ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0277	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0277 **DATA CONTRATO:**17/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 112,447.01 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDILAINE DA SILVA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**332.320.058-61 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO WANDERLEY CAPARICA, 73, , VILA RUBENS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-190 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD23 LT82, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0278	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0278 **DATA CONTRATO:**18/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,666.55 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIA MARCIA MARTINI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**289.206.538-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LOURENÇO ROSSI, 971, , JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-243 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD17 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0279	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0279 **DATA CONTRATO:**21/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 179,438.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCOS VINICIUS ALCANTARA MERLIM DA CRUZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**513.559.938-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITO NAREZZI, 75, , JD SÃO FRANCISCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-730 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD30 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0280	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0280 **DATA CONTRATO:**07/11/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 128,470.37 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**UELISON ARAUJO ALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**404.151.978-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALDOMIRO TAVERNARI, 355, CASA 2, JD NAIR MARIA , SALTO, SP, Cep: 13322-292 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD14 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0281	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0281 **DATA CONTRATO:**21/11/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,683.40 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**160.421.098-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GUILHERME MAGNUSSON SOBRINHO, 474, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-138 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD09 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0282	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0282 **DATA CONTRATO:**25/11/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 107,828.17 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIO SERGIO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**252.700.348-67 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LUIZ STIFFER, 187, , JD UNIÃO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-678 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD50 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0283	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0283 **DATA CONTRATO:**28/12/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5476 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,184.15 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE CARLOS GOUVEA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**102.521.318-19 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA INDUSTRIAL HENRIQUE IFANGER, 70, , JD DOUTOR CARLOS AUGUSTO , INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-695 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0284	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0284 **DATA CONTRATO:**12/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5492 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,951.04 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO ROGERIO REIS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**336.447.578-44 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CARLOS ALBERTO BULL, 425, , RESIDENCIAL MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-870 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD07 LT32, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0285	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0285 **DATA CONTRATO:**13/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 106,975.19 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**702.354.784-31 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GENÉSIO CHAVIER, 233, , JD DAS MARITACAS , INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-683 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0286	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0286 **DATA CONTRATO:**16/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5488 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 124,874.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELVANDRO CLOVIS GONÇALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**251.319.258-35 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IRINEU ROCHA RIBEIRO, 557, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-213 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0287	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0287 **DATA CONTRATO:**16/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5488 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 106,975.19 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WEVERTON LIMA NASCIMENTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**033.279.873-94 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PROFESSOR DOUTOR MASAHARU TANIGUSHI, 73, CASA 1, JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0288	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0288 **DATA CONTRATO:**30/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/02/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**3669 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,322.85 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JULIO CESAR MELLA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**060.403.058-43 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO BRUNETTI, 923, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-530 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD10 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0289	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0289 **DATA CONTRATO:**31/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5489 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 104,141.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JARDEU JOSE DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**424.492.638-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANALI , 125, , NUCLEO HAB BRIGADEIRO FARIA LIMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-425 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD49 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0290	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0290 **DATA CONTRATO:**26/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 108,743.57 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SERGIO VIEIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**869.364.928-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO NAREZZI, 113, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-280 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT55, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0291	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0291 **DATA CONTRATO:**26/01/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 106,975.19 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ILTON JOSE DE LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**418.239.398-80 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JANGADA DO CAMPO, 76, BL 6 AP 1, PQ CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-053 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT54, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0292	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0292 **DATA CONTRATO:**03/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 128,298.45 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RODRIGO BRAGA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**391.391.998-86 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IRINEU ROCHA RIBEIRO, 557, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-213 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD10 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0293	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0293 **DATA CONTRATO:**06/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5488 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 121,905.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JULIANO DE PAULA GILA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**314.940.298-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ROCHA RIBEIRO, 557, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-213 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD10 LT19, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0294	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0294 **DATA CONTRATO:**09/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 108,393.57 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**HENRIQUE GUILHERME DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**487.761.118-57 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AUGUSTO BREGA, 261, , JD OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-710 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0295	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0295 **DATA CONTRATO:**09/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,946.21 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRE LUIS GALHARDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**090.489.488-60 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JARAGUÁ, 24, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-818 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD37 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0296	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0296 **DATA CONTRATO:**13/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5476 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,946.21 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**159.059.618-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SANTO AMARO, 23, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-762 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT13, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0297	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0297 **DATA CONTRATO:**14/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,946.21 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CECILIO FERREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**849.875.109-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SÉ , 217, , JD PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-766 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT42, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0298	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0298 **DATA CONTRATO:**14/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,946.21 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANIELLA PEREIRA DOS REIS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**122.149.766-98 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIA ARMELIN TRINCA, 120, CASA 1, JD CALIFÓRNIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-340 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD21 LT33, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0299	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0299 **DATA CONTRATO:**20/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5497 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 145,141.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JEAN MENDES VIEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**373.946.778-93 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PROF DOUTOR MASAHARU TANIGUSHI, 459, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD08 LT26, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0300	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0300 **DATA CONTRATO:**22/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 104,142.90 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EVELLYN SOUSA OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**525.500.328-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CLAUDEMIR DA SILVA, 100, CASA 2, JD RESIDENCIAL VENEZA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-850 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0301	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0301 **DATA CONTRATO:**23/02/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 120,413.73 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**379.068.348-52 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SÃO LÁZARO, 117, , JARDIM BOM RETIRO, SALTO, SP, Cep: 13327-461 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD07 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0302	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0302 **DATA CONTRATO:**06/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**3657 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 87,443.69 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEX BAIA DE AMORIM **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**265.556.348-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TATUAPÉ , 453, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-810 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD26 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0303	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0303 **DATA CONTRATO:**20/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/03/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 159,799.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE DOGEVAL DE QUEIROZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**806.698.088-49 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELZA VIEIRA DE ABREU CA, 747, , JD PORTAL DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-700 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT57, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0304	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0304 **DATA CONTRATO:**23/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/03/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5476 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,751.51 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DAIANE ROCHA SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**350.459.138-24 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MANOEL DO VALLE, 368, , JD MORUMBI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-494 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT5, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0305	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0305 **DATA CONTRATO:**27/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5842 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 145,284.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**APARECIDO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**141.490.888-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA EDIVAL JESUS LANZA, 7, , JD OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-722 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0306	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0306 **DATA CONTRATO:**28/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5492 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,046.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JONATHAN DA SILVA UNILSON **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**437.664.608-38 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA EMILIO AGOSTINI, 117, CASA 2, JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-091 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT17, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0307	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0307 **DATA CONTRATO:**29/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,046.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDMILSON DA CONCEICAO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**301.938.948-82 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MÚSICO AGEO CALDEIRA, 93, , LAURO BUENO DE CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-651 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0308	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0308 **DATA CONTRATO:**29/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 139,513.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARLON DA SILVA PINTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**410.740.158-86 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, 13, BL G, BAIRRO JARDIM DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-125 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD23 LT41, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0309	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0309 **DATA CONTRATO:**03/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,664.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**BRUNO MINGATTI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**512.363.188-70 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VIRGILIO BROLLO, 129, , JD RESIDENCIAL VENEZA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-842 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0310	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0310 **DATA CONTRATO:**03/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 97,142.88 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSEFA ALMEIDA MACHADO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**822.082.633-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HÉRCULES MAZZONI, 30, , CENTRO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0311	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0311 **DATA CONTRATO:**10/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 125,300.42 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROSA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**268.911.058-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ DE CAMPOS , 775, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-370 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0312	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0312 **DATA CONTRATO:**10/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 108,108.55 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WESLEY GABRIR DA FONSECA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**385.709.218-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSCAR RIBEIRA, 1162, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-410 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0313	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0313 **DATA CONTRATO:**17/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5487 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 112,350.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRE ANTUNES ALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**298.741.828-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OMAR BULL, 81, , PQ BARNABÉ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-332 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT22, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0314	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0314 **DATA CONTRATO:**20/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,012.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CELIA SOARES COSTA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**163.726.418-60 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PROFESSOR DOUTOR MASAHARU TANIGUSHI, 736, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT40, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0315	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0315 **DATA CONTRATO:**20/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 127,329.92 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**272.199.138-85 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JANGADA DO CAMPO, 76, BL 02 AP 32, PQ CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-053 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD30 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0316	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0316 **DATA CONTRATO:**25/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 141,333.09 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GIVANILDO MODESTO DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**309.942.658-08 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO SAVIAN, 77, , JD.ADRIANA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-610 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD10 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0317	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0317 **DATA CONTRATO:**26/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/04/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,046.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LAERCIO SEVERO DA SILVA SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**443.800.398-97 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 7056, , JD MORADA DO SOL, LIMEIRA, SP, Cep: 13348-575 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD04 LT43, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0318	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0318 **DATA CONTRATO:**28/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,690.69 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDICLEI TIAGO FREITAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**106.753.326-56 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO NAREZZI, 244, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-280 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT37, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0319	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0319 **DATA CONTRATO:**09/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 108,338.01 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE APARECIDO ALVES DE CASTRO DE SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**434.251.388-98 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALMIR ANTONIO ARTONI, 204, FUNDOS, JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-152 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT39, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0320	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0320 **DATA CONTRATO:**28/04/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5491 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 104,937.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JUAREZ ANTUNES SANTANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**062.281.586-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITA ARLETE TELES, 21, , PQ RES SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-225 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT38, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0321	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0321 **DATA CONTRATO:**10/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5494 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 122,044.95 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOAO FELIPE FERREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**549.974.478-54 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELZA VIEIRA DE ABREU CA, 678, , JD. PORTAL DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-700 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD22 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0322	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0322 **DATA CONTRATO:**16/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 108,762.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEX PATRICK RAGANHAN ALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**118.101.116-76 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JORDALINO PIETRO BOM , 557, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-400 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0323	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0323 **DATA CONTRATO:**19/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,462.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DENILSON DOS SANTOS MENEZES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**323.218.338-74 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.9606% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AGIDE SCACHETTI, 512, , JD ESPLANADA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-511 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0324	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0324 **DATA CONTRATO:**23/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,168.68 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JULIO CESAR DOS SANTOS BORGES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**402.029.938-25 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**PRAÇA KASATU MARU, 48, , JD ALMEIDA PRADO, GUARULHOS, SP, Cep: 07141-010 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0325	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0325 **DATA CONTRATO:**25/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,472.98 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**THAMIRES RODRIGUES DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**510.414.588-35 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALBINO GERALDI, 65, , RESIDENCIAL MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-870 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT32, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0326	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0326 **DATA CONTRATO:**24/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5480 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,452.30 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**BRUNO HENRIQUE ROCHA TAVARES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**475.087.378-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALTER GUT, 838, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-583 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD27 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0327	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0327 **DATA CONTRATO:**30/05/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5474 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,046.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KAROLAINE DE CARVALHO SATURNINO OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**452.028.168-71 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOIS, 57, , JD. BEM TE VI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD06 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0328	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0328 **DATA CONTRATO:**07/06/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/06/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5487 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,876.77 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NORBERTO GOMES PEREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**047.729.888-58 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALZIRA BARNABÉ, 287, , JD TROPICAL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-571 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT19, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0329	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0329 **DATA CONTRATO:**14/06/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,284.58 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANO APRIGIO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**344.971.398-16 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PAU TERRA, 100, , PQ CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-043 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0330	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0330 **DATA CONTRATO:**13/06/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/06/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 135,358.11 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDENOR DIAS DO NASCIMENTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**786.401.563-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CAMBUCI, 110, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-792 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD28 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0331	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0331 **DATA CONTRATO:**20/06/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/06/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 112,918.68 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RAFAELA SILVA DE AGUIAR **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**424.352.538-26 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FORTUNATO RÉ, 329, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-190 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT3, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0332	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0332 **DATA CONTRATO:**26/06/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 114,820.37 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROSILEIDE NORBERTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**028.289.904-94 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RODRIGO AUGUSTO CARDOSO, 267, , PQ BARNABÉ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-323 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD18 LT54, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0333	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0333 **DATA CONTRATO:**26/06/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**4983 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,462.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENALDO DOS SANTOS MENEZES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**334.992.608-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AÇAI, 260, , JD UMUARAMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-820 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0334	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0334 **DATA CONTRATO:**03/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/07/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 128,672.61 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE ROMULO NOBERTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**332.642.328-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CASA VERDE, 57, , JD PAULISTANO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-842 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0335	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0335 **DATA CONTRATO:**05/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 224,957.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SANDRA MARIA RIBEIRO PIRES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**113.347.462-49 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 465, BL 03 AP 31, VILA NORMA , SALTO, SP, Cep: 13327-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD50 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0336	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0336 **DATA CONTRATO:**13/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/07/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 113,512.77 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO CESAR TIOSSI **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**285.040.908-17 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CORONEL JULIO PEREIRA DE BRUM, 1147, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-473 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0337	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0337 **DATA CONTRATO:**20/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5119 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 139,476.34 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**523.557.008-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CARIJÓ , 256, CASA 3, VILA SORIANO , SALTO, SP, Cep: 13335-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD49 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0338	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0338 **DATA CONTRATO:**21/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5483 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 118,758.16 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VICTOR HUGO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**369.837.018-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ARAGUAIA, 208, AP 86, VILA ALMEIDA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-660 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD31 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0339	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0339 **DATA CONTRATO:**25/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5479 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 116,881.62 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSE ORLEUDO DE MACEDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**045.608.703-65 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO, 864, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-260 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT34, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0340	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0340 **DATA CONTRATO:**26/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 122,583.42 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEONARDO ELIAS FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**276.969.778-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DIMAS ALBERTO DE CAMPOS, 94, CASA 2, NUCLEO RESIDENCIAL PROF CARLOS ALDROVANDI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13337-148 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0341	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0341 **DATA CONTRATO:**01/08/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5472 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 117,497.17 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUIZA FERNANDES ALBAROZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**309.051.998-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIA JOSÉ DE ASSIS LYRA, 322, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-510 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT31, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0342	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0342 **DATA CONTRATO:**04/08/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 138,780.32 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO SILVA ARAUJO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**067.456.373-59 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OTACILIO FURLAN, 35, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-520 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD16 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0343	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0343 **DATA CONTRATO:**15/08/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5520 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 118,112.80 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GABRIELA OLIVEIRA CRUZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**420.861.028-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RAFAEL PORTANTE, 4, CASA 5, JD LUZITANIA, SÃO PAULO, SP, Cep: 05789-110 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT15, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0344	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0344 **DATA CONTRATO:**04/08/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 139,294.82 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO SILVA ARAUJO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**067.456.373-59 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OCTACILIO FURLAN, 35, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-520 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT40, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0345	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0345 **DATA CONTRATO:**12/09/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5487 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 130,499.24 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CAROLINA DE OLIVEIRA SANTANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**514.603.458-35 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MÚSICO MOACYR GUIMARÃES, 865, B, LAURO BUENO DE CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-660 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD34 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0346	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0346 **DATA CONTRATO:**19/09/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5470 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 114,566.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JESSICA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**233.670.488-95 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO BATISTA NUNES BECCARI, 634, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-430 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD56 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0347	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0347 **DATA CONTRATO:**03/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5496 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 141,527.02 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GONÇALO CUSTODIO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**008.967.185-65 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AFONSO BONITO, 146, CASA 2, VILA BRIZOLLA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-460 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD36 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0348	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0348 **DATA CONTRATO:**07/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5487 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 126,867.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GUSTAVO GAVASI MARINS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**508.617.848-71 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO ROSSI, 833, CASA 2, JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-273 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD38 LT40, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0349	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0349 **DATA CONTRATO:**09/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 128,342.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KALEB LIZABELLE NASCIMENTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**334.032.428-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HUMBERTO BATISTI, 520, , JD. ALICE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-253 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD19 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0350	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0350 **DATA CONTRATO:**14/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 135,919.85 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOAO CARLOS ALVES LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**281.548.028-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO NAREZZI, 1104, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-283 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD46 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0351	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0351 **DATA CONTRATO:**14/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5510 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 126,256.08 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JESSIEL DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**373.874.288-32 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITO GONÇALVES DE ARAUJO, 25, BL 1 AP 306, PQ SÃO LOURENÇO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13338-570 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD52 LT41, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0352	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0352 **DATA CONTRATO:**14/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**4024 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 100,523.05 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**HELIO PAULO CAMPOS CONDÉ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**114.636.676-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADOLPHO CHESKYS, 165, CASA 2, JD MORYYAMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-077 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT8, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0353	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0353 **DATA CONTRATO:**09/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,758.53 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALINE JANICE DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**412.691.588-56 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARTINHO LUTERO, 1789, BL 8 AP 32, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-074 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD20 LT4, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0354	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0354 **DATA CONTRATO:**14/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 126,867.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANILO ABREU DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**328.261.458-60 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOMACYR STOCCO JUNIOR, 904, , JD CALIFÓRNIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-311 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0355	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0355 **DATA CONTRATO:**09/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5495 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,758.53 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KAROLINE DA SILVA ANTONIO RODRIGUES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**451.696.508-92 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FORTUNATO RÉ, 65, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-190 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD29 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0356	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0356 **DATA CONTRATO:**21/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5478 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 186,279.37 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DOUGLAS SANTOS DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**449.858.288-82 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA COLOMBIA, 403, CASA 2, JD DAS NAÇÕES, SALTO, SP, Cep: 13322-194 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT29, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0357	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0357 **DATA CONTRATO:**22/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/11/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5472 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 115,758.53 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDREIA VALDOVINO SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**277.614.688-42 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA EDMILTON MARCONI , 111, CA 1, JD. TANCREDO NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-160 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT12, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0358	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0358 **DATA CONTRATO:**23/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5861 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 127,676.67 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANO GONÇALVES DIAS DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**317.155.808-42 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PAULO ROBERTO ROSINI, 122, , RES SABIÁS , INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-213 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD23 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0359	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0359 **DATA CONTRATO:**30/11/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5489 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 130,827.42 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**432.791.258-12 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LOURENÇO ROSSI, 1203, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-240 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT36, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0360	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0360 **DATA CONTRATO:**01/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2026 **PRAZO VENCIMENTO:**1105 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 93,677.59 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELIZABETH CARRILHO DIAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**284.243.758-66 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO FRAZÃO CANUTO, 41, , JD ALFREDO, INDAIATUBA, SP, Cep: 04909-120 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD57 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0361	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0361 **DATA CONTRATO:**04/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 279,282.03 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROGER MARCELO SIMONATO DE CARVALHO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**305.085.028-02 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BASILIO MARTINS , 591, , JD CALIFÓRNIA , INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-321 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD49 LT10, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0362	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0362 **DATA CONTRATO:**05/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5499 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 126,717.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**BEATRIZ MARCELINO ALVES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**477.722.148-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELETRO TRIVIZIOLI, 201, , VILA VITÓRIA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13339-160 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD41 LT38, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0363	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0363 **DATA CONTRATO:**13/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5491 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 117,330.96 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MOISES MARCELINO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**565.245.608-68 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELZA VILLANOVA SCHILZ, 20, , BELA VISTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-571 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD05 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0364	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0364 **DATA CONTRATO:**07/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5497 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 130,881.72 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MICAEL CALADO RIBEIRO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**477.484.528-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GUARIN JOÃO BADIN, 1479, CASA 1, JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD44 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0365	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0365 **DATA CONTRATO:**19/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 128,344.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALESSANDRO ROCHA NASCIMENTO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**153.302.954-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO CANTELLI, 1286, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-393 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD27 LT82, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0366	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0366 **DATA CONTRATO:**18/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5502 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 132,912.05 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LAZARO RENATO DA COSTA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**219.294.788-79 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AUGUSTA LACERDA, 183, , COLINAS DE INDAIATUBA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-215 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0367	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0367 **DATA CONTRATO:**28/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5461 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 128,191.39 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SIDNEY ROBSON DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**214.947.598-70 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SÃO PAULO, 270, , CONCEIÇÃOZINHA, GUARUJÁ, SP, Cep: 11472-150 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD19 LT82, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0368	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0368 **DATA CONTRATO:**29/12/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 193,986.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS ME **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**14.908.133/0001-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JARAGUÁ, 24, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-818 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD52 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0369	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0369 **DATA CONTRATO:**11/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5493 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 157,336.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CICERO LUIS DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**839.393.934-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JULIO NICOLAU, 476, , JD NOVA INDAIÁ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-500 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD19 LT41, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0370	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0370 **DATA CONTRATO:**03/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5501 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 157,895.08 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSUEL RODRIGUES DOURADO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**734.989.399-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA COSTA RICA, 949, , JD DAS NAÇÕES, SALTO, SP, Cep: 13322-184 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD52 LT42, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0371	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0371 **DATA CONTRATO:**12/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5487 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 124,896.56 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ ROSIVALDO CLARINDO FARIAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**141.572.394-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDRO SAVIAN, 67, , JD. ADRIANA , INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-610 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD25 LT40, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0372	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0372 **DATA CONTRATO:**17/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 191,472.55 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDIMAR HAMMER **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**309.553.818-94 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PAULO ROBERTO ROSINI, 84, , PQ RESIDENCIAL SABIÁS , INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-213 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT11, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0373	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0373 **DATA CONTRATO:**23/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 127,410.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCOS BISPO SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**797.586.905-82 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PANAMBI, 118, , JD PAULISTANO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-850 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT16, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0374	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0374 **DATA CONTRATO:**08/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5496 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 157,550.83 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIELI DE PAULA DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**349.846.698-45 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO DENNY, 5, , JD ELDORADO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-813 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD55 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0375	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0375 **DATA CONTRATO:**25/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5510 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 130,270.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANCISCO HUGO DANTAS GOUVEIA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**123.213.264-09 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WALTER GUT, 827, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-580 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD04 LT40, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0376	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0376 **DATA CONTRATO:**30/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 126,795.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSIANE DA CRUZ DANTAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**328.738.738-33 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO B. DE CAMPOS PENTEADO, 166, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-180 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD15 LT28, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0377	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0377 **DATA CONTRATO:**30/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5469 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 124,220.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DEBORAH DENISE RODRIGUES SOUZA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**431.087.998-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA OTTILIA FERRAZ DE CAMARGO, 726, , PQ CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-042 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD06 LT37, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0378	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0378 **DATA CONTRATO:**30/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5490 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 128,980.17 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FRANCISCO DAUTO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**104.282.578-52 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NAGIB SIMÃO, 403, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-230 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT39, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0379	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0379 **DATA CONTRATO:**30/01/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5474 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 123,456.98 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GENILDO BATISTA ALMEIDA PEREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**029.152.595-42 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITA ARLETE TELES, 196, , CASA 2, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-225 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD50 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0380	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0380 **DATA CONTRATO:**07/02/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 237,823.50 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**05.914.294/0001-80 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA EZEQUIEL MANTOANELLI, 338, , JD ELDORADO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-812 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0381	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0381 **DATA CONTRATO:**08/02/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/02/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5491 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 129,754.73 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUIZ MANOEL DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**102.519.258-38 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO BATISTA NUNES BECCARI, 187, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-430 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT18, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0382	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0382 **DATA CONTRATO:**19/02/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 159,215.90 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANIEL GOMES DE FREITAS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**309.834.956-53 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SÉ, 43, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-766 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD19 LT42, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0383	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0383 **DATA CONTRATO:**22/02/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 129,008.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO DA SILVA SABO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**339.617.678-23 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA OTTILIA FERRAZ DE CAMARGO, 726, BL 7 AP 23, PQ CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-042 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD51 LT23, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0384	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0384 **DATA CONTRATO:**04/03/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5499 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 220,604.01 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SHYRLEY NATHANY LOBATO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**372.624.778-54 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TATUAPÉ, 456, , JD PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-810 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD33 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0385	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0385 **DATA CONTRATO:**12/03/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5486 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 124,971.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**372.509.128-52 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HELIO STAHL, 312, , JD. BARCELONA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-761 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT7, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0386	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0386 **DATA CONTRATO:**01/03/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5502 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 235,918.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALISON NUNES DA CRUZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**452.647.638-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO MUNHOZ , 152, , JD HUBERT , INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-803 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD50 LT14, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0387	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0387 **DATA CONTRATO:**22/03/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 182,813.11 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GESUEL GOMES DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**038.497.629-80 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DEPUTADA IVETE VARGAS, 383, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-440 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD26 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0388	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0388 **DATA CONTRATO:**26/03/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5493 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 180,221.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**427.279.458-25 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA CORONEL ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL, 1295, , JD JULIANA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-480 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD31 LT25, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0389	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0389 **DATA CONTRATO:**26/03/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5477 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 179,319.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSILAINE NOGUEIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**494.004.858-67 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**ESTRADA INDAIATUBA CABREUVA, S/N, , PQ DA GRAMA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13347-418 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0390	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0390 **DATA CONTRATO:**26/03/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5477 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 195,762.69 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEONARDO ELIAS FERREIRA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**276.969.778-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DIMAS ALBERTO DE CAMPOS, 94, CASA 2, BAIRRO NUCLEO RES PROF CARLOS ALDROVANDI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13337-148 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD14 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0391	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0391 **DATA CONTRATO:**03/04/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 194,324.05 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LARA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**544.230.598-78 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA NELSON JOSÉ DE CAMPOS, 694, , PQ RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-201 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD34 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0392	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0392 **DATA CONTRATO:**11/04/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5461 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 127,302.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDIR CORREIA LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**043.325.886-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ MARTINHÃO , 116, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-080 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD43 LT29, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0393	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0393 **DATA CONTRATO:**17/04/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/04/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 141,563.15 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALIENE JESUS OLIVEIRA SANTANA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**055.272.455-63 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OMAR BULL, 130, , PQ BARNABÉ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-332 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD35 LT9, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0394	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0394 **DATA CONTRATO:**18/04/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2026 **PRAZO VENCIMENTO:**678 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 227,126.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RAFAEL HENRIK BRAZ BRABO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**484.005.558-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ DA SILVA MACIEL, 567, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-410 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT24, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0395	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0395 **DATA CONTRATO:**19/04/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2026 **PRAZO VENCIMENTO:**677 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 173,742.89 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDIO FRANCISCO DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**042.255.175-94 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IGUATEMI , 187, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-814 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD47 LT49, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0396	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0396 **DATA CONTRATO:**22/04/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5450 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 180,710.03 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WAGNER FRANCISCO DE PAULA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**344.194.938-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOS ANDRADAS, 50, , CIDADE NOVA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13334-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0397	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0397 **DATA CONTRATO:**29/04/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5443 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 239,192.78 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALESSANDRO ALVES DE LIMA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**304.987.928-97 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RODRIGO AUGUSTO CARDOSO, 354, , PQ BARNABÉ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-323 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT2, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0398	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0398 **DATA CONTRATO:**02/05/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5440 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 192,656.77 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDEMIR FREITAS ARAÚJO DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**466.468.438-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CARLOS ALBERTO GARCIA, 1088, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-453 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD42 LT41, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0399	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0399 **DATA CONTRATO:**06/05/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 117,691.73 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JURANDIR MARQUES DOS SANTOS **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**610.944.719-68 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO, 589, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-260 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD45 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0400	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0400 **DATA CONTRATO:**07/05/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/04/2026 **PRAZO VENCIMENTO:**713 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 196,790.56 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENAN TRENTIM DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**337.805.938-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO WOLF FILHO, 156, , PQ DAS NAÇÕES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-030 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT1, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0401	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0401 **DATA CONTRATO:**10/05/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2026 **PRAZO VENCIMENTO:**684 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 200,383.39 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JANAINA FRANCISCA FERNANDES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**315.958.098-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA PRES TRANCREDO NEVES, 416, , JD CAMPO VERDE, CAMPO VERDE, MT, Cep: 78840-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT27, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0402	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0402 **DATA CONTRATO:**22/05/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/05/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**3650 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,554.47 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADAILTON MENDONÇA NUNES **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**041.353.805-22 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GENTIL BARRIOS, 148, , JD NAIR MARIA , INDAIATUBA, SP, Cep: 13322-294 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD54 LT21, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0403	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0403 **DATA CONTRATO:**27/05/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/05/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5466 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 179,036.98 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FAGNER LUIZ DA SILVA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**125.595.644-59 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ELIZA GHIROTTI, 826, , RESIDENCIAL MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-872 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD52 LT19, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0404	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0404 **DATA CONTRATO:**10/06/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**4566 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 95,305.76 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA IMACULADA DA COSTA MACENTE **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**006.817.548-50 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CALVINO HASS, 147, , VILA RUBENS , INDAIATUBA, SP, Cep: 13335-160 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD24 LT20, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0405	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0405 **DATA CONTRATO:**05/08/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5467 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,770.55 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA MARCELA DE SOUSA **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**421.724.128-30 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NELSON BITTO, 333, , JD DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-142 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD03 LT21, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0406	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0406 **DATA CONTRATO:**05/08/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5514 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 113,152.18 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ ROBERTO LAZARO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**158.533.448-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALGODÃO DA PRAIA, 254, , PQ CAMPO BONITO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-046 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD40 LT6, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0407	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0407 **DATA CONTRATO:**05/08/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5493 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,487.86 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ FABIANO DA CRUZ **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**206.290.348-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.68% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO ROSSI, 65, , JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-270 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD39 LT39, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0408	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0408 **DATA CONTRATO:**05/08/2024 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2039 **PRAZO VENCIMENTO:**5498 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 112,610.90 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOHN DA SILVA MACEDO **MATRÍCULA:**94995 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**465.265.078-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**10.6906% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO ANGELINO ROSSI, 1195, AP 4, JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-293 **ENDEREÇO IMÓVEL:**SMART CITY INDAIÁ - PARQUE BARNABÉ, GLEBA A-2, S/N, QD01 LT21, BAIRRO SALTINHO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-331 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0409	**SÉRIE E NÚMERO:** LVCP40EUS | SSABIAS0409 **DATA CONTRATO:** 20/06/2014 **DATA DE EMISSÃO:** 17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:** 20/07/2032 **PRAZO VENCIMENTO:** 6605 **VALOR DE EMISSÃO:** R$: 244,588.57 **GARANTIA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:** LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:** VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:** EVERTON HENRIQUE DE ARAUJO **MATRÍCULA:** 87256 **FRACIONAMENTO:** NÃO **% DA FRAÇÃO:** 100% **MULTA E JUROS:** 2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:** 22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:** 351.613.238-84 **CARTÓRIO:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:** 12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:** 20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:** MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:** AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:** RUA SILVIO CANDELLO, 2175, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-340 **ENDEREÇO IMÓVEL:** JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD15 LT48, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:** 20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:** MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0410	**SÉRIE E NÚMERO:** LVCP40EUS | SSABIAS0410 **DATA CONTRATO:** 20/06/2014 **DATA DE EMISSÃO:** 17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:** 12/01/2032 **PRAZO VENCIMENTO:** 6415 **VALOR DE EMISSÃO:** R$: 208,198.87 **GARANTIA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:** LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:** VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:** GISELE NUNES BARBOSA FOGAÇA **MATRÍCULA:** 87256 **FRACIONAMENTO:** NÃO **% DA FRAÇÃO:** 100% **MULTA E JUROS:** 2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:** 22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:** 353.468.358-73 **CARTÓRIO:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:** 12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:** 12/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:** MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:** AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:** RUA AMAZONAS, 420, , CIDADE NOVA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13334-280 **ENDEREÇO IMÓVEL:** JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD13 LT7, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:** 12/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:** MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0411	**SÉRIE E NÚMERO:** LVCP40EUS | SSABIAS0411 **DATA CONTRATO:** 15/09/2014 **DATA DE EMISSÃO:** 17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:** 15/11/2034 **PRAZO VENCIMENTO:** 7366 **VALOR DE EMISSÃO:** R$: 252,513.09 **GARANTIA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:** LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:** VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:** RUBENS LIMA SILVA **MATRÍCULA:** 87256 **FRACIONAMENTO:** NÃO **% DA FRAÇÃO:** 100% **MULTA E JUROS:** 2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:** 22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:** 286.224.008-75 **CARTÓRIO:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:** 12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:** 15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:** MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:** AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:** RUA BUTANTÃ, 55, , JD. PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-768 **ENDEREÇO IMÓVEL:** JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD31 LT12, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:** 15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:** MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0412	**SÉRIE E NÚMERO:** LVCP40EUS | SSABIAS0412 **DATA CONTRATO:** 23/09/2014 **DATA DE EMISSÃO:** 17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:** 20/05/2030 **PRAZO VENCIMENTO:** 5718 **VALOR DE EMISSÃO:** R$: 183,721.63 **GARANTIA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:** LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:** VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:** CLAUDIO VICENTE BRUNO **MATRÍCULA:** 87256 **FRACIONAMENTO:** NÃO **% DA FRAÇÃO:** 100% **MULTA E JUROS:** 2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:** 22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:** 161.311.648-94 **CARTÓRIO:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:** 12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:** 20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:** MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:** AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:** RUA ZEPHIRO PUCCINELLI, 738, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-060 **ENDEREÇO IMÓVEL:** JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD21 LT33, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:** 20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:** MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0413	**SÉRIE E NÚMERO:** LVCP40EUS | SSABIAS0413 **DATA CONTRATO:** 23/02/2015 **DATA DE EMISSÃO:** 17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:** 30/06/2031 **PRAZO VENCIMENTO:** 5971 **VALOR DE EMISSÃO:** R$: 171,696.73 **GARANTIA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:** LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:** VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:** VALDOMIRO DE JESUS **MATRÍCULA:** 87256 **FRACIONAMENTO:** NÃO **% DA FRAÇÃO:** 100% **MULTA E JUROS:** 2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:** 22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:** 622.827.439-20 **CARTÓRIO:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:** 12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:** 30/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:** MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:** AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:** RUA NAGIB SIMÃO, 172, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-230 **ENDEREÇO IMÓVEL:** JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD25 LT22, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:** 30/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:** MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0414	**SÉRIE E NÚMERO:** LVCP40EUS | SSABIAS0414 **DATA CONTRATO:** 20/03/2015 **DATA DE EMISSÃO:** 17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:** 20/06/2031 **PRAZO VENCIMENTO:** 5936 **VALOR DE EMISSÃO:** R$: 179,624.16 **GARANTIA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:** LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:** VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:** VALDEMI NOGUEIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA:** 87256 **FRACIONAMENTO:** NÃO **% DA FRAÇÃO:** 100% **MULTA E JUROS:** 2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:** 22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:** 023.593.334-10 **CARTÓRIO:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:** 12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:** 20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:** MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:** AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:** RUA PROF. DR. MASAHARU TANIGUSHI, 365, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:** JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD35 LT28, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:** 20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:** MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0415	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0415 **DATA CONTRATO:**17/09/2015 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**5487 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 170,801.28 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDENI COSTA PALMEIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**572.936.435-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LOURENÇO ROSSI, 1037, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-240 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD13 LT26, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0416	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0416 **DATA CONTRATO:**04/11/2015 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**17/02/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5584 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 320,794.08 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA ELENA DE SOUSA MARTINS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**157.112.358-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**17/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSE JOAQUIM ESTEVES, 145, , JD. SÃO LUIZ, SÃO PAULO, SP, Cep: 05813-030 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD27 LT13, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**17/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0417	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0417 **DATA CONTRATO:**06/01/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5542 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 171,033.09 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**KESIA CRISTINA GODOI **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**365.272.938-28 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO MUNHOZ, 270, , JD. HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-803 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT18, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0418	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0418 **DATA CONTRATO:**27/01/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5477 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 279,111.49 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**REGINALDO DE SOUSA NERES **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**411.553.488-50 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 143, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-160 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD21 LT32, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0419	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0419 **DATA CONTRATO:**22/03/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**12/05/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5529 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 195,694.81 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LAURENCIO MAIA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**217.499.528-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**12/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELLI, 276, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD24 LT11, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**12/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0420	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0420 **DATA CONTRATO:**01/07/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/08/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5523 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 165,807.09 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GUILHERME GUSTAVO LUZ **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**388.112.028-92 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MANOEL DA COSTA LARANJEIRA (ANTIGA RUA 10), 280, , JD. RESIDENCIAL LONDON PARK, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-830 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD34 LT37, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0421	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0421 **DATA CONTRATO:**10/08/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5549 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 277,096.75 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO BRAZÃO JUNIOR **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**023.484.908-89 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**R LINO LUI, 25, , JD. HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-800 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD14 LT21, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0422	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0422 **DATA CONTRATO:**30/11/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5488 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 122,519.96 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RUBENS CARDOSO VITORIO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**033.240.569-93 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AV. DOUTOR JÁCOMO NAZÁRIO, 1037, , CIDADE NOVA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13334-040 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD37 LT3, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0423	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0423 **DATA CONTRATO:**14/12/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/03/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 320,946.12 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEONARDO GONÇALVES DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**374.110.438-85 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO WALSH COSTA, 1117, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-430 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD7 LT9, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0424	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0424 **DATA CONTRATO:**22/12/2016 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 98,962.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JAQUELINE STOCCO ZUPPA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**406.090.508-93 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ITU, 192, , JD. AMÉRICA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13339-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD17 LT30, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0425	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0425 **DATA CONTRATO:**20/01/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5543 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 179,947.36 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GUSTAVO NOVAIS FERREIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**028.018.245-77 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RICARDO BERGAMINI, 139, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT39, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0426	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0426 **DATA CONTRATO:**10/02/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5568 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 276,699.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALMIR PAULINO DE SOUZA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**606.546.279-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA HERBERT JOSE DE SOUZA, 38, , C. H. R. VEREDAS DA CONQUISTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-790 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT34, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0427	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0427 **DATA CONTRATO:**24/02/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4854 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 108,575.92 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCOS JOSÉ MARTINS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**005.973.439-69 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DR. LUCIO FERNANDES FILHO, 96, , JD. JUSCELINO KUBITSCHEK, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-370 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD31 LT23, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0428	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0428 **DATA CONTRATO:**03/03/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5593 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 294,164.46 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENATA MARTINS BARBOSA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**347.603.128-46 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELLI, 454, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT30, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0429	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0429 **DATA CONTRATO:**24/03/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5710 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 101,478.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CAMILLA MOURA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**410.491.628-54 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADELIA PHILOMENA MATTIONI, 881, , JD. SÃO CONRADO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD34 LT45, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0430	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0430 **DATA CONTRATO:**13/04/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/07/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5577 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 219,221.33 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLEBER ALVES FERREIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**913.315.795-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ORLANDO BARNABÉ, 545, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-220 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD21 LT10, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0431	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0431 **DATA CONTRATO:**02/05/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5589 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 223,127.33 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELIAS TORRES ARCOVERDE DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**085.053.564-62 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSCAR RIBEIRA, 1133, CASA 01, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-410 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD36 LT5, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0432	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0432 **DATA CONTRATO:**31/05/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5550 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 347,544.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDECIR PEREIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**289.540.412-72 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CEL JÚLIO PEREIRA DE BLUM, 292, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-470 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD26 LT20, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0433	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0433 **DATA CONTRATO:**13/06/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/03/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**6119 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 103,865.82 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**316.810.068-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TOMÉ DE LIMA NASCIMENTO, 590, , JARDIM AMÉRICA, DIADEMA, SP, Cep: 09951-210 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD31 LT9, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0434	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0434 **DATA CONTRATO:**26/06/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**27/09/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 215,046.60 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FÁBIO ARAÚJO SANTOS BELÉM **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**030.939.195-41 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**27/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PRIMO LAERTE TONOLL, 106, , PQ. RESIDENCIAL DOS SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD21 LT13, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**27/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0435	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0435 **DATA CONTRATO:**27/06/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**27/12/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5662 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 146,052.57 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDSON SANTOS PAIÃO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**342.715.278-23 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**27/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JORDALINO PIETRO BOM, 913, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-403 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD19 LT35, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**27/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0436	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0436 **DATA CONTRATO:**14/07/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5577 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 228,316.33 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANA PAULA LIMA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**001.527.205-29 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LUIZ DELBONI, 189, , JD. SÃO FRANCISCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-710 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD37 LT2, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0437	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0437 **DATA CONTRATO:**17/07/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5487 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 369,428.47 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DEBORA BANDEIRA DE ARAÚJO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**316.336.998-70 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO BREGA, 150, , JD. OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-705 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD12 LT20, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0438	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0438 **DATA CONTRATO:**19/07/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**27/09/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5549 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 226,851.28 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDEMIR DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**283.277.388-52 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**27/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CAMBUCI, 161, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-792 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD32 LT30, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**27/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0439	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0439 **DATA CONTRATO:**31/07/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5581 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 224,927.88 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**STENIO JOSÉ DE ARAUJO BARBOSA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**474.710.068-70 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ORLANDO PIOLI, 233, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD16 LT10, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0440	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0440 **DATA CONTRATO:**14/08/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/08/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5485 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 221,800.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ABEL JUSTINO DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**149.925.348-64 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LUIZ VIALTA, 311, , JD. MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-865 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD32 LT31, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0441	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0441 **DATA CONTRATO:**23/08/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5461 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 328,229.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ LOURENÇO FILHO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**483.123.204-15 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RICARDO BERGAMINI, 270, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD26 LT4, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0442	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0442 **DATA CONTRATO:**28/08/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4776 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 89,310.33 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDIR PEREIRA DA CRUZ **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**646.646.949-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PROFESSOR DOUTOR MASAHARU TANIGUSHI, 762, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD35 LT22, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0443	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0443 **DATA CONTRATO:**15/09/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/11/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**5164 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 92,592.24 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NELSON HALLAN MENDES PINTO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**066.578.929-77 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO ANGELINO ROSSI, 1092, , MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-293 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT20, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0444	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0444 **DATA CONTRATO:**29/09/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4667 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 71,224.80 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SERGIO FRANCISCO DE SOUZA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**899.158.104-82 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA DOS ARTIFICES, 2869, , JD. JOÃO PIOLI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-643 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD13 LT22, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0445	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0445 **DATA CONTRATO:**02/10/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5548 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 230,800.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ JOÃO DE SOUZA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**036.964.299-61 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MIGUEL NICOLAU NETO, 54, , RESIDENCIAL PROFESSOR CARLOS ALDROVANDI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13337-146 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT17, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0446	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0446 **DATA CONTRATO:**04/10/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5592 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 103,070.64 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDREA MARCIA DUARTO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**324.651.168-35 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ROBERTO GUBEL, 445, , NÚCLEO RESIDENCIAL PROFESSOR CARLOS ALDROVANDI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13337-131 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT56, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0447	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0447 **DATA CONTRATO:**01/11/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/02/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**6315 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 92,967.37 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ ALBERTO DE SOUZA DE CAMPOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**399.512.108-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA TIEKO UEDA, 15, , JD. MORUMBI, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-490 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD9 LT41, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0448	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0448 **DATA CONTRATO:**09/11/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4856 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 186,565.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**TATIELE OLIVEIRA DE SOUZA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**046.938.025-06 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LOURENÇO ROSSI, 468, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-240 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT60, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0449	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0449 **DATA CONTRATO:**16/11/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/12/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4782 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 169,213.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELAINE PEREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**106.928.976-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSE DONADONI, 171, , PQ R DOS SABIAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-216 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD5 LT16, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0450	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0450 **DATA CONTRATO:**12/12/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**5278 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 110,036.97 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANTONIO DONIZETH FONTANA JUNIOR **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**435.213.158-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ FRANCISCO SECCON, 706, , PQ. DAS NAÇÕES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD7 LT15, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0451	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0451 **DATA CONTRATO:**12/11/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4791 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 180,230.81 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**THAIS CRISTINA ROCHA VIANA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**383.273.248-96 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO ANGELINO ROSSI, 1258, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-293 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD28 LT21, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0452	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0452 **DATA CONTRATO:**18/12/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5576 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 236,786.07 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ASSIS DONIZETTI FELIX **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**093.263.698-54 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSÉ DONADONI, 28, , PQ. RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-216 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT2, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0453	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0453 **DATA CONTRATO:**21/12/2017 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5650 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,809.86 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MAIARA MATA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**329.396.488-59 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, 13, BL V 3/4 AP 34, JD. COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-125 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT4, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0454	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0454 **DATA CONTRATO:**23/01/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/04/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 370,912.51 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADONIAS INOCENCIO DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**178.609.798-29 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO CANTELLI, 1449, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-383 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD26 LT2, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0455	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0455 **DATA CONTRATO:**08/02/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5570 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 284,434.25 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALTER CERQUEIRA DANTO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**011.357.155-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO NAREZZI, 212, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-280 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD13 LT39, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0456	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0456 **DATA CONTRATO:**27/02/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/12/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**6140 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 168,371.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FABIO HENRIQUE DAS CHAGAS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**215.238.178-52 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA COACIARA CDM, 1027, RES ALEGRIA BL 06 AP 36, PQ. DOM PEDRO II, CAMPINAS, SP, Cep: 13056-430 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD32 LT21, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0457	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0457 **DATA CONTRATO:**11/04/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4853 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 196,972.36 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSEVALDO LUCAS UNILSON **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**412.760.208-21 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO MAGNUSSON, 871, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-620 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD8 LT30, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0458	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0458 **DATA CONTRATO:**20/04/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5575 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 109,888.32 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**460.133.078-57 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, 118, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-115 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD20 LT52, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0459	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0459 **DATA CONTRATO:**08/05/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4584 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 177,880.64 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GILMAR DE ABREU COSTA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**001.043.425-95 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SE, 363, , JD. PAULISTA I, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-766 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD23 LT24, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0460	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0460 **DATA CONTRATO:**28/05/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4564 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 155,330.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DIRCEU DOGAKIUCHI **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**765.254.068-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VIGÁRIO ALBERNAZ, 421, , VILA GUMERCIND, SÃO PAULO, SP, Cep: 04134-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD31 LT35, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0461	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0461 **DATA CONTRATO:**29/05/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4836 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 231,101.74 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANIELY MOTTA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**385.206.398-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RICARDO BERGAMINI, 488, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD10 LT34, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0462	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0462 **DATA CONTRATO:**26/06/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5539 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 241,408.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GRAZIELI DE AMORIM TRINDADE **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**480.192.138-80 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DAS ORQUÍDEAS, 479, , JD. POMPÉIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-040 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT36, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0463	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0463 **DATA CONTRATO:**05/07/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/09/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5546 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 441,090.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RAFAEL PIRES PIMENTEL **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**381.348.268-57 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALMIR ANTONIO ARTONI, 199, , JD. DOS COLIBRIS, CAMPINAS, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD32 LT12, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0464	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0464 **DATA CONTRATO:**13/07/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4847 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 133,483.53 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**AILTON APARECIDO BORGES **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**965.279.608-59 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NEUSA MARIA CAMARGO COSTA, 162, , TANCREDO NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-130 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD35 LT20, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0465	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0465 **DATA CONTRATO:**18/07/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4817 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 306,058.25 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CLAUDIONOR MONTEIRO LIMA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**287.101.342-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA LINO LUI, 83, CASA 01, JD. HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-800 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD5 LT12, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0466	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0466 **DATA CONTRATO:**18/07/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5573 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 404,178.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**H2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**12.674.245/0001-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**AVENIDA DOS TRABALHADORES, 116, SALA 312, 3º ANDAR, VILA CASTELO BRANCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13338-050 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD32 LT13, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0467	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0467 **DATA CONTRATO:**06/09/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/01/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5240 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 107,989.20 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ MARIA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**013.916.704-85 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA CAMPOS, 315, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-490 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD13 LT28, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0468	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0468 **DATA CONTRATO:**25/09/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/11/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5530 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,104.04 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SERGIO LUIZ LIMA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**285.185.188-81 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DR. RAUL DAVID DO VALLE, 715, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-362 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD17 LT27, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0469	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0469 **DATA CONTRATO:**30/08/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**12/12/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5583 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 285,351.95 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO SERGIO FERNANDES **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**772.571.119-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**12/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO ANGELINO ROSSI, 1092, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-293 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD17 LT58, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**12/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0470	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0470 **DATA CONTRATO:**28/09/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/10/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5491 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 236,534.83 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ CELSO VILELA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**250.033.148-25 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CHILE, 149, , VILA CASTELO BRANCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13338-130 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD20 LT40, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0471	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0471 **DATA CONTRATO:**26/10/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**28/05/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5693 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 113,866.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RENAN DA SILVA LIMA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**468.313.388-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**28/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA RICARDO BERGAMINI, 380, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD12 LT14, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**28/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0472	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0472 **DATA CONTRATO:**01/11/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5639 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 111,193.68 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ARISTIDES ALVES DO NASCIMENTO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**576.427.299-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IRINEU ROCHA RIBEIRO, 798, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-210 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD9 LT6, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0473	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0473 **DATA CONTRATO:**14/11/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**26/03/2029 **PRAZO VENCIMENTO:**3785 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 150,907.67 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADENILSON MOREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**019.696.989-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**26/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO DE CAMPOS BUENO, 903, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-460 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD26 LT10, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**26/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0474	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0474 **DATA CONTRATO:**14/11/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5916 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 272,885.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SANDRA HELENA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**166.558.342-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO CANTELLI, 100, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-470 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD28 LT14, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0475	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0475 **DATA CONTRATO:**06/12/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**16/01/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5520 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 237,900.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELIENE ALVES DOS SANTOS SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**787.855.025-53 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**16/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SETE, 1, , PQ. RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD8 LT11, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**16/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0476	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0476 **DATA CONTRATO:**13/12/2018 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5581 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 366,242.05 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**AMAURI MOURA DE SANT'ANA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**668.882.717-49 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA WOLNEY FIGUEIRA, 227, , PQ. RESIDENCIAL DOS SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD25 LT15, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0477	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0477 **DATA CONTRATO:**23/01/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5662 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 193,476.03 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MAURO PEREIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**503.156.099-15 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PEDERNEIRAS, 88, , JD. PRIMAVERA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-260 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD25 LT25, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0478	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0478 **DATA CONTRATO:**02/01/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/03/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5546 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 276,444.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEXANDRE FERREIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**308.785.428-09 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ITAIM, 497, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-812 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT22, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0479	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0479 **DATA CONTRATO:**08/02/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5585 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 244,958.31 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NEI FRANCISCO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**048.324.065-66 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA, 286, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-490 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD13 LT31, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0480	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0480 **DATA CONTRATO:**25/03/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2030 **PRAZO VENCIMENTO:**4232 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 171,485.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FLORINALDO SOUZA SANTANA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**018.824.669-00 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GUARIN JOÃO BADIN, 219, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD21 LT58, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0481	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0481 **DATA CONTRATO:**09/04/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5786 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 284,347.71 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PEDRO EDUARDO ALVES **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**328.672.719-91 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NAGIB SIMÃO, 925, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-230 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD9 LT24, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0482	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0482 **DATA CONTRATO:**05/04/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4586 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 193,698.76 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROBSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**346.165.258-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VICENTE FERRER, 308, , JD. PAU PRETO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-410 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT24, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0483	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0483 **DATA CONTRATO:**15/05/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**21/08/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5577 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 245,322.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ROGERIO FERNANDES SERRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**222.847.628-59 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**21/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOMINGOS FERRAREZI, 910, , JD. RESIDENCIAL MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-862 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD20 LT20, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**21/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0484	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0484 **DATA CONTRATO:**17/05/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/05/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5477 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 268,302.50 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SANDRO MARCOS DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**033.629.109-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA IRINEU ROCHA RIBEIRO, 883, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-210 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT69, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0485	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0485 **DATA CONTRATO:**17/06/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4473 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 214,356.75 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JANIO LOPES SIMPLICIO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**107.241.524-07 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA YORIKO GONÇALVES, 366, , JD. OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-700 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD9 LT1, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0486	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0486 **DATA CONTRATO:**19/06/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/04/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**4689 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 181,425.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO CESAR HONORATO SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**095.863.634-65 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO GONÇALVES DE CAMARGO, 61, , JD. PEDROSO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-020 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD37 LT1, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0487	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0487 **DATA CONTRATO:**28/06/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**12/10/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5585 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 247,800.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SILVANE CAMPOS DE LIMA AMARAL **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**075.219.497-65 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**12/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA GUARIN JOÃO BADIN, 1374, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-310 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT13, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**12/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0488	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0488 **DATA CONTRATO:**17/06/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5548 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 462,458.13 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALENTINA GRIMALDES ARRIAGA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**233.940.878-47 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA EMA MANTOANELLI TACHINARDI, 394, CASA 02, JD. CALIFÓRNIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-371 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD32 LT37, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0489	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0489 **DATA CONTRATO:**28/06/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5598 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 243,253.79 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ BISPO GONZAGA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**352.957.245-49 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA AURÉLIO GARLETTI, 96, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-520 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD35 LT9, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0490	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0490 **DATA CONTRATO:**15/07/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**21/11/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**5243 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 435,900.85 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JUAN SAMUEL SINKA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**234.231.758-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**21/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO BRUNETTI, 233, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-530 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT1, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**21/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0491	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0491 **DATA CONTRATO:**19/07/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5577 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 321,132.86 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUIZ FERNANDO GOMES DE ARAÚJO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**372.557.528-29 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA URUGUAI, 272, , JD. AMÉRICA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13338-110 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD3 LT32, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0492	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0492 **DATA CONTRATO:**21/08/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/05/2032 **PRAZO VENCIMENTO:**4656 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 201,146.67 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DANIEL FARIAS CORREA FILHO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**306.892.838-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OCTACILIO FURLAN, 399, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-520 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT16, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0493	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0493 **DATA CONTRATO:**02/09/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/01/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5614 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 251,127.86 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FELIPE IAGO FERNANDES **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**406.433.568-60 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ESTERLINO MINIOLLI, 141, CASA 02, JD. TANCREDO NEVES, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-150 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT41, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0494	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0494 **DATA CONTRATO:**02/09/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**11/09/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5488 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 244,608.48 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PRISCILA MAXIMIANO DOTTI **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**187.748.448-22 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CHRISTIANO SELEGUIN, 530, BL I AP 04, PQ. RESIDENCIAL INDAIÁ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-070 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD4 LT6, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**11/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0495	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0495 **DATA CONTRATO:**12/09/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**11/12/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 303,844.62 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MANOEL PEREIRA DE SOUSA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**390.466.508-12 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**11/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VINTE E UM, 62, CA 2, PQ. RESIDENCIAL DOS SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD10 LT25, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**11/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0496	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0496 **DATA CONTRATO:**17/10/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/01/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5579 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 268,478.00 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDIR TORRES SEVERO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**346.219.058-05 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTONIO VACILOTTO, 74, , JD. OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-712 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD7 LT49, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0497	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0497 **DATA CONTRATO:**25/10/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/12/2029 **PRAZO VENCIMENTO:**3704 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 235,142.18 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**386.017.918-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSWALDO CRUZ, 873, 21, CIDADE NOVA, SÃO PAULO, SP, Cep: 13334-970 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT1, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0498	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0498 **DATA CONTRATO:**08/11/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5795 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 230,112.99 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO FIRMINO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**385.278.838-21 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MANOEL FRANCISCO RIBEIRO GARCIA, 544, , JD. OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-703 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD10 LT40, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0499	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0499 **DATA CONTRATO:**08/11/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/11/2034 **PRAZO VENCIMENTO:**5481 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 235,370.16 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**DHEVERTTON DOS SANTOS FREITAS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**119.075.774-59 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SERAPHIN GILBERTO CANDELLO, 799, CA 2, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-334 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD5 LT15, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0500	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0500 **DATA CONTRATO:**02/01/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5577 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 251,184.01 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ RICARDO ALEXANDRE ALTAMIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**878.756.679-68 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MANOEL RIBEIRO MARTINS, 195, , PQ. RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-200 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD2 LT9, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

ANEXO - CARACTERÍSTICAS DAS CÉDULAS DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

LVCP40EUS SSABIAS0501	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0501 **DATA CONTRATO:**18/12/2019 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/03/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 240,243.10 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**OSVALDO FERREIRA PEDRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**255.980.458-18 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ATENAS, 86, , CASA CHACARA POLARIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13337-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD19 LT49, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0502	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0502 **DATA CONTRATO:**13/01/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/04/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5566 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 282,857.52 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**PAULO BARBOSA DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**050.234.434-26 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CRISTINA VON ZUBEN AMSTALDEN, 234, , VILA BRIZZOLA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13343-500 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD17 LT28, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0503	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0503 **DATA CONTRATO:**21/02/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/05/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 250,125.35 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDSON FRANCISCO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**104.238.598-03 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSE DE CAMPOS, 405, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-370 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT32, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0504	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0504 **DATA CONTRATO:**30/03/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/02/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**6161 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 439,247.20 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CHARLES EMERSON OLIVEIRA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**380.375.358-94 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSVALDO FACCIO, 569, , PQ. RESIDENCIAL DOS SÁBIAS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-204 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD32 LT26, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0505	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0505 **DATA CONTRATO:**28/04/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/08/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5582 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 305,399.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRESSA TEIXEIRA LIMA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**491.247.298-09 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA FRANCISCO PACHECO, 297, , JD. OLIVEIRA CAMARGO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13340-713 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD24 LT29, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0506	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0506 **DATA CONTRATO:**27/04/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5491 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 234,571.51 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ ADELINO DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**076.775.118-30 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DOS INDAIÁS, 1001, , JD. SANTA CRUZ, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD10 LT35, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0507	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0507 **DATA CONTRATO:**11/05/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2031 **PRAZO VENCIMENTO:**4245 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 191,702.66 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ISAIAS BARBOZA DA CRUZ **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**251.131.778-81 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA EMÍLIA LAZARINI BECCARI, 84, , RESIDENCIAL MONTE VERDE, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-867 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD28 LT27, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0508	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0508 **DATA CONTRATO:**12/05/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/12/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5690 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 249,658.36 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSÉ JOSEANO DOMINGOS DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**093.874.794-04 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO MARQUI, 441, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-120 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD9 LT38, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0509	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0509 **DATA CONTRATO:**24/06/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5571 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 239,152.14 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANA CRISTINA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**488.238.548-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SONIA TEREZA MAGNUSSON GUIZO, 400, CA7, COLINAS DE INDAIATUBA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13331-255 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT40, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0510	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0510 **DATA CONTRATO:**22/07/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**26/03/2029 **PRAZO VENCIMENTO:**3169 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 133,741.36 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SILVANA JOSÉ SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**473.465.905-20 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**26/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANHANGABAU, 477, CA2, LOTEAMENTOJD. PAULISTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-772 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD26 LT1, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**26/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0511	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0511 **DATA CONTRATO:**21/08/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/07/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5451 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 308,191.04 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**274.458.718-45 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA PAULO ROBERTO ROSINI, 61, , PQ. RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-213 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD28 LT20, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0512	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0512 **DATA CONTRATO:**14/09/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 217,852.90 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALEX FRANCISCO DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**338.776.018-39 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSWALDO GROFF, 200, BL 3 AP 104, JD. NOVA INDAIA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13344-450 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD7 LT12, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0513	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0513 **DATA CONTRATO:**21/10/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/01/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5564 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 200,258.56 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANGELICA XAVIER **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**336.086.148-50 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSWALDO MARMILI, 118, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-145 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD17 LT57, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0514	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0514 **DATA CONTRATO:**18/11/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/12/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5515 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 228,875.90 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**FREDDY ZARATE VELASQUEZ **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**234.812.838-14 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ADELIA PHILOMENA MATTIONI, 1019, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-423 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD7 LT5, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0515	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0515 **DATA CONTRATO:**18/12/2020 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/03/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5576 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 309,245.34 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCELO JARDIM LIMA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**280.660.718-33 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, 452, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-125 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT30, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0516	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0516 **DATA CONTRATO:**03/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5578 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 332,829.60 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GABRIEL TININI TAMBO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**234.356.448-50 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO WALSH COSTA, 1400, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-430 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD10 LT1, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0517	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0517 **DATA CONTRATO:**17/03/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/06/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5564 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 223,353.12 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**HILDEMAR SANTANA SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**176.287.958-11 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO PERON, 156, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-550 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT28, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0518	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0518 **DATA CONTRATO:**12/05/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/02/2033 **PRAZO VENCIMENTO:**4302 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 214,036.58 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EUGENIO MAMANI SINANI **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**233.918.768-08 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITO NAREZZI, 206, , JD. SÃO FRANCISCO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-730 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD28 LT6, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0519	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0519 **DATA CONTRATO:**17/06/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5574 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 319,362.93 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**GILVANIO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**301.748.278-22 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JAIME BITTO, 214, , PQ. RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-000 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD28 LT35, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0520	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0520 **DATA CONTRATO:**16/07/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/10/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5580 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 246,679.41 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ADRIANO APARECIDO MOREIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**149.941.888-40 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JOÃO MUNHOZ, 178, , JD. HUBERT, INDAIATUBA, SP, Cep: 13345-803 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT30, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0521	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0521 **DATA CONTRATO:**13/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5583 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 223,571.25 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ALISSON ROCHA TEIXEIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**861.252.895-08 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA SÉ, 530, CA2, JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-766 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD36 LT4, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0522	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0522 **DATA CONTRATO:**25/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5566 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 244,416.65 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARIA IMACULADA CONCEICAO ZIMMERMANN **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**101.680.468-73 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA CAP BOAVENTURA DO AMARAL, 216, , JD. PAU PRETO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-480 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD34 LT63, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0523	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0523 **DATA CONTRATO:**27/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/10/2035 **PRAZO VENCIMENTO:**5014 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 216,590.23 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LUIS HENRIQUE GONÇALVES COSTA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**096.447.566-90 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 687, , VILA TODOS OS SANTOS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-615 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD7 LT28, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0524	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0524 **DATA CONTRATO:**17/01/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5482 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 256,076.96 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MOZER DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**372.869.578-56 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OSCAR RIBEIRA, 221, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-410 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD1 LT1, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0525	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0525 **DATA CONTRATO:**07/02/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5344 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 235,310.39 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**LEANDRO MARCOS JACINTHO DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**149.920.238-51 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MINAS GERAIS, 98, , CIDADE NOVA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13334-420 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD34 LT58, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0526	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0526 **DATA CONTRATO:**05/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/06/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 230,749.29 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**VALDENIR BUENO DE JESUS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**274.936.928-23 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA DR MASAHARU TANIGUSHI, 210, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-250 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT37, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0527	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0527 **DATA CONTRATO:**14/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/03/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5449 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 261,588.67 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSINALDO GOMES TAVARES **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**339.548.248-09 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIA APARECIDA VIEIRA, 30, , PQ. RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-226 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD17 LT2, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0528	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0528 **DATA CONTRATO:**27/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**05/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5579 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 229,231.45 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MARCONDE ALVES MOREIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**050.409.996-58 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA OLGA BENATI MADEIRA, 167, , JD. DOS COLIBRIS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-148 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT67, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**05/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0529	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0529 **DATA CONTRATO:**29/04/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/08/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5597 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 250,804.48 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**IGOR HENRIQUE DE JESUS MEDEIROS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**457.531.048-43 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ÂNGELO STOCCO, 1163, , JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-303 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD35 LT23, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0530	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0530 **DATA CONTRATO:**06/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5544 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 232,495.32 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOHN LENON JOSÉ ROBERTO DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**405.500.028-63 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**R TUCURUVI, 773, , BAIRRO JD. PAULISTANO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-848 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT34, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0531	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0531 **DATA CONTRATO:**05/05/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/07/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5545 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 234,449.92 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ANDRE BENEDITO DOS SANTOS **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**312.315.658-37 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ESTANISLAU BROZÓSKI,, 118, , JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-090 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT29, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0532	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0532 **DATA CONTRATO:**28/06/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5568 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 234,883.23 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**EDILSON SOARES VIEIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**326.102.658-83 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA JARAGUÁ, 204, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-818 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD28 LT16, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0533	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0533 **DATA CONTRATO:**12/07/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/09/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5544 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 226,972.06 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**SERGIO NEVES DE SOUZA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**782.100.895-87 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIA DO CARMO CARVALHO GLISOTTE, 230, , BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-215 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT31, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0534	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0534 **DATA CONTRATO:**02/09/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5558 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 254,868.97 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CARINA NOGUEIRA DA PAIXÃO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**052.627.099-31 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA NATALINO GAZOLA, 51, , PQ. RESIDENCIAL DOS SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-211 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD34 LT68, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0535	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0535 **DATA CONTRATO:**07/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5574 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 265,960.83 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**WALISON BARRETO DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**464.382.168-01 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BENEDITA ARLETE TELES,, 212, , PARQUE RESIDENCIAL DOS SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13330-001 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT40, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0536	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0536 **DATA CONTRATO:**11/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/12/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5544 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 270,792.98 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**CARLOS DA SILVA PINTO **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**689.437.339-68 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO CANTELI,, 1158, , BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-380 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT24, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0537	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0537 **DATA CONTRATO:**19/10/2022 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5572 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 296,425.22 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELIZEU DE SOUZA CORREIA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**573.936.418-36 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**WOLNEY FIGUEIRA, 452, , BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-205 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD20 LT59, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0538	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0538 **DATA CONTRATO:**22/03/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**15/05/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5533 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 298,450.58 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**JOSINALDO GOMES TAVARES **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**339.548.248-09 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA MARIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES, 30, , PARQUE RESIDENCIAL SABIÁS, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-226 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD13 LT15, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**15/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0539	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0539 **DATA CONTRATO:**20/06/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/06/2038 **PRAZO VENCIMENTO:**5484 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 300,108.12 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**MICHEL VASCONCELOS JIMENEZ **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**228.394.318-31 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA VICENZO DI PIETRO LUI, 124, , JD. BELA VISTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13332-568 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD18 LT32, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0540	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0540 **DATA CONTRATO:**12/07/2023 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**10/05/2027 **PRAZO VENCIMENTO:**1398 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 120,980.64 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ELISEU MOURÃO CELESTE **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**283.815.638-10 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA ANTÔNIO CAVALLI, 376, , BAIRRO JARDIM MORADA DO SO, INDAIATUBA, SP, Cep: 13346-510 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD6 LT41, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**10/10/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0541	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0541 **DATA CONTRATO:**22/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/01/2037 **PRAZO VENCIMENTO:**5569 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 244,737.14 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ARTHUR SOARES CERQUEIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**068.082.175-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**CUSTODIO CANDIDO CARNEIRO, 1170, CA 01, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-263 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD7 LT24, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0542	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0542 **DATA CONTRATO:**11/10/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/12/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5549 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 242,976.44 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**ARTHUR SOARES CERQUEIRA DA SILVA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**068.082.175-99 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**CUSTODIO CANDIDO CARNEIRO, 1170, CA 01, JD. MORADA DO SOL, INDAIATUBA, SP, Cep: 13348-263 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD29 LT57, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

LVCP40EUS SSABIAS0543	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0543 **DATA CONTRATO:**20/09/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**20/11/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5540 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 253,068.48 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**NABILA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA COSTA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**395.439.048-55 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**0% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**- **PERIODICIDADE DE JUROS:**	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**RUA BEXIGA, 146, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-794 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD12 LT9, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**20/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL
LVCP40EUS SSABIAS0544	**SÉRIE E NÚMERO:**LVCP40EUS | SSABIAS0544 **DATA CONTRATO:**27/08/2021 **DATA DE EMISSÃO:**17/09/2025 **DATA VENCIMENTO:**25/02/2036 **PRAZO VENCIMENTO:**5295 **VALOR DE EMISSÃO:**R$: 252,187.21 **GARANTIA:**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	**EMISSOR E CREDOR:**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **CUSTODIANTE:**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **DEVEDOR:**RONALDO ALVES PEREIRA **MATRÍCULA:**87256 **FRACIONAMENTO:**NÃO **% DA FRAÇÃO:**100% **MULTA E JUROS:**2,00% | 1,00% AM	**CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR:** 48.415.978/0001-40 **CNPJ DO CUSTODIANTE:**22.610.500/0001-88 **CNPJ/CPF DO DEVEDOR:**217.603.798-75 **CARTÓRIO:**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS **JUROS DO CONTRATO:**12.6825% **1º PAGAMENTO DE JUROS:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE JUROS:**MENSAL	**ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:**AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 **ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:**Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 **ENDEREÇO DEVEDOR:**TATUAPÉ, 296, , JD. PAULISTA II, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-810 **ENDEREÇO IMÓVEL:**JARDIM DOS SABIÁS, GLEBA SA3, S/N, QD23 LT16, BAIRRO CRUZ ALTA, INDAIATUBA, SP, Cep: 13349-202 **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**IGPM **1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:**25/09/2025 **PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:**MENSAL

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Henrique Luís Alexandre Neto (CPF ***.410.475-**)

Lucas Ribeiro de Almeida (CPF ***.181.121-**)

José Eduardo Gamboa Junqueira (CPF ***.085.298-**)

Ana Clara Doria Lourenco (CPF ***.687.178-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EALRY-SQUSL-Y9929-D6QWY.